



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROJETO Nº 010200.00566/2024

1. Dados do Projeto

Órgão Concedente

SECRETARIA DO TURISMO

Ação Orçamentária

1154 - APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Objeto do Projeto

APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Objeto da Justificativa

O MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, SOLICITOU A JUNTO SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, RECURSOS PARA QUE POSSAMOS CUSTEAR ESSAS ESTRUTURAS E A REALIZAÇÃO DE SHOWS DIVERSOS, NO QUAL ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL E DE TODA ESTRUTURA VOLTADA PARA O ACOLHIMENTO DO TURISMO, VISANDO AMPLIAR E MANTER O TURISMO LOCAL OU REGIONAL, SENDO QUE COM ESSE RECURSO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA PRAIA DO PONTAL, IRÁ AUMENTAR A VISITAÇÃO DE TURISTAS, GERANDO ASSIM, MAIS RENDA PARA A ECONOMIA DO MUNICÍPIO EM SUA TOTALIDADE, MOVIMENTANDO O COMÉRCIO LOCAL, GERANDO EMPREGOS E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. SENDO QUE OS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DESSE PROJETO É ESTIMULAR A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO PARA INVESTIMENTOS, PROPORCIONANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DE MANEIRA SUSTENTÁVEL E INTEGRADA, ENVOLVENDO OS SETORES PÚBLICOS/PRIVADOS E A COMUNIDADE LOCAL, GERANDO BENEFÍCIOS A AMBOS E FORTALECENDO E ESTIMULANDO O COMÉRCIO E TURISMO LOCAL E REGIONAL.

Cidade Atendida

Aragominas

Valor do Repasse

<vlr_repasse>

Contrapartida

R\$3.000,00

Valor do Projeto

R\$553.000,00

Banco

Banco do Brasil S.A.

Agência

0638-6

Conta

123292-4

2. Dados do Proponente

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ

25.063.884/0001-54

Endereço

RUA MARINOPOLIS Nº 44

CEP

77845-000

Cidade

E-mail

livio_brito@hotmail.com

Telefone

(63) 99255-4254

3. Plano de Trabalho

3.1. Cronograma Físico

Metas

Valor Total

R\$553.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROJETO Nº 010200.00566/2024

Meta

001 - ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Cidade Atendida

Aragominas

Meta

002 - REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS

Cidade Atendida

Aragominas

Etapas		Valor Total
		R\$553.000,00
Etapas		
0001 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO ME DINDO 12 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE PARA OS DIAS 05, 06, 13, 14, 19, 20 27 E 28 DE JULHO DE 2024		
Período de Execução	Quantidade	Valor da Etapa
05/07/2024 - 28/07/2024	8,00 (DIARIAS)	R\$68.000,00
Etapas		
0002 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABOS DE 48 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA) PARA OS DIAS 05, 06, 13, 14, 19, 27 E 28 DE JULHO DE 2024		
Período de Execução	Quantidade	Valor da Etapa
05/07/2024 - 28/07/2024	7,00 (DIARIAS)	R\$35.000,00
Etapas		
0001 - REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A BANDA PSIRICO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024.		
Período de Execução	Quantidade	Valor da Etapa
05/07/2024 - 05/07/2024	1,00 (SERV.)	R\$250.000,00
Etapas		
0002 - REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM O CANTOR THIAGO JHONATHAN NO DIA 13 DE JULHO DE 2024.		
Período de Execução	Quantidade	Valor da Etapa
13/07/2024 - 13/07/2024	1,00 (SERV.)	R\$150.000,00
Etapas		
0003 - REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A DUPLA BARTO & REGIM NO DIA 19 DE JULHO DE 2024.		
Período de Execução	Quantidade	Valor da Etapa
19/07/2024 - 19/07/2024	1,00 (SERV.)	R\$50.000,00

3.2. Cronograma de Desembolso



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROJETO Nº 010200.00566/2024

Cronograma Desembolso		Valor Total
		R\$553.000,00
Origem		
CONCEDENTE		
Meta		
001 - ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO		
Período		Valor
JULHO/2024		Desembolso
		R\$100.000,00
Origem		
CONVENIENTE		
Meta		
001 - ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO		
Período		Valor
JULHO/2024		Desembolso
		R\$3.000,00
Origem		
CONCEDENTE		
Meta		
002 - REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS		
Período		Valor
JULHO/2024		Desembolso
		R\$450.000,00

3.3. Plano de Aplicação

Plano de Aplicação		Valor Total
		R\$553.000,00
Natureza de Despesa		Subitem de Despesa
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Descrição		
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, PARA OS DIAS 05, 06, 13, 14, 19, 20, 27 E 28 DE JULHO DE 2024.		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8,00 (DIARIA)	R\$8.500,00	R\$68.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROJETO Nº 010200.00566/2024

Natureza de Despesa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subitem de

Despesa

05 - SERVIÇOS

TÉCNICOS

PROFISSIONAIS

Descrição

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA) 2 PROCESSADORES DIGITAIS; COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 1 CD/DVD PLAYER;1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO, UHF, 12 MICROFONES DINÂMICOS, 6 DIRECT BOX, 12 PEDESTRAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA, 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO, 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO, 6 MONITORES 1X15+DRIVE, 8 CAIXA DE SUB GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18, O CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X 12 + DRIVE, 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PAR AS DEVIDAS LIGAÇÕES, PARA OS DIAS 05, 06, 13, 14, 19, 27 E 28 DE JULHO DE 2024.

Quantidade

7,00 (DIARIA)

Valor

Unitário

R\$5.000,00

Valor

Total

R\$35.000,00

Subitem de

Despesa

05 - SERVIÇOS

TÉCNICOS

PROFISSIONAIS

Natureza de Despesa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Descrição

REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A BANDA PSIRICO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024.

Quantidade

1,00 (SERV.)

Valor

Unitário

R\$250.000,00

Valor

Total

R\$250.000,00

Subitem de

Despesa

05 - SERVIÇOS

TÉCNICOS

PROFISSIONAIS

Natureza de Despesa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Descrição

REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM O CANTOR THIAGO JHONATHAN NO DIA 13 DE JULHO DE 2024.

Quantidade

1,00 (SERV.)

Valor

Unitário

R\$150.000,00

Valor

Total

R\$150.000,00

Subitem de

Despesa

05 - SERVIÇOS

TÉCNICOS

PROFISSIONAIS

Natureza de Despesa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Descrição

REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A DUPLA BARTO & REGIM NO DIA 19 DE JULHO DE 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROJETO Nº 010200.00566/2024

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1,00 (SERV.)	R\$50.000,00	R\$50.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Protocolo de Assinatura

Este projeto (**010200.00566/2024**) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030313336343039

Hash do Documento

**cc8555be96563956a78088198565895d2e5a3ceae55c0e798b67c30b3bd3a7178f9d7
081c51a92f1bc774b726467d932836417af28c0c98fa4786657c1d245c4**

Signatário do Documento

FRANCISCO RODRIGUES - 861.490.321-91, PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. Assinou em 28/06/2024 15:07:00, via LOGIN/SENHA.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0638-6 - ARAGUAINA (TO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0638-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS, CNPJ n.º 25.063.884/0001-54, ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, sediada à R MARINOPOLIS , NR 44, CEP 77.845-000, telefone(s) (63) 3463-1210.

Dirigente(s)

Nome	CPF
FRANCISCO RODRIGUES	861.490.321-91
ALEX LUCAS SANTOS CAMPELO	053.970.941-70

Dados da conta

Agência 0638-6, Conta-Corrente n.º 123.292-4, Poupança Ouro n.º 510.123.292-7 e Poupança Pouplex n.º 960.123.292-9 abertas em 26/06/2024.

Declarações e autorizações

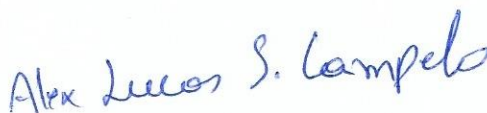
O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



Ala Lucas S. Campelo



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ARAGUAINA (TO), 26/06/2024

Contratado



Proponente/Contratante

Ala Lucas S. Campelo

Razão Social: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54





G3372615206652331
26/06/2024 15:37:48

Cliente - Conta atual

Agência 638-6
Conta corrente 123292-4TEMPORADA DE PRAIA 2024
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
00/00/0000		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							01/07/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF090306 ALEX LUCAS SANTOS CAMPELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3372615206652331
26/06/2024 15:43:55

Cliente

Agência 638-6
Conta 123292-4 TEMPORADA DE PRAIA 2024
Mês/ano referência JUNHO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF090306 ALEX LUCAS SANTOS CAMPELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/PARCEIRA
(ANEXO IX À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, na qualidade de Prefeito do Município Aragominas - To, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, para os devidos fins, perante essa Pasta e ao Estado do Tocantins, que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio/parceira com o Estado do Tocantins, nos termos celebrado.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Salvador, 26 de junho de 2024

Att. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO.

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para o show em Palco do **BANDA PSIRICO**, nas condições:

Data: 05/07/24 (Sexta-Feira)

Horário: 22 Hrs

Cidade: ARAGOMINAS-TO.

Local: Praça Pública

Tempo de Apresentação: 01:30 HORAS

Valor do Cachê: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (CUSTO ESTIMADO)

Imposto 11,53%	R\$ 28.825,00
Cachê Banda (Produção Técnica, Banda, Músico, Escrit de Agenciamento do Artista)	R\$ 146.175,00
Despesas Logística	R\$ 30.000,00
Custos Administrativos	R\$ 25.000,00
Despesas produção (Fogos, Backline, Co2, etc)	R\$ 20.000,00

- Transporte SALVADOR / ARAGOMINAS-TO./ SALVADOR.
- Nota Fical

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- Estrutura de Palco, luz, led, gerador, de acordo com a necessidade do artista;
- ECAD;
- Diária de Alimentação;
- Hospedagem (Conforme Room List);
- Carregadores;
- Segurança; Vans
- Camarins (Abastecimento Conf. Camarin List;);

Forma de Pagamento:

A serem depositados na conta da empresa **MV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 33.849.679/0001-47**, representante legal do artista, **BANDA PSIRICO**, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais):

- **50% - NA ASSINATURA DO CONTRATO;**
- **50% - 48 HORAS ANTES DO EVENTO;**

BANCO BRADESCO

AG: 3649

CONTA CORRENTE: 0242469-0

Validade da Proposta: 90 dias a contar da data do recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO VITOR BRITO SANTOS**
Data: 26/06/2024 12:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



PROPOSTA DE SHOW THIAGO JHONATHAN.

BRASÍLIA-DF 17 DE JUNHO DE 2024.

INFORMAÇÕES DO SHOW:

Data: 13 de JULHO de 2024.

Cidade: ARAGOMINAS-TO.

Conforme contato realizado, estamos encaminhando a proposta de preços para realização de 01 Show do artista "THIAGO JHONATHAN" Com a turnê "TUOR 2024" COM 01hr:40min de duração, horário do show a combinar.

Dentro das considerações pré-definidas para o formato do show.

Segue abaixo considerações da nossa proposta:

THIAGO JHONATHAN "TUOR 2024".

CACHÊ ARTÍSTICO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). PAGAMENTO SENDO FEITO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E OS OUTROS 50% NA SEMANA DO EVENTO.

POR CONTA DO CONTRATANTE:

AÉREAS: (NÃO).

HOSPEDAGEM: (SIM)

ALIMENTAÇÃO: (SIM)

NOTA FISCAL: (NÃO)

TRANSPORTE LOCAL VAN: (SIM)

OBS: NÃO COLOCAMOS O ÔNIBUS EM ESTRADA DE CHÃO, NESSE CASO É NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR DE UMA VAN, E UM CAMINHÃO BAÚ ¾ PARA CARREGAR O EQUIPAMENTO.

CAMARIM: (SIM)

CENÁRIO: (NÃO)

SONORIZAÇÃO: (SIM)



ESTRUTURA LOCAL (PALCO, SOM, LUZ: (SIM).

Estou á disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

THIAGO JHONATHAN EMPRESÁRIO ARTÍSTICO.

EMAIL: fulltimeentretenimentos@hotmail.com

BANCO BRADESCO.
AGÊNCIA: 7980.
CONTA CORRENTE: 44.160-0
CNPJ: 23.504.023/0001-39.
NOME DE... FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA.

END: QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212.

**BAIRRO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.
BRASÍLIA-DF.**

Tel/ P CONTATO:

(061) 99668-0404 ESCRITÓRIO.

(061) 99884-8000 AGENDA SHOWS.

Atenção: Este orçamento não confirma a reserva da data, podendo o mesmo sofrer quaisquer alterações sem prévio aviso. As informações contidas neste documento são sigilosas. Qualquer divulgação a terceiros que não pertençam ao quadro da empresa, não é autorizada, ficando sujeito as medidas legais e éticas cabíveis.

PRAZO DA PROPOSTA 30 DIAS.

FULL TIME

ENTRETENIMENTOS

LTDA:23504023000139

Assinado de forma digital por

FULL TIME ENTRETENIMENTOS

LTDA:23504023000139

Dados: 2024.06.17 11:05:19 -03'00'

FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA.

23.504.023/0001-39.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA

À Prefeitura Municipal de Aragominas – TO.
Att. Prefeito Marcos Alexandre.

Goiânia-Go, 24 de junho de 2024.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo na programação da temporada de praia 2024, com duração de 02 (duas) horas de show com participação de 15 (quinze) integrantes entre técnicos e músicos.

Atração: Dupla Bartô & Regim

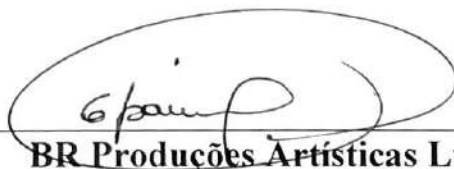
Data: 19/07/2024. **Hora:** 21 horas

Local: Praia do Pontal – Aragominas-TO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



BR Produções Artísticas Ltda.

44.843.339/0001-25

Gleuton Carlos dos Santos

Empresário Administrador



BARTÔ & REGIM

BR Produções Artísticas Ltda.

Rua 112, nº 394 - Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO CEP 74.850-570

Contato: (63) 99206-7896 e-mail: bartoeregim@gmail.com



MÉDIA

R\$ 11.999,99

MEDIANA

R\$ 11.999,99

MENOR

R\$ 11.999,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

LOCAÇÃO DE PALCO DE 96 M² (12X8 M)\, COM 135 CM DE ALTURA (A PARTIR DO SOLO) E COM COBERTURA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA\, INDEPENDENTEMENTE DE SUA DURAÇÃO.

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2023	00018	Pregão	22888	LOCAÇÃO BENS MOVEIS		UNIDADE	12	R\$11999,99	NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA ISABEL DO OESTE - PR	09/08/2023



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

SONORIZAÇÃO: SOM PA 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BAN DA, COM NOTEBOOK, 6 MICROFONES SEM FIO E 316 COM FIO PARA USO DIVERSO, MAIS 06 PEDESTAIS DE MICROFONE. 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00063

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos, conforme especificações, quantidades, locais, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins SEDUC

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.500

Valor Unitário do Item: R\$ 5000

Código do CATMAT: 13757

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FAZ EVENTOS LOCACOES E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21452937000178

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926164 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conforme solicitado segue proposta para o fornecimento de estruturas diversas, conforme descrito abaixo:

Itens	Relação das Estruturas	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de locação de palco 12 x 8 Mt, descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 8 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	08	R\$ 9.000,00	R\$ 72.0000,00
2	Serviço de sonorização - som P.A 16 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 cd/dvd player;1 notebook;3 microfones sem fio uhf;12 microfones dinâmicos;6direct box;12 pedestais tipo girafa para microfone;1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo;1 amplificador para teclado;6 monitores 1x15? + driver;8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18?; 8 caixas de alta frequência linearray com 2x12+ driver;2multicabos de 12 canais com medusa para palco;- sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	Diária	07	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
Valor Global R\$:					114.000,00

- Forma de pagamento: Até 15 (quinze) após a realização do evento.



- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**O orçamento acima não garante a reserva da data.*

Atenciosamente,
Rafael Shows
Tel.: (63) 9.9278-7803

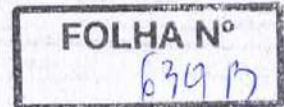
R S COMERCIO E
SERVICO

LTDA:39235133000182

Assinado de forma digital por R S
COMERCIO E SERVICO
LTDA:39235133000182

Dados: 2024.06.20 14:31:22 -03'00'

R.S. COMERCIO E SERVICO EIRELI
(CNPJ/ME: 39.235.033/0001-82)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2024

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28 dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede Administrativa "Prefeitura Municipal" no endereço a à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JESUS EVARISTO CARDOSO**, brasileiro, casado, Gestor Público e empresário, residente e domiciliado na Avenida 31 de março nº 1618, centro Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000, portador do RG. Nº. 741.112 SSP/TO e do CPF/MF nº. 117.434.411-34, residente e domiciliado NESTA cidade, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

DAS DETENTORAS:

APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.831.403/0001-97, com sede na Avenida Filadélfia nº 5.369 Bairro São João em Araguaína – TO, CEP: 77.808-420, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. CHARLES VIANA DOS SANTOS inscrito no CPF: nº 433.905.101-25 e RG: nº 113.666 SSP/TO residente e domiciliado à Avenida Filadélfia nº 5.369, fundos, Bairro Santa Terezinha em Araguaína – TO.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. DA VALIDADE E POSSIBILIDADE DE ADESÃO

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2 Se não participarem do procedimento previsto no caput do artigo 86º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



desabastecimento ou descontinuidade de serviço-público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida observando o §3º inciso II do Art. 86º da NLLC: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023);

2.4 Conforme § 4º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.5 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento/serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

4. DOS PREÇOS E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PAINEL DE LED de alta resolução, P-6, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	100,0000	M2	470,0000	47.000,0000
01/02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 36 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 12 PAR LED de 3w RGBW, 08 Movings Beam 200; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	10,0000	DI	6.000,0000	60.000,0000
01/03	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	PEERL LINHTING	10,0000	DI	7.000,0000	70.000,0000



FOLHA Nº

64119

01/04	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por unidade de refletor par led)	PEERL LINHTING	200,0000	DI	200,0000	40.000,0000
01/05	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de globos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200	PEERL LINHTING	100,0000	DI	400,0000	40.000,0000
01/06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	300,0000	MT	57,0000	17.100,0000
01/07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL, Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	300,0000	MT	60,0000	18.000,0000
01/08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR.	MUNDO FERROS	300,0000	MT	98,0000	29.400,0000
01/09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	2.000,0000	UN	3,0000	6.000,0000
01/10	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	800,0000	UN	10,0000	8.000,0000
01/11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	150,0000	UN	400,0000	60.000,0000
01/12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	30,0000	UN	426,0000	12.780,0000

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO

CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408

CNPJ: 00.001.602/0001-63



FOLHA Nº
642 M

01/13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra	DCCOLUMNMIS	12,0000	DI	4.629,0000	55.548,0000
01/14	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra.	DCCOLUMNMIS	10,0000	DI	4.762,0000	47.620,0000
01/15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 7m., Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	STILUS	6,0000	DI	6.860,0000	41.160,0000
01/16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m, Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	STILUS	6,0000	DI	9.000,0000	54.000,0000
01/17	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	STILUS	8,0000	DI	11.434,0000	91.472,0000
01/18	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	6,0000	DI	5.000,0000	30.000,0000



FOLHA Nº

643 m

01/19	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 32 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0x1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. - CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	10,0000	DI	7.683,0000	76.830,0000
01/20	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2x8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4x12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12" 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0x1,0m. OBS: tem que atender qualquer Artista Nacional - CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	12,0000	DI	13.530,0000	162.360,0000



FOLHA Nº

644M

01/21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5mx5m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	TENDAS E TENDAS	60,0000	un	562,0000	33.720,0000
01/22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	500,0000	30.000,0000
01/23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	700,0000	42.000,0000
01/24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	582,3300	34.939,8000
01/25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	1.400,0000	84.000,0000

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO

CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408

CNPJ: 00.001.602/0001-63



FOLHA Nº

649 P

01/26	LOCAÇÃO DE 01 CAMARIM MEDINDO 12M ² (5X5), composto de: piso madeira medindo 0,07mto de altura, chapeado com compensador de 15mm, capete 4mm na cor grafite fixado sobre o piso de madeira por meio de fita dupla face, parede com fechamento em painel todo medindo 2,20m de altura, testeira em todos medindo 0,50m teto pergolado com forro em eucapla na cor branca 01 uma porta cega medindo 1,00x 2,00mt de altura, com fechadura, 01 uma lampada fluorescente de 40w a cada 3,00m ² , 02 duas tomada tripolares de 220 por stand: 01 um ar condicionado de no mínimo 10.000 btuspor stand, incluindo despesas com montagem e desmontagem, traslado e hospedagem de pessoal por conta do contratado, o serviço será utilizado na realização de eventos do município, todos os camarim deveram possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e corpo de bombeiro do locatários, obs: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento / material no evento, com duração de 02 dias.	TENDAS E TENDAS	20,0000	DI	6.986,0000	139.720,0000
01/27	LOCAÇÃO DE TUNEL DE ALUMINIO16x40 M: Locação montagem e desmontagem de Tunel de alumínio Q50, para a montagem de um tunel, nas dimensões de 20 mtsde frente por 50mt de fundo, e 10 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de 50 refletores de led 100wts que sera alimentado a partir da rede da concessionaria que tera um disjuntor de proteção geraldem quadro de comando onde devera, ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4X16MM2 por tunel, devera ter extintores conforme o projeto, piso com ate 15cm de altura, tipo tablado ou similar, para ser utilizado com plataforma e sobreposto com piso deck modular para ambiente abertos, envernizados cada modulo, fabricado em madeira lipopinas de alta resistencia e impacto, nivelado, com proteção antifogo, superfície totalmente antiderrapante, fresas para ventilação na cor marron madeira.	STILUS	16,0000	DI	20.000,0000	320.000,0000
01/28	PROPAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE TIPO MINI TRIO	F1000	150,0000	HS	100,0000	15.000,0000
01/29	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	20,0000	DI	4.000,0000	80.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						1.746.649,8000

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 1.746.649,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.2.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.2.3. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

4.2.4. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta final, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

4.2.5. Será utilizada a variação do Índice IPCA.

4.2.6. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

4.3. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

5. DO PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será de acordo com cronograma físico financeiro, pedido/entrega.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.5. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da classificação orçamentária nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.03.00	03.03.01	RECEP., FEST. CIVICAS E COMEMOR.	04.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	1.500
03.04.00	03.04.01	SEC. ADM	04.122.0052.2.007		2.500
03.22.00	03.22.01	FEST. CAVALGADA	23.695.0619.2.098		1.701.3210
					2.701.3210
					1.706.3110
					2.706.3110



5.5.1 As despesas possuem compatibilidade com as demais Leis Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

5.6. O objeto receberá recurso proveniente da emenda parlamentar de nº 202424290007 para custeio de parte das despesas especificamente no evento em comemoração ao aniversário 2024 da cidade de Nova Olinda – TO.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora deverá prestar o serviço conforme apresentado no ETP e TR sob orientação da Secretaria Municipal de Administração.

6.1.1. Verificada a desconformidade do serviço entregue em relação as especificações constantes no ETP e Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidade deste edital.

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o produto.

6.1.4 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada a prestação do serviço conforme objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

6.2 A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 24 horas da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

b) Definitivamente pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A Prefeitura Municipal se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

7.2 A empresa se responsabiliza e obriga a:

- a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.
- c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



- d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.
- g) Os serviços será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.
- h) Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;
- j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal;

8. DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) Quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 9.1** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **item 9.2**, do presente instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 13.4.2** do presente Edital.

9.5. A aplicação das sanções previstas no **item 9.2**, desta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista no **item 9.2**, alínea "b", do presente instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do **item 9.2** da presente ARP o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do **item 9.1** exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização será exercida através do ordenador da despesa e do fiscal de execução da obra, o Sr. **Bruno Carreiro Santos CREA nº 201065/D-TO** (ou a quem vier a substituí-lo), e Conforme a Lei Federal nº 14.133/21 conferiu ao agente fiscalizador autoridade para acompanhar sistematicamente a execução e o desenvolvimento do cumprimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, posto isso, a fiscalização administrativa deste instrumento ficará, sob a supervisão geral do Controle Interno, e por parte de servidora **NAIANE SILVA DE PAULA – CPF: 059.298.711-67 nomeada como Fiscal de Contrato através do Decreto Municipal nº 164 de 11 de outubro de 2023**, podendo junto ao fiscal de execução lavrar Termo de Recebimento Provisório dos serviços e depois, Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações.

10.2 O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3 As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4 Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.





11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços, e testemunhas.

Nova Olinda - TO, em 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO

CNPJ (MF) Nº 00.001.602/0001-63

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF nº 117.434.411-34

Órgão Gerenciador

CHARLES VIANA DOS
SANTOS:4339051012
5

Assinado de forma digital por
CHARLES VIANA DOS
SANTOS:43390510125
Dados: 2024.05.28 09:27:14
-03'00'

**APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS**

CNPJ: 14.831.403/0001-97

CHARLES VIANA DOS SANTOS

CPF: Nº 433.905.101-25

DETENTOR

Testemunhas:

Nome: Fabiano de Ara Batista
RG: 076.805.721-70

Nome: Alessio Negro da Silva
RG: 016.244.041-38



ANEXO VII - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2024

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses.

Eu, **CHARLES VIANA DOS SANTOS** da empresa **APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA** CNPJ:14.831.403/0001-97, sediada à AV. FILADELFIA, Nº 5369, BAIRRO SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA/TO, telefone (63) 9 9284-3438, e-mail vianacharles0209@gmail.com, Dados Bancários: AGENCIA :0638-6 CONTA : 77189-9 BANCO DO BRASIL. tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de **R\$ 1.746.649,80 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	M2	100,0000	PAINEL DE LED de alta resolução, P-6, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00
2	DI	10,0000	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 36 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 12 PAR LED de 3w RGBW, 08 Movings Beam 200; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
3	DI	10,0000	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com	PEERL LINHTING	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADELFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



			6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.			
4	DI	200,0000	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por unidade de refletor par led)	PEERL LINHTING	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
5	DI	100,0000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de globos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200	PEERL LINHTING	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
6	MT	300,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
7	MT	300,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL, Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



8	MT	300,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR.	MUNDO FERROS	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
9	UN	2000,0000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
10	UN	800,0000	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
11	UN	150,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
12	UN	30,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	R\$ 426,00	R\$ 12.780,00
13	DI	12,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra	DCCOLUMMI S	R\$ 4.629,00	R\$ 55.548,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



14	DI	10,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.	DCCOLUMMI S	R\$ 4.762,00	R\$ 47.620,00
15	DI	6,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 7m., Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	STILUS	R\$ 6.860,00	R\$ 41.160,00
16	DI	6,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	STILUS	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
17	DI	8,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda	STILUS	R\$ 11.434,00	R\$ 91.472,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



			cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.			
18	DI	6,0000	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00



19	DI	10,0000	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 32 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0x1,0m - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. - CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	R\$ 7.683,00	R\$ 76.830,00
----	----	---------	---	----------	-----------------	---------------



20	DI	12,0000	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18”;24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12” + 2X8” + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12” + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18”;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18” e 2 caixas de 3 vias com 1X15” + 1X10” + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12” + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12” + driver de 2”;2 Monitores tipo drumfill com 2X15” + driver 2”;2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18”- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12”;2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12”1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10” + 1X15”;1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m. OBS: tem que atender qualquer Artista Nacional - CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	R\$ 13.530,00	R\$ 162.360,00
----	----	---------	--	----------	------------------	----------------



21	un	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5mx5m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 562,00	R\$ 33.720,00
22	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TENDAS TENDAS	E	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
23	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
24	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 582,33	R\$ 34.939,80
25	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00



26	DI	20,0000	LOCAÇÃO DE 01 CAMARIM MEDINDO 12M ² (5X5), composto de: piso madeira medindo 0,0 7mto de altura, chapeado com compensador de 15mm, capete 4mm na cor grafite fixado sobre o piso de madeira por meio de fita dupla face, parede com fechamento em painel todo medindo 2,20m de altura, testeira em todos medindo 0,50m teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca 01 uma porta cega medindo 1,00x 2,00mt de altura, com fechadura, 01 uma lampada fluorescente de 40w a cada 3,00m ² , 02 duas tomada tripolares de 220 por stand: 01 um ar condicionado de no minimo 10.000 btuspor stand, incluindo despesas com montagem e desmontagem, traslado e hospedagem de pessoal por conta do contratado, o serviço sera utilizado na realização de eventos do municipio, todos os camarim deveram possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e corpo de bombeiro do tocantins, obs: o valor de cada serviço contepla 01 dia de uso do equipamento / material no evento, com duração de 02 dias.	TENDAS E TENDAS	R\$ 6.986,00	R\$ 139.720,00
27	DI	16,0000	LOCAÇÃO DE TUNEL DE ALUMINIO16x40 M: Locação montagem e desmontagem de Tunel de aluminio Q50, para a montagem de um tunel, nas dimensoes de 20 mtsde frente por 50mt de fundo, e 10 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna atraves de 50 refletores de led 100wts que sera alimentado a partir da rede da concessionaria que tera um disjuntor de proteção geral em quadro de comando onde devera, ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4X16MM2 por tunel, devera ter extintores conforme o projeto, piso com ate 15cm de altura, tipo tablado ou similar, para ser utilizado com plataforma e sobreposto com piso deck modular para ambiente abertos, envernizados cada modulo, fabricado em madeira tipopinas de alta resistencia e impacto, nivelado, com proteção antifogo, superficie totalmente antiderrapante, fresas para ventilação na cor marron madeira.	STILUX	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00



28	HS	150,0000	PROPAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE TIPO MINI TRIO	F1000	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
29	DI	20,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
						R\$ 1.746.649,80

Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostose demais encargos necessários à perfeita execução de toda o serviço;

b) Concordamos em manter a **validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias**, contado da data final prevista para sua entrega;

c) Que os serviços serão executados no prazo de 12 meses, a contar da emissão da ordem de serviço; d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;

e) Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços do Órgão Solicitante, especificações e demais elementos.

f) Demais declarações conforme edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024**

g) Declaráramos expressamente de que a licitante examinou, minuciosamente, o presente edital, seus Anexos, e que estudou, comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da comissão de licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos fornecimentos a executar.

h) Declaramos expressamente a licitante de que no preço proposto estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos pelo fornecimento dos materiais licitado, assim entendida não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais, como também as indiretas, dentre elas, logística para entrega; contribuição devida à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos, incidentes sobre o serviço.

i) Declaramos expressamente a aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal pelo fornecimento, de acordo com a demanda do órgão solicitante e especificações dos produtos constantes nos anexos do ato convocatório, pelo preço e

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



condições propostas.

- j) Declaramos que nos comprometemos a manter, durante todo o período de execução da ARP e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- k) Declaramos que tem pleno conhecimento do Termo de Referência desta licitação e seus elementos complementares, os quais são suficientes à elaboração da proposta e perfeita consecução do objeto, concordando com o fornecimento e forma de entrega;
- l) Declaramos que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ao quadro de servidores da Prefeitura, bem como nenhum dirigente ou responsável técnico participou na elaboração de qualquer fase do projeto de que trata a presente licitação.

Araguaína – TO, 27 de maio de 2024.

CHARLES VIANA DOS SANTOS:4339051012
5

Assinado de forma digital
por CHARLES VIANA DOS
SANTOS:43390510125
Dados: 2024.05.27
10:05:46 -03'00'

CHARLES VIANA DOS SANTOS

CPF nº 433.905.101-25

Socio proprietário

14.831.403/0001-97
APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO
DE EVENTOS EIRELI-ME
Av. Filadélfia, nº 5369-B - B. São João
CEP: 77.808-420 ARAGUAÍNA - TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

Aos 04 dias do mês Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, com sede na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP 77.845-000 - Aragominas - To, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de preços nº 005/2023, resolve registrar os preços para futura empresa especializada para executar a prestação de serviços de eventual locação de estruturas diversas para futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Aragominas - To, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço, e a contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de eventual locação de estruturas diversas para futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Aragominas - To, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2023 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços nº 005/2023, pagará o CONTRATANTE ao CONTRATADO a importância Justa e certa conforme o descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: IGOR PAULINI M. DE SOUSA - ME.

CNPJ: 13.707.665/0001-81

VALOR GLOBAL DE R\$: 609.750,00 (Seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais) brutos.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Painel de led de alta resolução, p 10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete) cotação de uma diária.	M²	160	450,00	72.000,00
02	Serviços de locação disciplinadores gradil descrição: locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear	300	23,00	6.900,00
03	Serviços de locação de ground Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças.	Locação/dia	300	45,00	13.500,00
04	Locação de banheiro químico, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de	Locação/dia	50	280,00	14.000,00

	fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.				
05	Serviços de locação de grupo gerador, descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.	Locação/ dia	15	3.250,00	48.750,00
06	Serviços de locação de palco 04.4 X 3.20m., Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 4.40 metros de frente x 3.20 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50 m.	Locação/ dia	05	1.200,00	6.000,00
07	Serviços de locação de palco 12 X 8m, descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 8 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Locação/ dia	13	8.500,00	110.500,00
08	Serviço de sonorização som P.A 04 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 cd/dvd player; 1 notebook; 3 microfones sem fio uhf; 12 microfones dinâmicos; 6 direct box; 12 pedestais tipo girafa para microfone; 2 monitores 1x15? + driver; 02 caixas de sub grave com 02 falantes de 18? (cada); 02 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + driver; 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco;- técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	Locação/ dia	05	1.800,00	9.000,00
09	Serviço de sonorização - som P.A 16 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa) 2 processadores digitais; com 2 entradas e 6 saídas, 1 cd/dvd player; 1 notebook; 3 microfones sem fio, uhf, 12 microfones dinâmicos, 6 direct box, 12 pedestais tipo girafa para microfone, 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra, 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo, 1	Locação/ dia	08	5.000,00	40.000,00

	amplificador para teclado, 6 monitores 1x15+drive, 8 caixa de sub grave com 02 auto falantes de 18, 0 caixas de alta frequência linearray com 2x 12 + drive, 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco, sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões par as devidas ligações.				
10	Serviço de sonorização - som P.A 32 - 1 mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 processadores digitais; 1 cd/dvd player; 1 notebook; 16 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 caixas de alta frequência linearray com 2x12" + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda; - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; monitor (palco) - 1 mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 processador digital para o sidefill; 1 sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 monitores 2x12" + driver de 2"; 2 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 multicabos de 12 canais - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; microfones e acessórios - 8 microfones sem fio uhf; 24 microfones dinâmicos; 1 kit de microfones para bateria; 4 microfones tipo condensador; 12 direct box; 28 pedestais tipo girafa para microfone; 12 garras para instrumentos; - cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines - 2 amplificadores para guitarra 100w + caixa; 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 amplificador para teclado (combo); 1 kit de bateria acústica completo; 2 praticáveis 2,0x1,0m - sistema de comunicação intercom com 02 pontos	Locação/ dia	13	8.500,00	110.500,00
11	Serviços de sistema de iluminação porte medio - 01 mesa de iluminação grand M.A, 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal, 3 amplificadores de sinal dmx de 8 vias, 12 refletores minibrutts com lâmpadas dwe 650 wts, 12 par de led de 3w rgbw, 08 movings beam 200; 02 máquinas de fumaça dmx e sistema de itercon com 6 pontos;	Locação/ dia	13	4.000,00	52.000,00
12	Serviços de locação de tenda aberta 4mt X 4mt, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões minimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona Anti-Chamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	Locação/ dia	30	420,00	12.600,00

13	Serviços de locação de tenda aberta 10mt X 10mt, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona Anti-Chamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral. MENSAL	Locação/ Mensal	10	6.000,00	60.000,00
14	Serviços de locação de tenda aberta 10mt X 10mt, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona Anti-Chamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	Locação/ Dia	20	1.100,00	22.000,00
15	Camarim climatizado 4 mt x 4mt: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W led, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar condicionado.	Locação/ dia	08	4.000,00	32.000,00
Valor Global em Todos os Itens.....R\$:					609.750,00

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços;

CLÁUSULA QUARTA: As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como também poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como manter durante toda a execução da ata de registro de preços as informações, sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizadas;

CLÁUSULA SEXTA: Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes; Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços contrato;

CLÁUSULA SETIMA: Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE, bem como prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive frete, montagem e desmontagem das estruturas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

CLÁUSULA NONA: Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DECIMA: Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte os serviços;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação e substituir os serviços sem desconformidade com as normas do edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes do município (corpo de bombeiros, defesa civil, vigilância sanitária);

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A CONTRATADA responsabilizará pelas as emissões e pagamentos de todas as ART's de PROJETO E EXECUÇÃO incidentes, itens de segurança exigidos, bem como a apresentação ao Corpo de Bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, assim como a confecção de planta baixa/croqui, arcando com eventuais custos de taxas;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Os serviços deverão ser executados no local definido pela contratante, que informará com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 3 (Três) horas antes do início previsto do evento;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados, sendo que a Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sendo expressamente vedada a subcontratação.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a prestação dos serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste termo;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles

que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Recusar a prestação dos serviços que não estiver de acordo com as especificações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de prestação dos serviços (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Pelo retardamento na prestação dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SETIMA: Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Aragominas - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

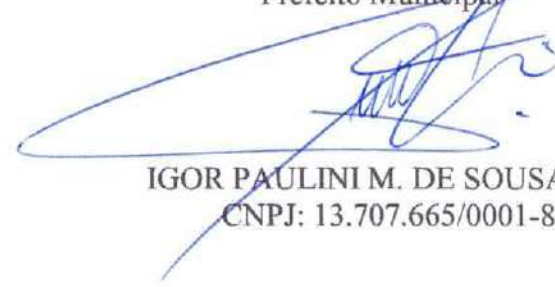
E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Aragominas - To, 04 de Abril de 2023.

CONTRATANTE:


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONTRATADO:


IGOR PAULINI M. DE SOUSA - ME
CNPJ: 13.707.665/0001-81

Ofício Nº 086/2024

Aragominas - TO, 27 de Junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor;
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO.
Secretário de Estado da Cultura e Turismo.
Nesta

Venho através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, a documentação para formalização do projeto de convenio nº 010200.00566/2024, no valor global de R\$: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), cujo recurso disponibilizado através da Secretaria da Cultura e Turismo do Estado do Tocantins, com destinação para a realização de estruturação da temporada de praia no Município de Aragominas - To, no período de 05 a 28 de julho de 2024, na Praia do Pontal.

Atenciosamente,

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM BANCOS PÚBLICOS E PRIVADOS E
COM O CONCEDENTE
(ANEXO VIII À PORTARIA Nº 03/2023/GABSEC/SECTUR)**

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, na qualidade de Prefeito do Município Aragominas - To, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que o município se encontra em adimplência com o Poder Público Federal, Estadual, Concedente e com Bancos Públicos e Privados, não existindo dívidas.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA EM CADASTROS (Anexo VIII)

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, ocupante do cargo de Prefeito municipal de Aragominas - TO, inscrito no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, no SICONV, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE MUNICÍPIO DE ATÉ 50 MIL HABITANTES

O Município de Aragominas, Estado do Tocantins, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e conforme o que estabelece o art. 50 do Decreto Nº 5.815, de 30 de Maio de 2018, que possui menos de 50 mil habitantes (conforme comprovação anexo), portanto a inadimplência deste MUNICÍPIO no CAUC tratase de pendencia Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS, não mais impede a assinatura de instrumentos e emissão dos respectivos empenhos.

Estando ciente, no entanto, que para que seja efetuada a liberação da primeira parcela ou parcela única dos recursos financeiros, o Município deve estar **adimplente** no CAUC, e que as demais parcelas devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou plano de trabalho.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO
ANEXO IV À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC**

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, CNPJ/MF nº. 25.063.884/0001-54, por meio do seu representante legal, nome FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, **DECLARA** que a contratação será realizada por intermédio de empresário exclusivo dos artistas, conforme relação abaixo, obedecendo aos estritos preceitos da legislação pertinente quanto à documentação exigida e a comprovação de preços, para o que serão apresentados 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Contratos expedidos há no máximo 6 (seis) meses da data da realização do evento, em cumprimento ao Acórdão nº 492/2018 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

- MV Music Produções e Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 33.849.679/0001-47 (Banda Psirico).

- Full Time Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 23.504.023/0001-39 (Cantor Thiago Jhonathan).

- Br Produções Artísticas Limitada - Epp, inscrita no CNPJ: 44.843.339/0001-25 (Dupla Bartô & Regim).

Declara ainda, que toda documentação comprobatória será apresentada na prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A
SOCIEDADE
(ANEXO XV À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, ocupante do cargo de Prefeito municipal de Aragominas - TO, inscrito no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, que iremos disponibilizar os dados detalhados das parcerias formalizadas com a Secretaria de Cultura e Turismo, em site oficial no endereço www.aragominas.to.gov.br, e no mural informativo da instituição para conhecimento da população.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
DE CONTRAPARTIDA**

EU, FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, ocupante do cargo de Prefeito municipal de Aragominas - TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.884/0001-54, sediada a Av. Marinópolis, nº 44, Centro, CEP 77.845-000, Aragominas - TO, Declaro sob as penas de Lei em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R\$: 3.000,00 (Três mil reais) para a participação a título de contrapartida no repasse de recursos destinados a execução do convenio para apoio para a temporada de praia no Município de Aragominas - To, firmado junto ao Governo do Estado do Tocantins, conforme projeto de convenio nº 010200.00566/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1006.2.030 - Realização da Temporada de Praia

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Aragominas - TO, 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE
(ANEXO XII À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, na qualidade de Prefeito do Município Aragominas - To, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e suas respectivas alterações, que todos os eventos realizados por esta proponente são disponibilizados gratuitamente ao público em geral, não existindo quaisquer tipos de cobranças ou taxas para acesso às atividades que serão desenvolvidas.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE COTAÇÕES DE PREÇOS
(ANEXO XIV À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Aragominas - TO, 26 de Junho de 2024.

ASSUNTO: PROPOSTA DE COLABORAÇÃO/EMENDA

VALOR GLOBAL R\$: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

OBJETO: Estruturação da temporada de praia no Município de Aragominas - To.

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, inscrita no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das estruturas para realização do evento acima citado foram realizadas obedecendo as determinações constantes no art. 29, do Decreto Nº 5.816/2018, sendo observados ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura e realizações de shows musicais, sendo respeitado o valor da emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, **ISENTANDO COMPLETAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO.**

Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços, para fins de contratação de estruturas diversas e para realização de shows musicais deste projeto foi apresentada pelas empresas abaixo descritas conforme cotações e mapa de preços apresentados:

- **MV Music Produções e Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 33.849.679/0001-47 (Banda Psirico).**
- **Full Time Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 23.504.023/0001-39 (Cantor Thiago Jhonathan).**
- **Br Produções Artísticas Limitada - Epp, inscrita no CNPJ: 44.843.339/0001-25 (Dupla Bartô & Regim).**

Respeitosamente,

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, ocupante do cargo de Prefeito municipal de Aragominas - TO, inscrito no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e suas respectivas alterações, que o evento será realizado no seguinte endereço:

- Paia do Pontal, zona rural do Município de Aragominas - TO, - CEP 77.845-000, com acesso via porto no P. A. Reunidas.
- Período da Realização do Evento: 05 a 28 de Julho de 2024.
- **Latitude:** 6°44'8.96"S - **Longitude:** 48°47'2.51"O"

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO
REALIZAÇÃO DE EVENTO ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024
NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, NOS DIAS 05 A 28 DE JULHO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, cadastrada junto ao CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, ter conhecimento e que seguirá no cumprimento e aplicação das medidas a serem adotados conforme ao disposto no parágrafo único do art. 2º, do Decreto Estadual nº 6.359, de 03 de Dezembro de 2021, bem como, cumprimento das demais legislações vigentes nesta municipalidade.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, na qualidade de Prefeito Municipal de Aragominas - To, CNPJ/MF nº. 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000, Aragominas - To, **DECLARO**, para todos os fins de celebração de convênio ou outro documento similar no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo do Estado do Tocantins, que o município de Aragominas, instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previsto no artigo 159 da constituição federal, ressalvando o previsto no inciso III do referido artigo, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 03/93, quanto comprovada a ausência do fato gerador.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO REALIZARÁ MANEJO DE ANIMAIS

PROPOSTA POIAR A REALIZAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024. VALOR DE R\$: 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, NO PERÍODO DE 05 A 28 DE JULHO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 25.063.884/0001-54, DECLARA que a presente proposta de colaboração será realizada integralmente obedecendo às normas gerais contidas na Lei Nº 10.519, de 17 de Julho de 2002, e suas respectivas alterações.

Comunica ainda que disponibilizará unicamente a estrutura física, tais como, palco e sonorização, sendo essa estrutura necessária à concretização do evento em geral, que permita a realização e da parte cultural, em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

Comunicamos ainda que esta proponente **NÃO REALIZARÁ QUAISQUER TIPOS DE MANEJO DE ANIMAIS** que serão utilizados pelos expositores durante o evento, tais como, equinos, muares ou outros.

A estrutura que será disponibilizada através deste projeto será montada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao caso, atendendo as exigências do corpo de bombeiros, quanto, aquelas constantes na Lei Nº 10.519, de 17 de Julho de 2002 e suas respectivas alterações.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Atenciosamente;

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/PARCEIRA
(ANEXO IX À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, na qualidade de Prefeito do Município Aragominas - To, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, para os devidos fins, perante essa Pasta e ao Estado do Tocantins, que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio/parceira com o Estado do Tocantins, nos termos celebrado.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE MUNICÍPIO DE ATÉ 50 MIL HABITANTES

O Município de Aragominas, Estado do Tocantins, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e conforme o que estabelece o art. 50 do Decreto Nº 5.815, de 30 de Maio de 2018, que possui menos de 50 mil habitantes (conforme comprovação anexo), portanto a inadimplência deste MUNICÍPIO no CAUC tratase de pendencia Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS, não mais impede a assinatura de instrumentos e emissão dos respectivos empenhos.

Estando ciente, no entanto, que para que seja efetuada a liberação da primeira parcela ou parcela única dos recursos financeiros, o Município deve estar **adimplente** noCAUC, e que as demais parcelas devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou plano de trabalho.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO
RODRIGUES:86
149032191

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191
Dados: 2024.06.26
15:51:44 -03'00'

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Selecione um nível geográfico

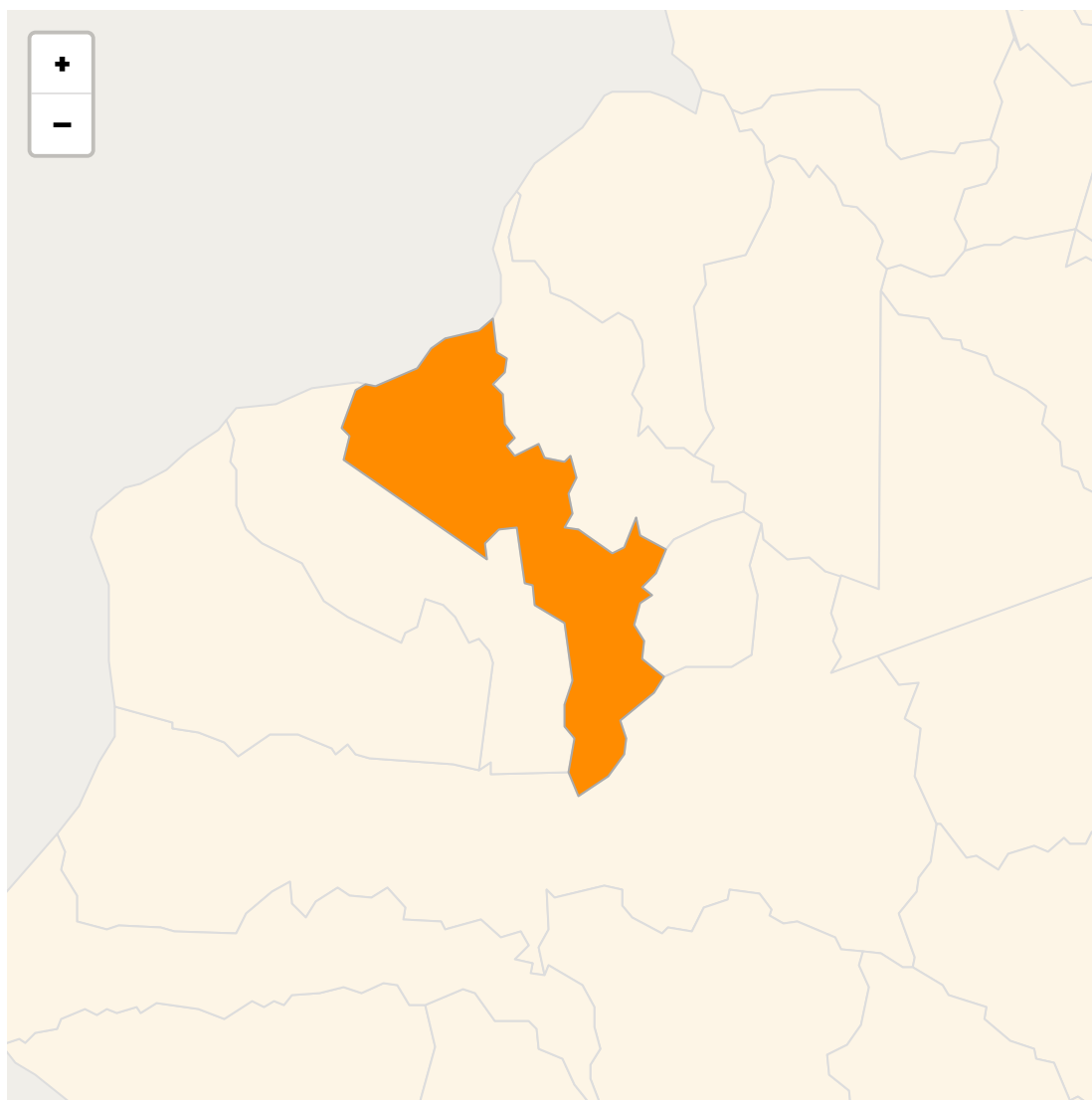
Busque uma UF ou um Município



Saiba mais no portal Cidades@

Aragominas código: 1701309

Exportar ▼



Leaflet

Prefeito

FRANCISCO RODRIGUES [2021]

Gentílico

aragominense



Área Territorial

1.168,213 km² [2022]



População residente

5.290 pessoas [2022]



Densidade demográfica

4,53 hab/km² [2022]



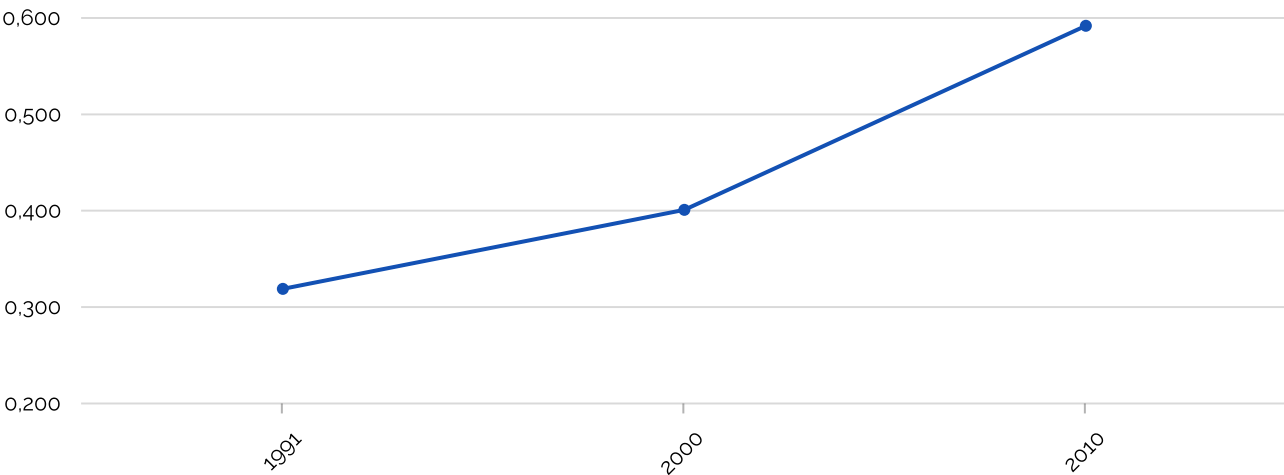
Escolarização 6 a 14 anos

97,2 % [2010]



IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal

0,593 [2010]



Mortalidade infantil

14,49 óbitos por mil nascidos vivos [2022]



Receitas realizadas

14.165,45 R\$ (×1000) [2017]



Despesas empenhadas

13.383,04 R\$ (×1000) [2017]



Notas e fontes



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE EVENTO

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, inscrito no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas – To, **DECLARO**, para os devidos fins, perante essa Pasta e ao Estado do Tocantins, que a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Aragominas - To, está **AUTORIZADA** e será responsável no período de 05/07/2024 a 28/07/2024, pela realização do Eventos da Temporada de Praia, neste município.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO E CADASTRO DE E-MAIL DO REPRESENTANTE
(ANEXO V À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)
(Reconhecido em Cartório)**

A Sua Excelência, o Senhor:

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário da Cultura e Turismo do Estado do Tocantins.

Palmas - TO.

Senhor Secretário,

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, na qualidade de Prefeito do Município Aragominas - To, CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua 27 de Julho nº 01, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que o meu **ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO** franciscorodriguesprefeito@gmail.com pertence exclusivamente a mim, validando a minha assinatura e servindo para comunicação oficial, declaro ainda que os documentos enviados por este e-mail são verdadeiros e de boa fé, sob as penalidades da Lei.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Município de Aragominas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 44, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - TO, representado pelo atual Prefeito Municipal o Senhor FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, DECLARO, sob as penas da lei, institui aos autos do Projeto de Estruturação da Temporada de Praia 2024, que a formação da ilha no curso do Rio Araguaia com Latitude: 6°44'8.96"S e Longitude: 48°47'2.51"O" denominada Praia do Pontal, as quais são de domínio público do Município, e por ser bens de uso comum do povo dispostos nos artigos 98 e 99-I do código civil Brasileiro vigente, independente de registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0638-6 - ARAGUAINA (TO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0638-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS, CNPJ n.º 25.063.884/0001-54, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à R MARINOPOLIS, NR 44, CEP 77.845-000, telefone(s) (63) 3463-1210.

Dirigente(s)

Nome	CPF
FRANCISCO RODRIGUES	861.490.321-91
ALEX LUCAS SANTOS CAMPELO	053.970.941-70

Dados da conta

Agência 0638-6, Conta-Corrente n.º 123.292-4, Poupança Ouro n.º 510.123.292-7 e Poupança Pouplex n.º 960.123.292-9 abertas em 26/06/2024.

Declarações e autorizações

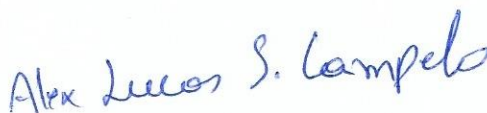
O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



Ala Lucas S. Campelo



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ARAGUAINA (TO), 26/06/2024

Contratado



Proponente/Contratante

Ala Lucas S. Campelo

Razão Social: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54





G3372615206652331
26/06/2024 15:37:48

Cliente - Conta atual

Agência 638-6
Conta corrente 123292-4TEMPORADA DE PRAIA 2024
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
00/00/0000		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							01/07/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF090306 ALEX LUCAS SANTOS CAMPELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3372615206652331
26/06/2024 15:43:55

Cliente

Agência 638-6
Conta 123292-4 TEMPORADA DE PRAIA 2024
Mês/ano referência JUNHO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF090306 ALEX LUCAS SANTOS CAMPELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº: AA-PRAIA_39/2024

Vencimento em: 17/09/2024 15:43:15

PALMAS, quarta-feira, 19 de junho de 2024

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 351-NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO
CPF/CNPJ: 25.063.884/0001-54

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome/Razão Social: EUDES RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 721.050.111-87
Formação Profissional:
REGISTRO PROFISSIONAL: CAU - 241447799-7
NÚMERO DA ART:

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

1. Grupo : **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
2. Atividade econômica : **8.1.2 - PRAIAS TEMPORÁRIAS E DEFINITIVAS**
3. A ATIVIDADE SE DESENVOLVE EM MAIS DE UM ESTADO OU EM TERRAS INDÍGENAS OU EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO INSTITUÍDAS PELA UNIÃO, EXCETO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APAS)?:**NÃO**
4. A ATIVIDADE SE DESENVOLVE EM MAIS DE UM MUNICÍPIO?:**NÃO**
5. MUNICÍPIO: **Aragominas**
6. ATIVIDADE LOCALIZADA DENTRO OU NO ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ATÉ 10KM)?:**NÃO**
7. QUAL A FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UTILIZADA?:**FONTE ALTERNATIVA**
8. JÁ POSSUI O DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ÁGUA / INTERVENÇÃO SUPERFICIAL?: **SIM**
9. HAVERÁ LANÇAMENTO DE EFLUENTE EM CORPO HÍDRICO?: **NÃO**
10. SERÁ NECESSÁRIO SUPRIMIR VEGETAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO?: **NÃO**
11. A PRAIA É DE EXISTÊNCIA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA?: **TEMPORÁRIA**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Localização: PRAIA DA PONTAL - BEIRA RIO ARAGUAIA - ARAGOMINAS - TO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Coordenada geográfica:

Ponto	Latitude:	Longitude:
MARCO M-1:	6°44'8.96"S	48°47'2.51"O

Município: Aragominas

OBSERVAÇÕES GERAIS

I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;

III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;

V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.



MAPA DE PREÇO DE MERCADO - ESTRUTURAS DIVERSAS

COTAÇÃO 01 - PAINEL DE PREÇO

Documento comprobatório da Pesquisa de Preço extraída do portal:
<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-servicos> - para serviços e ou
<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais> - para materiais.

COTAÇÃO 02 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2024

CONTRATO SIMILAR

COTAÇÃO 03 - R. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

COTAÇÃO DE PREÇO

Meta	QTD	DIARIAS	Pesquisa Paine de Preços	CONTRATO SIMILAR	COTAÇÃO	VALOR A SER CONTRATADO
Serviços de locação de palco 12 X 8m, descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 8 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1	8	R\$ 11.999,99	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 68.000,00
Serviço de sonorização - som P.A 16 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa) 2 processadores digitais; com 2 entradas e 6 saídas, 1 cd/dvd player;1 notebook; 3 microfones sem fio, uhf, 12 microfones dinâmicos, 6 direct box, 12 pedestrais tipo girafa para microfone, 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra, 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo, 1 amplificador para teclado, 6 monitores 1x15+drive, 8 caixa de sub grave com 02 auto falantes de 18, o caixas de alta frequência linearray com 2x 12 + drive, 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco, sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões par as devidas ligações.	1	7	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 35.000,00
				TOTAL		R\$ 103.000,00

FRANCISCO
RODRIGUES:8614
9032191

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO
 RODRIGUES:86149032191
 Dados: 2024.06.27 21:11:43
 -03'00'

FRANCISCO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

Aos 04 dias do mês Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, com sede na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP 77.845-000 - Aragominas - To, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de preços nº 005/2023, resolve registrar os preços para futura empresa especializada para executar a prestação de serviços de eventual locação de estruturas diversas para futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Aragominas - To, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço, e a contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de eventual locação de estruturas diversas para futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Aragominas - To, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2023 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços nº 005/2023, pagará o CONTRATANTE ao CONTRATADO a importância Justa e certa conforme o descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: IGOR PAULINI M. DE SOUSA - ME.

CNPJ: 13.707.665/0001-81

VALOR GLOBAL DE R\$: 609.750,00 (Seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais) brutos.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Painel de led de alta resolução, p 10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete) cotação de uma diária.	M²	160	450,00	72.000,00
02	Serviços de locação disciplinadores gradil descrição: locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear	300	23,00	6.900,00
03	Serviços de locação de ground Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças.	Locação/dia	300	45,00	13.500,00
04	Locação de banheiro químico, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de	Locação/dia	50	280,00	14.000,00

	fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.				
05	Serviços de locação de grupo gerador, descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.	Locação/ dia	15	3.250,00	48.750,00
06	Serviços de locação de palco 04.4 X 3.20m., Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 4.40 metros de frente x 3.20 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50 m.	Locação/ dia	05	1.200,00	6.000,00
07	Serviços de locação de palco 12 X 8m, descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 8 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Locação/ dia	13	8.500,00	110.500,00
08	Serviço de sonorização som P.A 04 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 cd/dvd player; 1 notebook; 3 microfones sem fio uhf; 12 microfones dinâmicos; 6 direct box; 12 pedestais tipo girafa para microfone; 2 monitores 1x15? + driver; 02 caixas de sub grave com 02 falantes de 18? (cada); 02 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + driver; 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco;- técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	Locação/ dia	05	1.800,00	9.000,00
09	Serviço de sonorização - som P.A 16 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa) 2 processadores digitais; com 2 entradas e 6 saídas, 1 cd/dvd player; 1 notebook; 3 microfones sem fio, uhf, 12 microfones dinâmicos, 6 direct box, 12 pedestais tipo girafa para microfone, 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra, 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo, 1	Locação/ dia	08	5.000,00	40.000,00

	amplificador para teclado, 6 monitores 1x15+drive, 8 caixa de sub grave com 02 auto falantes de 18, o caixas de alta frequência linearray com 2x 12 + drive, 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco, sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões par as devidas ligações.				
10	Serviço de sonorização - som P.A 32 - 1 mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 processadores digitais; 1 cd/dvd player; 1 notebook; 16 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 caixas de alta frequência linearray com 2x12" + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda; - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; monitor (palco) - 1 mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 processador digital para o sidefill; 1 sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 monitores 2x12" + driver de 2"; 2 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 multicabos de 12 canais - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; microfones e acessórios - 8 microfones sem fio uhf; 24 microfones dinâmicos; 1 kit de microfones para bateria; 4 microfones tipo condensador; 12 direct box; 28 pedestais tipo girafa para microfone; 12 garras para instrumentos; - cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines - 2 amplificadores para guitarra 100w + caixa; 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 amplificador para teclado (combo); 1 kit de bateria acústica completo; 2 praticáveis 2,0x1,0m - sistema de comunicação intercom com 02 pontos	Locação/ dia	13	8.500,00	110.500,00
11	Serviços de sistema de iluminação porte medio - 01 mesa de iluminação grand M.A, 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal, 3 amplificadores de sinal dmx de 8 vias, 12 refletores minibrutts com lâmpadas dwe 650 wttts, 12 par de led de 3w rgbw, 08 movings beam 200; 02 máquinas de fumaça dmx e sistema de itercon com 6 pontos;	Locação/ dia	13	4.000,00	52.000,00
12	Serviços de locação de tenda aberta 4mt X 4mt, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões minimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona Anti-Chamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	Locação/ dia	30	420,00	12.600,00

13	Serviços de locação de tenda aberta 10mt X 10mt, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona Anti-Chamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral. MENSAL	Locação/ Mensal	10	6.000,00	60.000,00
14	Serviços de locação de tenda aberta 10mt X 10mt, descrição: locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona Anti-Chamas, estrutura em tubo, para uso do público em geral.	Locação/ Dia	20	1.100,00	22.000,00
15	Camarim climatizado 4 mt x 4mt: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W led, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar condicionado.	Locação/ dia	08	4.000,00	32.000,00
Valor Global em Todos os Itens.....R\$:					609.750,00

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços;

CLÁUSULA QUARTA: As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como também poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como manter durante toda a execução da ata de registro de preços as informações, sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizadas;

CLÁUSULA SEXTA: Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes; Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços contrato;

CLÁUSULA SETIMA: Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE, bem como prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive frete, montagem e desmontagem das estruturas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

CLÁUSULA NONA: Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DECIMA: Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte os serviços;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação e substituir os serviços sem desconformidade com as normas do edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes do município (corpo de bombeiros, defesa civil, vigilância sanitária);

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A CONTRATADA responsabilizará pelas as emissões e pagamentos de todas as ART's de PROJETO E EXECUÇÃO incidentes, itens de segurança exigidos, bem como a apresentação ao Corpo de Bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, assim como a confecção de planta baixa/croqui, arcando com eventuais custos de taxas;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Os serviços deverão ser executados no local definido pela contratante, que informará com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 3 (Três) horas antes do início previsto do evento;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados, sendo que a Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sendo expressamente vedada a subcontratação.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a prestação dos serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste termo;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles

que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Recusar a prestação dos serviços que não estiver de acordo com as especificações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de prestação dos serviços (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Pelo retardamento na prestação dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SETIMA: Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Aragominas - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

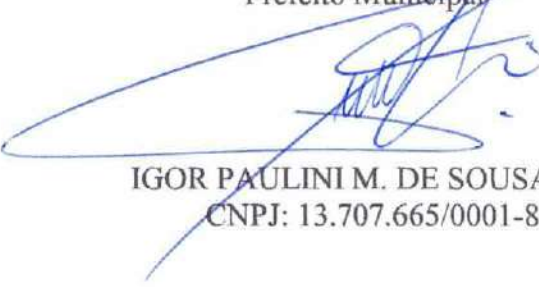
E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Aragominas - To, 04 de Abril de 2023.

CONTRATANTE:


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONTRATADO:


IGOR PAULINI M. DE SOUSA - ME
CNPJ: 13.707.665/0001-81



MÉDIA

R\$ 11.999,99

MEDIANA

R\$ 11.999,99

MENOR

R\$ 11.999,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

LOCAÇÃO DE PALCO DE 96 M² (12X8 M)\, COM 135 CM DE ALTURA (A PARTIR DO SOLO) E COM COBERTURA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA\, INDEPENDENTEMENTE DE SUA DURAÇÃO.

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2023	00018	Pregão	22888	LOCAÇÃO DE PALCO DE 96 M² (12X8 M)\, COM 135 CM DE ALTURA (A PARTIR DO SOLO) E COM COBERTURA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA\, INDEPENDENTEMENTE DE SUA DURAÇÃO.		UNIDADE	12	R\$11999,99	NOBRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	09/08/2023



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

SONORIZAÇÃO: SOM PA 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BAN DA, COM NOTEBOOK, 6 MICROFONES SEM FIO E 316 COM FIO PARA USO DIVERSO, MAIS 06 PEDESTAIS DE MICROFONE. 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00063

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos, conforme especificações, quantidades, locais, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins SEDUC

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.500

Valor Unitário do Item: R\$ 5000

Código do CATMAT: 13757

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FAZ EVENTOS LOCACOES E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21452937000178

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926164 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOLHA Nº

639 B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2024

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 28 dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede Administrativa "Prefeitura Municipal" no endereço a à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JESUS EVARISTO CARDOSO**, brasileiro, casado, Gestor Público e empresário, residente e domiciliado na Avenida 31 de março nº 1618, centro Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000, portador do RG. Nº. 741.112 SSP/TO e do CPF/MF nº. 117.434.411-34, residente e domiciliado NESTA cidade, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

DAS DETENTORAS:

APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.831.403/0001-97, com sede na Avenida Filadélfia nº 5.369 Bairro São João em Araguaína – TO, CEP: 77.808-420, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. CHARLES VIANA DOS SANTOS inscrito no CPF: nº 433.905.101-25 e RG: nº 113.666 SSP/TO residente e domiciliado à Avenida Filadélfia nº 5.369, fundos, Bairro Santa Terezinha em Araguaína – TO.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. DA VALIDADE E POSSIBILIDADE DE ADESÃO

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

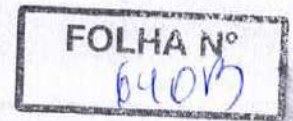
2.2 Se não participarem do procedimento previsto no caput do artigo 86º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO

CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408

CNPJ: 00.001.602/0001-63



desabastecimento ou descontinuidade de serviço-público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida observando o §3º inciso II do Art. 86º da NLLC: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023);

2.4 Conforme § 4º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.5 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento/serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

4. DOS PREÇOS E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PAINEL DE LED de alta resolução, P-6, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	100,0000	M2	470,0000	47.000,0000
01/02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 36 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 12 PAR LED de 3w RGBW, 08 Movings Beam 200; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	10,0000	DI	6.000,0000	60.000,0000
01/03	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	PEERL LINHTING	10,0000	DI	7.000,0000	70.000,0000



FOLHA Nº

64119

01/04	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por unidade de refletor par led)	PEERL LINHTING	200,0000	DI	200,0000	40.000,0000
01/05	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de globos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200	PEERL LINHTING	100,0000	DI	400,0000	40.000,0000
01/06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	300,0000	MT	57,0000	17.100,0000
01/07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL, Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	300,0000	MT	60,0000	18.000,0000
01/08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR.	MUNDO FERROS	300,0000	MT	98,0000	29.400,0000
01/09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	2.000,0000	UN	3,0000	6.000,0000
01/10	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	800,0000	UN	10,0000	8.000,0000
01/11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	150,0000	UN	400,0000	60.000,0000
01/12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	30,0000	UN	426,0000	12.780,0000

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO

CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408

CNPJ: 00.001.602/0001-63



FOLHA Nº
642 M

01/13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra	DCCOLUMNIS	12,0000	DI	4.629,0000	55.548,0000
01/14	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra.	DCCOLUMNIS	10,0000	DI	4.762,0000	47.620,0000
01/15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 7m., Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	STILUS	6,0000	DI	6.860,0000	41.160,0000
01/16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m, Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	STILUS	6,0000	DI	9.000,0000	54.000,0000
01/17	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	STILUS	8,0000	DI	11.434,0000	91.472,0000
01/18	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	6,0000	DI	5.000,0000	30.000,0000



FOLHA Nº

643 m

01/19	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 32 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0x1,0m - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. - CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	10,0000	DI	7.683,0000	76.830,0000
01/20	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2x8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones - Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4x12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12" 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0x1,0m. OBS: tem que atender qualquer Artista Nacional - CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	12,0000	DI	13.530,0000	162.360,0000



FOLHA Nº

644M

01/21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5mx5m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	TENDAS E TENDAS	60,0000	un	562,0000	33.720,0000
01/22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	500,0000	30.000,0000
01/23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	700,0000	42.000,0000
01/24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	582,3300	34.939,8000
01/25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	60,0000	UN	1.400,0000	84.000,0000

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO

CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408

CNPJ: 00.001.602/0001-63



645 P

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 1.746.649,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),

APRENSÃO, LOCALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.2.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.2.3. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

4.2.4. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta final, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

4.2.5. Será utilizada a variação do Índice IPCA.

4.2.6. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

4.3. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

5. DO PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será de acordo com cronograma físico financeiro, pedido/entrega.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.5. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da classificação orçamentária nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.03.00	03.03.01	RECEP., FEST. CIVICAS E COMEMOR.	04.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	1.500
03.04.00	03.04.01	SEC. ADM	04.122.0052.2.007		2.500
03.22.00	03.22.01	FEST. CAVALGADA	23.695.0619.2.098		1.701.3210
					2.701.3210
					1.706.3110
					2.706.3110



5.5.1 As despesas possuem compatibilidade com as demais Leis Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

5.6. O objeto receberá recurso proveniente da emenda parlamentar de nº 202424290007 para custeio de parte das despesas especificamente no evento em comemoração ao aniversário 2024 da cidade de Nova Olinda – TO.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora deverá prestar o serviço conforme apresentado no ETP e TR sob orientação da Secretaria Municipal de Administração.

6.1.1. Verificada a desconformidade do serviço entregue em relação as especificações constantes no ETP e Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidade deste edital.

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o produto.

6.1.4 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada a prestação do serviço conforme objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

6.2 A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 24 horas da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

b) Definitivamente pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento provisório.

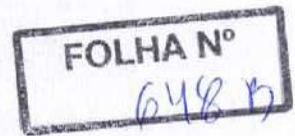
7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A Prefeitura Municipal se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

7.2 A empresa se responsabiliza e obriga a:

- a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.
- c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



- d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.
- g) Os serviços será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.
- h) Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;
- j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal;

8. DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) Quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços, e testemunhas.

Nova Olinda - TO, em 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO

CNPJ (MF) Nº 00.001.602/0001-63

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF nº 117.434.411-34

Órgão Gerenciador

CHARLES VIANA DOS
SANTOS:4339051012
5

Assinado de forma digital por
CHARLES VIANA DOS
SANTOS:43390510125
Dados: 2024.05.28 09:27:14
-03'00'

**APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS**

CNPJ: 14.831.403/0001-97

CHARLES VIANA DOS SANTOS

CPF: Nº 433.905.101-25

DETENTOR

Testemunhas:

Nome: Fabiano de Ara Batista
RG: 076.805.721-70

Nome: Alessio Negro da Silva
RG: 016.244.041-38



ANEXO VII - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2024

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses.

Eu, **CHARLES VIANA DOS SANTOS** da empresa **APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA** CNPJ:14.831.403/0001-97, sediada à AV. FILADELFIA, Nº 5369, BAIRRO SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA/TO, telefone (63) 9 9284-3438, e-mail vianacharles0209@gmail.com, Dados Bancários: AGENCIA :0638-6 CONTA : 77189-9 BANCO DO BRASIL. tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de **R\$ 1.746.649,80 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	M2	100,0000	PAINEL DE LED de alta resolução, P-6, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00
2	DI	10,0000	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 36 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 12 PAR LED de 3w RGBW, 08 Movings Beam 200; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	PEERL LINHTING	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
3	DI	10,0000	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com	PEERL LINHTING	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADELFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



			6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.			
4	DI	200,0000	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por unidade de refletor par led)	PEERL LINHTING	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
5	DI	100,0000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de globos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200	PEERL LINHTING	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
6	MT	300,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
7	MT	300,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL, Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	MUNDO FERROS	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



8	MT	300,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR.	MUNDO FERROS	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
9	UN	2000,0000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
10	UN	800,0000	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
11	UN	150,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
12	UN	30,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	VR BARROS	R\$ 426,00	R\$ 12.780,00
13	DI	12,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra	DCCOLUMMI S	R\$ 4.629,00	R\$ 55.548,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



14	DI	10,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.	DCCOLUMMI S	R\$ 4.762,00	R\$ 47.620,00
15	DI	6,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 7m., Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	STILUS	R\$ 6.860,00	R\$ 41.160,00
16	DI	6,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	STILUS	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
17	DI	8,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda	STILUS	R\$ 11.434,00	R\$ 91.472,00

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



			cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.			
18	DI	6,0000	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00



19	DI	10,0000	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 32 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0x1,0m - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. - CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	R\$ 7.683,00	R\$ 76.830,00
----	----	---------	---	----------	-----------------	---------------



20	DI	12,0000	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18”;24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12” + 2X8” + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12” + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18”;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18” e 2 caixas de 3 vias com 1X15” + 1X10” + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12” + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12” + driver de 2”;2 Monitores tipo drumfill com 2X15” + driver 2”;2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18”- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12”;2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12”1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10” + 1X15”;1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m. OBS: tem que atender qualquer Artista Nacional - CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.	LS AUDIO	R\$ 13.530,00	R\$ 162.360,00
----	----	---------	--	----------	------------------	----------------



21	un	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5mx5m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 562,00	R\$ 33.720,00
22	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	TENDAS TENDAS	E	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
23	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
24	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 582,33	R\$ 34.939,80
25	UN	60,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS TENDAS	E	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00



26	DI	20,0000	LOCAÇÃO DE 01 CAMARIM MEDINDO 12M ² (5X5), composto de: piso madeira medindo 0,0 7mto de altura, chapeado com compensador de 15mm, capete 4mm na cor grafite fixado sobre o piso de madeira por meio de fita dupla face, parede com fechamento em painel todo medindo 2,20m de altura, testeira em todos medindo 0,50m teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca 01 uma porta cega medindo 1,00x 2,00mt de altura, com fechadura, 01 uma lampada fluorescente de 40w a cada 3,00m ² , 02 duas tomada tripolares de 220 por stand: 01 um ar condicionado de no minimo 10.000 btuspor stand, incluindo despesas com montagem e desmontagem, traslado e hospedagem de pessoal por conta do contratado, o serviço sera utilizado na realização de eventos do municipio, todos os camarim deveram possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e corpo de bombeiro do tocantins, obs: o valor de cada serviço contepla 01 dia de uso do equipamento / material no evento, com duração de 02 dias.	TENDAS E TENDAS	R\$ 6.986,00	R\$ 139.720,00
27	DI	16,0000	LOCAÇÃO DE TUNEL DE ALUMINIO16x40 M: Locação montagem e desmontagem de Tunel de aluminio Q50, para a montagem de um tunel, nas dimensoes de 20 mtsde frente por 50mt de fundo, e 10 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna atraves de 50 refletores de led 100wts que sera alimentado a partir da rede da concessionaria que tera um disjuntor de proteção geral em quadro de comando onde devera, ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4X16MM2 por tunel, devera ter extintores conforme o projeto, piso com ate 15cm de altura, tipo tablado ou similar, para ser utilizado com plataforma e sobreposto com piso deck modular para ambiente abertos, envernizados cada modulo, fabricado em madeira tipopinas de alta resistencia e impacto, nivelado, com proteção antifogo, superficie totalmente antiderrapante, fresas para ventilação na cor marron madeira.	STILUX	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00



28	HS	150,0000	PROPAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE TIPO MINI TRIO	F1000	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
29	DI	20,0000	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	TENDAS E TENDAS	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
						R\$ 1.746.649,80

Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostose demais encargos necessários à perfeita execução de toda o serviço;

b) Concordamos em manter a **validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias**, contado da data final prevista para sua entrega;

c) Que os serviços serão executados no prazo de 12 meses, a contar da emissão da ordem de serviço; d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;

e) Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços do Órgão Solicitante, especificações e demais elementos.

f) Demais declarações conforme edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024**

g) Declaráramos expressamente de que a licitante examinou, minuciosamente, o presente edital, seus Anexos, e que estudou, comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da comissão de licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos fornecimentos a executar.

h) Declaramos expressamente a licitante de que no preço proposto estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos pelo fornecimento dos materiais licitado, assim entendida não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais, como também as indiretas, dentre elas, logística para entrega; contribuição devida à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos, incidentes sobre o serviço.

i) Declaramos expressamente a aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal pelo fornecimento, de acordo com a demanda do órgão solicitante e especificações dos produtos constantes nos anexos do ato convocatório, pelo preço e

RAZÃO SOCIAL: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 14.831.403/0001-97
FONE: (63) 99284-3438 EMAIL: vianacharles0209@gmail.com
END: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77808-420- ARAGUAÍNA-TO



condições propostas.

- j) Declaramos que nos comprometemos a manter, durante todo o período de execução da ARP e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- k) Declaramos que tem pleno conhecimento do Termo de Referência desta licitação e seus elementos complementares, os quais são suficientes à elaboração da proposta e perfeita consecução do objeto, concordando com o fornecimento e forma de entrega;
- l) Declaramos que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ao quadro de servidores da Prefeitura, bem como nenhum dirigente ou responsável técnico participou na elaboração de qualquer fase do projeto de que trata a presente licitação.

Araguaína – TO, 27 de maio de 2024.

CHARLES VIANA DOS SANTOS:4339051012
5

Assinado de forma digital
por CHARLES VIANA DOS
SANTOS:43390510125
Dados: 2024.05.27
10:05:46 -03'00'

CHARLES VIANA DOS SANTOS

CPF nº 433.905.101-25

Socio proprietário

14.831.403/0001-97
APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO
DE EVENTOS EIRELI-ME
Av. Filadélfia, nº 5369-B - B. São João
CEP: 77.808-420 ARAGUAÍNA - TO.

Conforme solicitado segue proposta para o fornecimento de estruturas diversas, conforme descrito abaixo:

Itens	Relação das Estruturas	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de locação de palco 12 x 8 Mt, descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 8 metros de profundidade, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	08	R\$ 9.000,00	R\$ 72.0000,00
2	Serviço de sonorização - som P.A 16 - 1 mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 cd/dvd player;1 notebook;3 microfones sem fio uhf;12 microfones dinâmicos;6direct box;12 pedestais tipo girafa para microfone;1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo;1 amplificador para teclado;6 monitores 1x15? + driver;8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18?; 8 caixas de alta frequência linearray com 2x12+ driver;2multicabos de 12 canais com medusa para palco;- sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	Diária	07	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
Valor Global R\$:					114.000,00

- Forma de pagamento: Até 15 (quinze) após a realização do evento.



- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**O orçamento acima não garante a reserva da data.*

Atenciosamente,
Rafael Shows
Tel.: (63) 9.9278-7803

R S COMERCIO E
SERVICO

LTDA:39235133000182

Assinado de forma digital por R S
COMERCIO E SERVICO
LTDA:39235133000182

Dados: 2024.06.20 14:31:22 -03'00'

R.S. COMERCIO E SERVICO EIRELI
(CNPJ/ME: 39.235.033/0001-82)

MAPA DE PREÇO DAS NOTAS FISCAIS COMPATIVELIS AOS SEUS REFERIDOS SHOWS

METAS 01	BANDA PSIRICO							
METAS 02	CANTOR THIAGO JHONATAN							
METAS 03	DUPLA BARTÔ & REGIM							
META	NOTA FISCAL 01		NOTA FISCAL 02		NOTA FISCAL 03		MÉDIA DE VALOR	VALOR DA META
BANDA PSIRICO	Númeração	Data Emissão	Númeração	Data Emissão	Númeração	Data Emissão	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00
	54	15/02/2024	81	03/05/2024	459	23/01/2024		
	VALOR		VALOR		VALOR			
	R\$ 300.000,00		R\$ 280.000,00		R\$ 260.000,00			
CANTOR THIAGO JHONATAN	Númeração	Data Emissão	Númeração	Data Emissão	Númeração	Data Emissão	R\$ 166.666,67	R\$ 150.000,00
	19	17/05/2024	22	23/05/2024	27	13/06/2024		
	VALOR		VALOR		VALOR			
	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00		R\$ 200.000,00			
DUPLA BARTÔ & REGIM	Númeração	Data Emissão	Númeração	Data Emissão	Númeração	Data Emissão	R\$ 73.333,33	R\$ 50.000,00
	8	13/06/2024	9	17/06/2024	10	18/06/2024		
	VALOR		VALOR		VALOR			
	R\$ 65.000,00		R\$ 85.000,00		R\$ 70.000,00			
TOTAL								R\$ 450.000,00

FRANCISCO
 RODRIGUES:861490321
 91

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO
 RODRIGUES:86149032191
 Dados: 2024.06.27 14:34:00 -03'00'

FRANCISCO RODRIGUES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000459

Data e Hora de Emissão:
23/01/2024 15:01:17

Código de Verificação:
LYHY-F2U9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

07.229.759/0001-90

Nome/Razão Social:

A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 148 , 3 PISO ESCRITORIO 03 S - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-

50000-000 BA

financeiro@grupopenta.com.br

Inscrição Municipal:

255.594/001-03

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE

CPF/CNPJ:

12.330.916/0001-99

Endereço:

RUA RUA DR OSCAR GORDILHO 23 CENTRO - São José da Laje - CEP: 57860-000/AL

E-mail:

prefeiturajaje@bol.com.br

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NF Referente contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da Banda Psirico para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATO No 1001010200122024 - I.L.

Retenção:

ISS (5%) = R\$

Dados Bancários:

CNPJ: 07.229.759/0001-90

Bradesco

Ag: 3646 C/C: 0108968-4

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$260.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	260.000,00	5,00%	13.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	247.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para São José da Laje-AL.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000054
Data e Hora de Emissão:
15/02/2024 16:02:42
Código de Verificação:
AMPY-MLNR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
33.849.679/0001-47
Nome/Razão Social:
MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço:
Rua Professor Plínio Garcez de Sena 7 , TERREO001 - MUSSURUNGA I - Salvador - CEP: 41490-340 - BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
922.680/001-03

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
CPF/CNPJ:
09.067.562/0001-27
Endereço:
PRA SÉRGIO MAIA 66 CENTRO - Catolé do Rocha - CEP: 58884-000/PB
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de atração artística denominada: Banda Psirico, para as tradicionais festividades do Carnaval 2024 do Município de Catolé do Rocha-PB. CONTRATO No: 00002/2024-CPL; PROCESSO ADMINISTRATIVO No 00149/2023.

Retenções:
ISS (5%) = R\$ 15.000,00
Dados Bancários:
Bradesco
Ag: 3646
C/C: 0242469-0

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$300.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	300.000,00	5,00%	15.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	285.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Catolé do Rocha-PB.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 02/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000081

Data e Hora de Emissão:
03/05/2024 15:58:27

Código de Verificação:
IITJ-JXXL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

33.849.679/0001-47

Nome/Razão Social:

MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço:

Rua Professor Plínio Garcez de Sena 7 , TERREO001 - MUSSURUNGA - Salvador - CEP: 41490-340 - BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

922.680/001-03

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

CPF/CNPJ:

03.773.942/0001-09

Endereço:

AVE FERNANDO CORREA DA COSTA 940 CENTRO - Pedra Preta - CEP: 78795-000/MT

E-mail:

GABINETE@PEDRAPRETA.MT.GOV.BR

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA "BANDA PSIRICO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO 48º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/25ª MIKA PRETA
Contrato nº 021/2024 / Inexigibilidade nº 04/2024 .

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

Retenções: ISS (5%) = R\$ 14.000,00

Dados Bancários: BRADESCO /AG:3646 C/C: 0242469-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$280.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

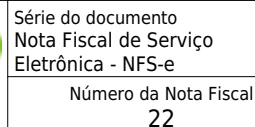
01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	266.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Pedra Preta-MT.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
19.200.116/0001-00
0766290300140
SIA SUL QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212
EDIFÍCIO SIA CENTER II - BRASILIA-DF
TELEFONE: (61) 3339.6161

GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
GARRA ENTRETENIMENTOS
 SIA QUADRA 4-C 51 SALA 212
 CEP 71200-045 - Brasília - DF
 Inscrição Municipal 0766290300140 - CPF/CNPJ
 19.200.116/0001-00

Data de Geração da NFS-e
23/05/2024 11:24:40

Data de Competência/Emissão
23/05/2024

Cod. de Autenticidade
63AAFCDDC

Responsável pela Retenção
Tomador



Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 21	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 23/05/2024
Local dos Serviços Barrolandia - TO		Município de Incidência Barrolandia - TO	

CNPJ/CPF 24.851.453/0001-90	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO	
Endereço Avenida Bernardo Sayão	Número 1	Complemento	Bairro Centro
CEP 77665-000	Cidade / UF Barrolandia / TO	Telefone	E-mail

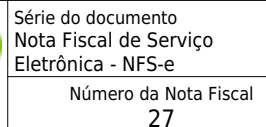
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

SHOW ARTÍSTICO THIAGO JHONATHAN CONTRATO Nº 021/2024 - Quantidade: 1,0000 (X) Valor unitário: 150.000,00 (=) Total: R\$ 150.000,00

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes...				Alíquota 3,9400	Item da LC116/2003 12.07	Cód. NBS	CNAE 9001999
VI. Total dos Serviços R\$ 150.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 150.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 5.910,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 144.090,00
Construcao Civil	Cód. Obra:			Art.:			

DOC: 50448-Fantasia: 262-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL - Optante pelo Simples Nacional. - Reter: ISS 3,9400 % = R\$ 5910,00, Vr. Líquido: R\$ 144.090,00. - REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM CANTOR THIAGO JHONATHAN, A SER APRESENTADO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DE BARROLÂNDIA-TO, NO PARQUE AGROPECUÁRIO JOSÉ AZEVEDO GOMES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H:40MIN NO DIA 25/05/2024. DADOS BANCÁRIOS BANCO: BRADESCO AG: 7980 C/C: 35.498-8. 12,11% - Cálculo do Impostos 3.94% - Alíquota do ISS para fins da retenção e 12,11% - Para informação da Lei 12.741/2012 - Lei da Transparência

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>
Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br



GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
19.200.116/0001-00
0766290300140
SIA SUL QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212
EDIFÍCIO SIA CENTER II - BRASILIA-DF
TELEFONE: (61) 3339.6161

GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
GARRA ENTRETENIMENTOS
 SIA QUADRA 4-C 51 SALA 212
 CEP 71200-045 - Brasília - DF
 Inscrição Municipal 0766290300140 - CPF/CNPJ
 19.200.116/0001-00

Data de Geração da NFS-e
13/06/2024 14:15:42

Data de Competência/Emissão
13/06/2024

Cod. de Autenticidade
9DC0DD942

Responsável pela Retenção
Tomador



Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 26	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 13/06/2024
Local dos Serviços Ariquemes - RO		Município de Incidência Ariquemes - RO	

CNPJ/CPF 04.104.816/0001-16	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO	
Endereço Avenida Tancredo Neves de 2084 a 2700 - lado par	Número 2166	Complemento	Bairro Setor Institucional
CEP 76872-854	Cidade / UF Ariquemes / RO	Telefone	E-mail

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

SHOW ARTÍSTICO THIAGO JHONATHAN CONTRATO Nº 192/2024 - Quantidade: 1,0000 (X) Valor unitário: 200.000,00 (=) Total: R\$ 200.000,00

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes...				Alíquota 3,9400	Item da LC116/2003 12.07	Cód. NBS	CNAE 9001999
VI. Total dos Serviços R\$ 200.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 200.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 7.880,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 192.120,00
Construcao Civil	Cód. Obra:			Art.:			

DOC: 50453-Fantasia: 267-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL - Optante pelo Simples Nacional. - Reter: ISS 3,9400 % = R\$ 7880,00, Vr. Líquido: R\$ 192.120,00. - PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THIAGO JHONATHAN, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DENOMINADO ARRAIÁ ARIQUEMES 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO, REALIZADO NO DIA 08/06/2024, COM DURAÇÃO DE 01:HR40MIN. DADOS BANCÁRIOS BANCO: SANTANDER AG: 4391 C/C: 13.002834-8. 12,11% - Cálculo do Impostos 3,94% - Alíquota do ISS para fins da retenção e 12,11% - Para informação da Lei 12.741/2012 - Lei da Transparência.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 283017/2023

Número da Nota **9**
Data Emissão **17/06/2024**
Código Verificação **BD81-48CS**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.843.339/0001-25** Inscrição Municipal **6203019**
Nome/Razão Social **BR PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
Endereço **R 1112 N.0 QD.211 LT.5/6**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74830370** Telefone **(62) 99729986**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**
CPF/CNPJ **42.180.015/0001-29**
Endereço **AV AYRTON SENNA N. 229**
Bairro **SETOR DA SAUDE**
Município **CONFRESA - MT** CEP **78652000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da dupla Barto e Regim com banda completa, aberto ao publico e duracao de duas horas na programacao da exposicao de rodeio em Bom Jesus do Araguaia MT.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 85.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 85.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 85.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ ---	(-) Deduções		R\$ (**)
(=) Valor Líquido		R\$ ---	(=) Base de Cálculo		R\$ (**)
Serviço prestado em BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT		Imposto devido em (*) BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	(x) Alíquota		% (**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 85.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 85.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 283017/2023

Número da Nota **8**
Data Emissão **13/06/2024**
Código Verificação **3H8E-JP8M**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.843.339/0001-25** Inscrição Municipal **6203019**
Nome/Razão Social **BR PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
Endereço **R 1112 N.0 QD.211 LT.5/6**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74830370 Telefone (62) 99729986**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **SIM PTO PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAOE**
CPF/CNPJ **37.552.558/0001-90**
Endereço **R ANTONIO AIRES PRIMO N. S/N SALA 9 GAL. DR. EUVALDO T**
Bairro **CENTRO**
Município **GOIANIA - GO CEP 77500000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da dupla Barto e Regim com banda completa, aberto ao publico e duracao de duas horas na programacao do rodeio de Santa Rosa TO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 65.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 65.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 65.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor Líquido		R\$ 65.000,00	(=) Base de Cálculo		R\$ 65.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota		% 2,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 65.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 65.000,00	
Informações Importantes:					
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.					
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					

Usuário: 1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 283017/2023

Número da Nota **10**
Data Emissão **18/06/2024**
Código Verificação **A142-1XY8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.843.339/0001-25** Inscrição Municipal **6203019**
Nome/Razão Social **BR PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
Endereço **R 1112 N.0 QD.211 LT.5/6**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74830370** Telefone **(62) 99729986**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **DF PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
CPF/CNPJ **36.577.865/0001-62**
Endereço **CEL CUNHA LIMA N. 79 SALA 1**
Bairro **CENTRO**
Município **AREIA - PB** CEP **58397000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da dupla Barto e Regim com banda completa, aberto ao publico na programacao do aniversario solidario em Cianoorte - PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 70.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 70.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em CIANORTE-PR	Imposto devido em (*) CIANORTE-PR		(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 70.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 70.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

TEMPORADA DE PRAIA PONTAL /2019/2022 e 2023 - ARAGOMINAS TO













PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO
DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO
DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO
DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO
DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO
DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO
DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE





Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



 PREFEITURA DESENVOLVE PROJETO DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



 Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



 Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas

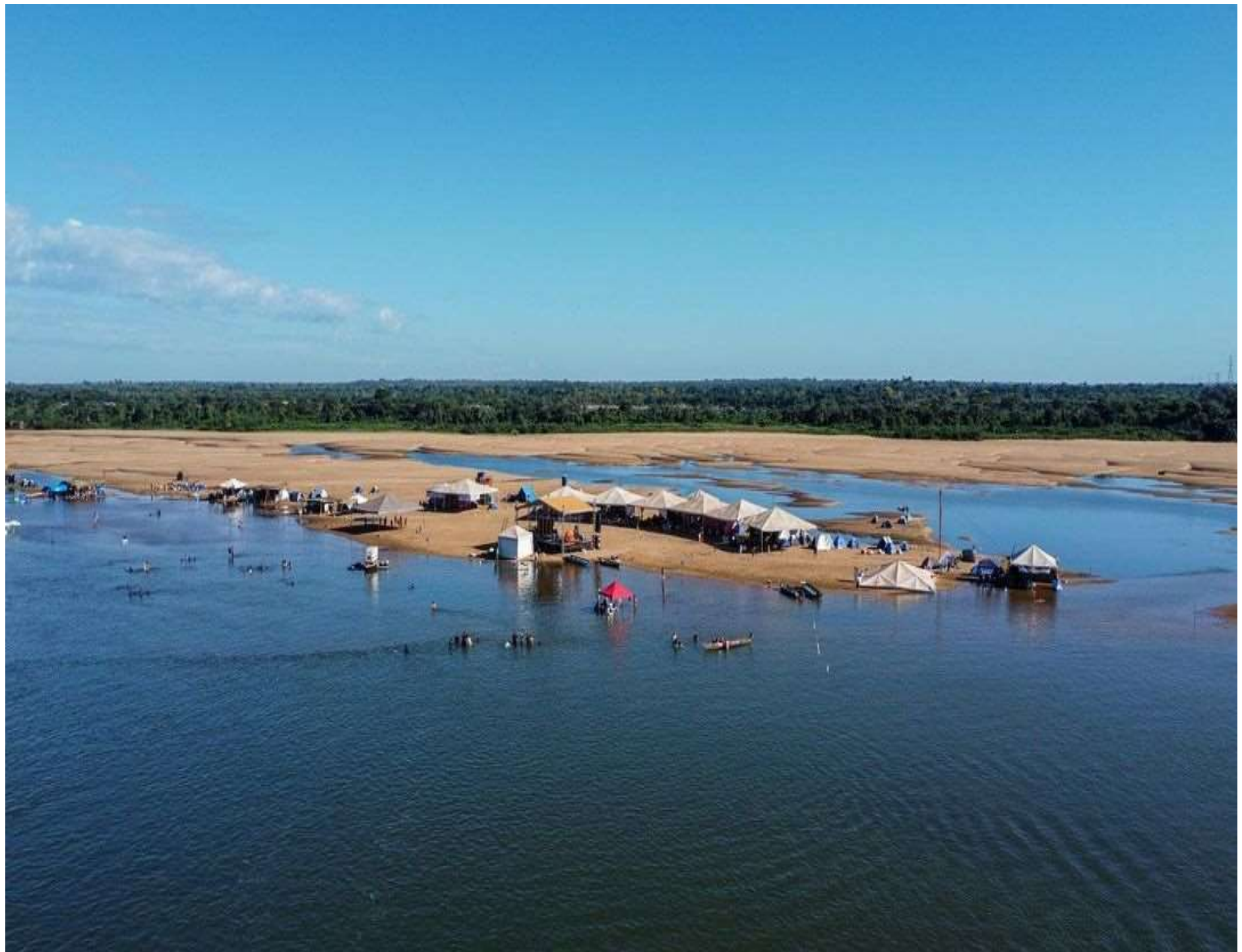


 Confira como foi mais um fim de semana na Praia da Pontal em Aragominas



PRAIA DO PONTAL - TEMPORADA 2022















































CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que si celebram **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, do outro lado a empresa **MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, doravante somente assim individualmente designada, **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Deraldo Mota, Condomínio Veredas do Sol, Alameda Marte, casa 08, Jaguaribe, Salvador-ba, inscrito no CPF: 779.485.725-20, e RG 06696535-78, único e legítimo representante da Banda Psirico, em todo o território nacional e no exterior, doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, **MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.849.679/0001-47, situada na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edf Villas Master Empresarial Sala 312, Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba, CEP: 42.709-190, representada por **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, RG: 669653578 SSP BA, CPF: 779.485.725-20, de agora em diante chamada simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelo representante legal neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da Banda **PSIRICO**.

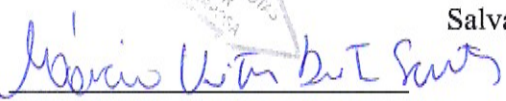
CLÁUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PSIRICO**, para apresentação artística no período de 13/01/2023 a 13/01/2026 em todo o território nacional e no exterior serem contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para que surtam os devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE**, que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

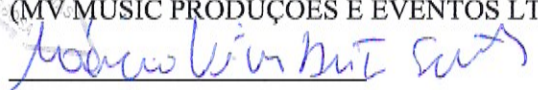
CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador- Ba, 25 de Setembro de 2023

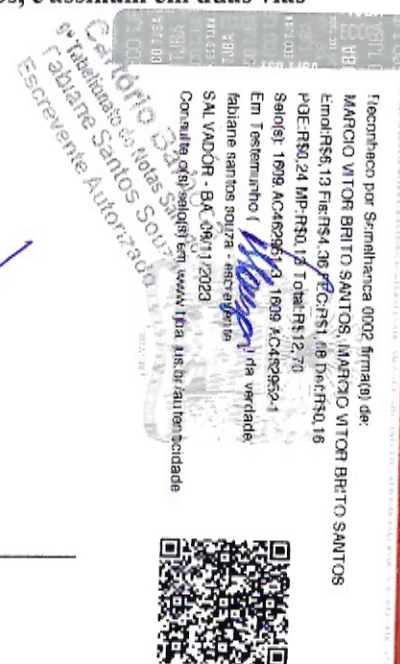

MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS

(MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)


MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS


TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



MV Produções e Eventos Ltda

Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edf Villas Master Empresarial Sala 312,
Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba,
CEP: 42.709-190

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 525229

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Católicas Center - 1º andar - Centro das Américas - CEP: 41020-202 - Tel: (71) 3036-9800

Protocolo: 00159968 - Registro: 00525229

O QUE CERTIFICO 09/11/2023
Emol.: R\$ 42,73 FECOM: R\$ 11,68 Def.: R\$ 1,70
Tx. Fiscal.: R\$ 30,35 Tx. PGE: R\$ 1,14 FMMPBA:
R\$ 0,88 Total: R\$ 88,48

DAJE:162433 Série: 002 Emissor: 1566
SELO:1666 AB200574-9 Valid.: L94QQLJ3UR
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Suely Cristina Marques da Costa
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA
Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000459

Data e Hora de Emissão:
23/01/2024 15:01:17

Código de Verificação:
LYHY-F2U9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

07.229.759/0001-90

Nome/Razão Social:

A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 148 , 3 PISO ESCRITORIO 03 S - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-

508 BA

financeiro@grupopenta.com.br

Inscrição Municipal:

255.594/001-03

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CPF/CNPJ:

12.330.916/0001-99

Endereço:

RUA RUA DR OSCAR GORDILHO 23 CENTRO - São José da Laje - CEP: 57860-000/AL

E-mail:

prefeiturajaje@bol.com.br

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NF Referente contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da Banda Psirico para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2024.

CONTRATO No 1001010200122024 - I.L.

Retenção:

ISS (5%) = R\$

Dados Bancários:

CNPJ: 07.229.759/0001-90

Bradesco

Ag: 3646 C/C: 0108968-4

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$260.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	260.000,00	5,00%	13.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	247.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para São José da Laje-AL.

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 01/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000054
Data e Hora de Emissão:
15/02/2024 16:02:42
Código de Verificação:
AMPY-MLNR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
33.849.679/0001-47
Nome/Razão Social:
MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço:
Rua Professor Plínio Garcez de Sena 7 , TERREO001 - MUSSURUNGA I - Salvador - CEP: 41490-340 - BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
922.680/001-03

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
CPF/CNPJ:
09.067.562/0001-27
Endereço:
PRA SÉRGIO MAIA 66 CENTRO - Catolé do Rocha - CEP: 58884-000/PB
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de atração artística denominada: Banda Psirico, para as tradicionais festividades do Carnaval 2024 do Município de Catolé do Rocha-PB. CONTRATO No: 00002/2024-CPL; PROCESSO ADMINISTRATIVO No 00149/2023.

Retenções:
ISS (5%) = R\$ 15.000,00
Dados Bancários:
Bradesco
Ag: 3646
C/C: 0242469-0

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$300.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	300.000,00	5,00%	15.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	285.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Catolé do Rocha-PB.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 02/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000081
Data e Hora de Emissão:
03/05/2024 15:58:27
Código de Verificação:
IITJ-JXXL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
33.849.679/0001-47
Nome/Razão Social:
MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço:
Rua Professor Plínio Garcez de Sena 7 , TERREO001 - MUSSURUNGA - Salvador - CEP: 41490-340 - BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
922.680/001-03

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
CPF/CNPJ:
03.773.942/0001-09
Endereço:
AVE FERNANDO CORREA DA COSTA 940 CENTRO - Pedra Preta - CEP: 78795-000/MT
E-mail:
GABINETE@PEDRAPRETA.MT.GOV.BR

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA "BANDA PSIRICO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO 48º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO/25ª MIKA PRETA
Contrato nº 021/2024 / Inexigibilidade nº 04/2024 .

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

Retenções: ISS (5%) = R\$ 14.000,00

Dados Bancários: BRADESCO /AG:3646 C/C: 0242469-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$280.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	266.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Pedra Preta-MT.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



Salvador, 26 de junho de 2024

Att. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO.

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para o show em Palco do **BANDA PSIRICO**, nas condições:

Data: 05/07/24 (Sexta-Feira)

Horário: 22 Hrs

Cidade: ARAGOMINAS-TO.

Local: Praça Pública

Tempo de Apresentação: 01:30 HORAS

Valor do Cachê: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (CUSTO ESTIMADO)

Imposto 11,53%	R\$ 28.825,00
Cachê Banda (Produção Técnica, Banda, Músico, Escrit de Agenciamento do Artista)	R\$ 146.175,00
Despesas Logística	R\$ 30.000,00
Custos Administrativos	R\$ 25.000,00
Despesas produção (Fogos, Backline, Co2, etc)	R\$ 20.000,00

- Transporte SALVADOR / ARAGOMINAS-TO./ SALVADOR.
- Nota Fical

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- Estrutura de Palco, luz, led, gerador, de acordo com a necessidade do artista;
- ECAD;
- Diária de Alimentação;
- Hospedagem (Conforme Room List);
- Carregadores;
- Segurança; Vans
- Camarins (Abastecimento Conf. Camarin List;);

Forma de Pagamento:

A serem depositados na conta da empresa **MV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 33.849.679/0001-47**, representante legal do artista, **BANDA PSIRICO**, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais):

- **50% - NA ASSINATURA DO CONTRATO;**
- **50% - 48 HORAS ANTES DO EVENTO;**

BANCO BRADESCO

AG: 3649

CONTA CORRENTE: 0242469-0

Validade da Proposta: 90 dias a contar da data do recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

MV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



PSIRICO

O **Psirico** é considerado um dos mais conceituados grupos baianos e em visível ascensão no cenário musical do país. O cantor **Márcio Victor**, um ícone da percussão brasileira trabalhou com Caetano Veloso, Ivete Sangalo, Carlinhos Brown, Daniela Mercury, Marisa Monte, João Bosco, Timbalada e diversos artistas internacionais, leva sua experiência para o grupo, e torna a banda diferente, por possuir uma percussão pulsando forte, combinada com arranjos inteligentes, que são executados por talentosos músicos baianos.

Atualmente, o **Psirico** trabalha a “**Música do Carnaval**”, composição de Ed Nobre, Neto de Lins, Xixinho e Nico, que promete se tornar um hino deste e de outros carnavais. “Ed Nobre, junto com os parceiros dele, tinha uma vontade de escrever uma composição com o meu bordão. A música fala sobre o catador de latinha, fala do vendedor ambulante, da tia da cerveja, do cordeiro, do folião pipoca, essa galera que a gente tem que fortalecer! Essa é a música do povo, que fala, realmente, sobre o Carnaval da Bahia”, contou o líder do Psi. O clipe foi gravado na capital baiana, com direção de Dario Vetere e participação do ator baiano Felipe Velozo, e conta uma história que se encaixa na narrativa do mercado musical baiano.

ASSISTA AGORA - <https://youtu.be/VUDejORn-uY>

No dia 27 de janeiro, o Psirico divide o palco **do Festival de Verão** com Baco Exu do Blues. O evento acontece no Parque de Exposições de Salvador e conta ainda com os shows de CeeLo Green, Iza e Liniker, Bell Marques e Claudia Leitte, Ivete Sangalo, Carlinhos Brown e Baiana System e MC Cabelinho e TZ da Coronel.

O Carnaval do Psi promete mais uma vez ser histórico. A folia começa antes, no Furdunço, dia 04 de fevereiro. Na quinta-feira (08) Márcio Victor agita a pipoca na Barra/ Ondina com a estreia do Trio Afropunk e depois o Camarote da PM. Na sexta (09) tem mais um dia de trio sem cordas no circuito Dodô e em seguida Camarote Salvador. O Psi vai agitar as ruas da Barra/Ondina pelo 3º dia consecutivo, no sábado (10), e finaliza no Camarote Planeta Band. Domingo (11) tem Psi no circuito Campo Grande. Segunda (12) é a vez de puxar o bloco As Muquiranas e em seguida o Camarote Harém. O Carnaval do Psi se encerra nas cidades de Apodi-PB e Catolé-RN. A quarta-feira de cinzas será na cidade de São José da Laje-AL.



Este ano, o Psirico venceu o **30º Prêmio de Música Brasileira**, como Melhor Grupo na categoria Canção Popular. “É um mix de emoções. Passa um filme na minha cabeça! Essa é a história de um menino que veio do Engenho Velho de Brotas e está levando a música da Bahia para o Brasil inteiro, com muita alegria e trabalho duro.”, afirma o artista emocionado. “Dedico esse prêmio a todos da minha equipe, meus fãs que estão sempre comigo, ao meu povo do Engenho Velho de Brotas, à minha família que está sempre orando por mim”, finaliza Márcio Victor.

Depois do sucesso inquestionável da música **Lepo Lepo** em todo o Brasil, e em diversas partes do mundo, tendo o clipe da canção como um dos mais vistos no Youtube, com mais de **115** milhões de acessos, e comandar a lista do hit mais buscado no Google, o sucesso da canção rendeu a Márcio Victor o título de artista com maior tempo de exibição na televisão durante as transmissões do Carnaval da Bahia em 2014 e 2015, além de grandes participações de programas nacionais, inclusive, comandou o programa dominical “Sai do Chão”. A canção “Lepo Lepo” também foi gravada pelo cantor internacional Pitbull, juntamente com Márcio Victor.

Em 2015, venceu mais uma vez com a música do Carnaval **Tem Xenhenhém** e no Carnaval 2016, foi o 5º artista mais visto no período do Carnaval e 2017 foi o 2º artista que teve maior visibilidade durante os dias da folia, tendo na sua frente apenas a cantora Ivete Sangalo. No Carnaval de 2018 o grupo também venceu como a melhor canção do carnaval com o single “**Elas Gostam**” - mais conhecida como “**Popa da Bunda**”, uma parceria inédita com a banda **ÀttooxxÁ** e neste mesmo ano o grupo pontuou em **primeiro lugar** em visibilidade nas TVs durante folia.

PROJETOS ESPECIAIS / CARNAVAL:

PSI UNIVERSAL

Márcio Victor está celebrando um momento especial da sua carreira, o lançamento do seu novo registro audiovisual *Psi Universal*. “Sempre fui um cara que pensei na frente com relação ao futuro, meu time fala que sou visionário, que antecedeo muitas coisas. A minha grande alegria e motivação é poder experimentar misturas, novos sons e colocar a música da Bahia onde ela merece estar”, comentou o artista.



O projeto teve as participações de diversos artistas como Israel e Rodolfo, Rogerinho, Tony Salles (Parangolé), Thiago Aquino, Escandurras, Lincoln, O Poeta, O Kanalha e Nego Jhá. *"O conceito estético, o repertório e cada detalhe foi construído com muito cuidado para marcar o universo de modernidade e tecnologia dos novos tempos. Está sendo emocionante celebrar a nossa trajetória com pessoas especiais e com uma conexão muito forte com o nosso som e comigo, particularmente",* diz o vocalista do Psi animado.

O registro audiovisual tem 14 faixas inéditas, com produção e direção musical do próprio Márcio Victor, direção artística e roteiro do produtor Gil Alves e a captação realizada pela Usina Films, sob direção de Rafael Souza. O ballet do Psi é liderado por Lua Villas, o figurino do artista teve a assinatura de Léo Bronks e Emerson Timba, e Cid Carlos no look dos bailarinos. A realização do projeto é da Penta Entretenimento, empresa responsável pela carreira do Psirico desde o início da sua trajetória. O Psi Universal está disponível no canal do Youtube da banda Psirico e o áudio em todas as plataformas digitais.

CARNAVAL 2023: Após 2 anos com a ausência da maior festa de rua do planeta por conta da pandemia, o Psirico voltou às ruas confirmando que Márcio Victor é o cara do Carnaval. Com 13 shows entre trio sem cordas, camarotes, bloco e shows em outros estados, como Alagoas e Rio de Janeiro (Nosso Camarote, na Sapucaí), o Psi levou sua batida inconfundível com um repertório que não deixou ninguém parado, incluindo sucessos da sua carreira e a aposta deste verão, "Vem jogando essa Raba", que originalmente tem a participação de Escandurras. Sempre preocupado com o visual, Márcio vestiu figurinos assinados por Meninos Rei, Isaac Silva e inCid.

PROJETO "SÓ TOCA PSI": O cantor **Márcio Victor**, se destacou com o projeto intitulado **"Só Toca Psi"** com 10 músicas inéditas durante o verão de 2020, todas com webclips lançados no canal do grupo a cada 15 dias. As canções **"Subindo e Descendo"**, **"Balançadinha"**, **"Empina e Joga"** com a participação do grupo Os Jeksons e **"Vida que Segue"** feat especial com o forrozeiro Jonas Esticado, **"Rom Pom Pom"** e **"Rei Leão"**, entre outras. O projeto movimentou a internet e as plataformas digitais do grupo. Durante a pandemia o grupo realizou diversas lives dos novos projetos como: **"Retrô do Psi"** e **"Samba de Roda do Psi"**, ainda lançou o single **"Barril Dobrado"**.



FEATS & PROJETOS

Nos últimos anos, Márcio Victor também participou de diversos feats com artista de diferentes segmentos musicais entre eles: Lexa, Bianca, Drika Barbosa, Nego Jhá, MC WS, Rogerinho, Ruxell e MC Rebecca.

No mês de agosto 2021 lançou um álbum promocional **"Revoada do Psi"** e o single **"Sigilinho"** junto com Os Barões da Pisadinha que já conta quase 5 milhões de visualizações.

Em outubro de 2021 o grupo lançou a música e o clipe **"Funcionária do Mês"** com MC Don Juan. O grupo finalizou o ano com o single **"Olha o Tantão"** em parceria com Mateusinho e Jotapê.

Em 2022 o Psi lançou dois singles **"Esqueça Tudo"** e **"Suingueira Venenosa"** nas plataformas digitais. Depois, o grupo apostou na parceria com Daniel Caon, com a música **"Nem Solteiro, Nem Casado"**, DDP Diretoria chamada "Proibido" e com Cassiano **"Mar do Sonhador"**. Depois veio o single **"Tranquilo"**, com Escandurras. Em seguida, a MC Mari surgiu com o hit **"Sentadão Tenebroso"**, ao lado de Márcio Victor. O último feat, fora de um projeto autoral é **"Popô Girando"**, como convidado de Valesca Popozuda.

Inquieto, criativo e um verdadeiro gênio em produção musical, Márcio Victor segue com diversos projetos no Psirico e inovando com parcerias e novos movimentos.

Maiores Informações:

Chris Azevedo

Contato: 71 98194-2205 ! chrisazevedo@grupopenta.com.br

Thatiana Seixas

Contato: 71 98198-5962 | thataiana@grupopenta.com.br

Psirico apresenta 'Música do Carnaval' no 'Encontro' desta segunda-feira (15)



Redação Alô Alô Bahia
redacao@aloalobahia.com



tor **Márcio Victor**, da banda **Psirico**, se apresentou no programa **"Encontro"**, apresentado por Patrícia Poeta, na manhã desta segunda-feira

[Clique aqui e participe do canal do Alô Alô Bahia no WhatsApp](#)

iano não deixou ninguém parado ao apresentar as músicas "Mulher Leira", "Lepo Lepo" e "Música do Carnaval" – sua aposta para este ano que teve o clipe lançado na última semana.



#TRENDS

As mais lidas dos últimos 7 dias



12 JAN 2024

Dançarino mirim que brilhou no show de Ivete Sangalo protagoniza novo clipe de grupo baiano



9 JAN 2024

Chuva alaga ruas e arrasta carros em cidade do Sudoeste da Bahia



12 JAN 2024

Gol anuncia feirão de aniversário com passagens aéreas a partir de R\$144; vem ver



9 JAN 2024

Bruno Reis assina financiamento de R\$ 300 milhões para investimentos em Salvador, incluindo construção da Arena Multiuso



15 JAN 2024

Lula desembarca na Bahia nesta quinta-feira (18) para dois eventos; saiba onde



Giro de fotos: Anitta abre temporada de ensaios em Salvador com participações de Xanddy, Psirico e Timbalada





Psirico grava projeto audiovisual do com participações de Israel & Rodolfo, Tony Salles e outros artistas



12 JAN 2024

Música do Carnaval: Psirico lança faixa inspirada na "energia inconfundível da maior festa popular do planeta"



Redação Alô Alô Bahia
redacao@aloalobahia.com



O inconfundível bordão do cantor **Márcio Victor**, líder do grupo **Psirico**, agora está eternizado em uma música que promete fazer sucesso neste Verão baiano. Intitulada "**Música do Carnaval**", a faixa foi lançada na noite desta quinta-feira (11), em evento realizado no **Santo Antônio Além do Carmo**, em Salvador, e é a grande aposta do artista para a folia.

[Clique aqui e participe do canal do Alô Alô Bahia no WhatsApp](#)

"A gente sempre brincou com esse lance de Música do Carnaval e virou um bordão, que agora é realmente uma canção. O resultado do clipe foi um material cheio de sensibilidade, que traduz a energia inconfundível da maior festa popular do planeta", comemora o líder do Psi.



#TRENDS

As mais lidas dos últimos 7 dias



12 JAN 2024

Dançarino mirim que brilhou no show de Ivete Sangalo protagoniza novo clipe de grupo baiano



9 JAN 2024

Chuva alaga ruas e arrasta carros em cidade do Sudoeste da Bahia



12 JAN 2024

Gol anuncia feirão de aniversário com passagens aéreas a partir de R\$144; vem ver



9 JAN 2024

Bruno Reis assina financiamento de R\$ 300 milhões para investimentos em Salvador, incluindo construção da Arena Multiuso



15 JAN 2024

Lula desembarca na Bahia nesta quinta-feira (18) para dois eventos; saiba onde



INOVAÇÃO PARA
UM FUTURO MAIS
SUSTENTÁVEL.

17/11/2023 11h05 | Atualizado em 17/11/2023 11h09

Ingressos para ensaios de verão da banda Psirico já estão à venda

Primeira edição desta temporada acontece dia 7 de dezembro, no Santo Antônio Além do Carmo

[Anuncie Conosco](#) JUANA CASTRO

Já estão à venda os ingressos para os Ensaios do Psi, marcados para 7 de dezembro e 11 de janeiro. Os bilhetes do primeiro lote custam R\$ 60 (arena) e R\$ 90 (área vip) e podem ser adquiridos no Sympla.

Pelo segundo ano consecutivo, o evento acontece no charmoso bairro do Santo Antônio Além do Carmo. Sob o comando do cantor Márcio Victor, a banda Psirico promete realizar uma verdadeira prévia do Carnaval nas duas datas escolhidas.

No repertório, não faltarão os maiores sucessos da banda, como “Mulher Brasileira”, “Firme e Forte”, “Lepo Lepo”, “Popa da Bunda”, além da atual música de trabalho “Desce Toma Toma”.

Como de costume, Márcio Victor levará convidados especiais, mas os nomes ainda não foram divulgados.

Últimas notícias on



Com três clubes baianos, conheça os participantes da fase de grupos da Copa do Nordeste

15/01/2024 - 17:39



Psirico lança música nova com Israel e Rodolfo: “Recaída de Lei”





Cartório do 5º Ofício de Notas,
Res. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado e registrado
digitalmente sob nº 00063512.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA. DO OUTRO LADO O ARTISTA "THIAGO JHONATHAN" REPRESENTADO PELO Sr. THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA.
NA FORMA ABAIXO...

Por este instrumento particular de contrato de representação artística, que entre si celebram de um lado como representante FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ de N°. 23.504.023/0001-39, localizada no END: SIA SUL QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212 GUARÁ-DF CEP: 71200-045. Neste ato representada pelo Sr. THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, portador do CPF de N°. 001.453.531-92 e RG de N°. 4.126.705 SSP/GO, domiciliado em ÁGUAS CLARAS, CIDADE: TAGUATINGA-DF CEP: 71.940-540 e do outro lado THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA brasileiro, portador da carteira de identidade de N°4.126.705 SSP/GO inscrito no CPF sob o N°. 001.453.531-92, domiciliado em ÁGUAS CLARAS, CIDADE: TAGUATINGA-DF CEP: 71.940-540 proprietário e detentor da marca "**THIAGO JHONATHAN**", tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todos os estados, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todos os estados Brasileiros e no exterior, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Da exploração do artista **THIAGO JHONATHAN**. No presente pacto e deduzidos, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual do **REPRESENTANTE** é de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor bruto apurado, o restante 90% (NOVENTA POR CENTO), obtidos através da aplicação sobre o valor bruto apurado, ficará para o artista **THIAGO JHONATHAN** ou ao seu procurador legalmente constituído.

Cartório do 5º Ofício de Notas,
Reg. Civil e Pessoa Jurídicas e
Títulos e Documentos.
Documento Protocolizado e registrado
digitalmente sob nº 00063512.

THIAGO JHONATHAN

CLÁUSULA QUINTA – O presente Instrumento de Contrato é válido pelo período de **05 ANOS**, a contar da data de **14 DE MAIO DE 2024**, em comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de **BRASÍLIA-DF**, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

BRASÍLIA, 14 DE MAIO DE 2024.

FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.504.023/0001-39.

THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA.
CPF: 001.453.531-92.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB551988

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

93JagWu1)-THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA -ESTE
RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A ASSINATURA E NÃO O
TEOR DO DOC.

TJDFT20240400178615YRHR

Para consultar selo: www.tjdf.us.br

Em Testemunho da Verdade

Brasília-DF, 14 de Maio de 2024

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE

KAYANE KRISTINE ALVES RIOS-APRENDIZ



5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB551987

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

93JagWu0)-THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA -ESTE
RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A ASSINATURA E NÃO O
TEOR DO DOC.

TJDFT20240400178614DPQD

Para consultar selo: www.tjdf.us.br

Em Testemunho da Verdade

Brasília-DF, 14 de Maio de 2024

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE

KAYANE KRISTINE ALVES RIOS-APRENDIZ



TESTAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O presente Testamento de Claúdio Antonio de Castro é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de 14 de maio de 2024, em conformidade com o art. 1.615 do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este testamento não produz efeitos em relação a bens já pertencentes ao testador e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que conste de cada uma delas a seguinte:

TESTAMENTO

DEC. LEI 115/67

R\$ 617.93

Tabela IV

Item 1

Alínea n

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB400970

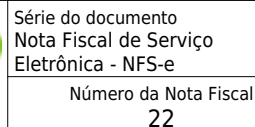
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento Protocolizado e registrado integralmente digital sob nº
00063512

Brasília 14/05/2024. Selo nº
TJDF120240400178832LYDC
Consulte www.tjdft.jus.br

CLAUDIO ANTONIO VILLA REAL -





GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
19.200.116/0001-00
0766290300140
SIA SUL QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212
EDIFÍCIO SIA CENTER II - BRASILIA-DF
TELEFONE: (61) 3339.6161

GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
GARRA ENTRETENIMENTOS
 SIA QUADRA 4-C 51 SALA 212
 CEP 71200-045 - Brasília - DF
 Inscrição Municipal 0766290300140 - CPF/CNPJ
 19.200.116/0001-00

Data de Geração da NFS-e
23/05/2024 11:24:40

Data de Competência/Emissão
23/05/2024

Cod. de Autenticidade
63AAFCD0C

Responsável pela Retenção
Tomador



Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 21	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 23/05/2024
Local dos Serviços Barrolandia - TO		Município de Incidência Barrolandia - TO	

CNPJ/CPF 24.851.453/0001-90	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO	
Endereço Avenida Bernardo Sayão	Número 1	Complemento	Bairro Centro
CEP 77665-000	Cidade / UF Barrolandia / TO	Telefone	E-mail

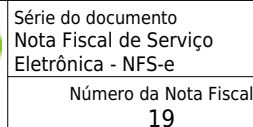
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

SHOW ARTÍSTICO THIAGO JHONATHAN CONTRATO Nº 021/2024 - Quantidade: 1,0000 (X) Valor unitário: 150.000,00 (=) Total: R\$ 150.000,00

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes...				Alíquota 3,9400	Item da LC116/2003 12.07	Cód. NBS	CNAE 9001999
VI. Total dos Serviços R\$ 150.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 150.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 5.910,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 144.090,00
Construcao Civil	Cód. Obra:			Art.:			

DOC: 50448-Fantasia: 262-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL - Optante pelo Simples Nacional. - Reter: ISS 3,9400 % = R\$ 5910,00, Vr. Líquido: R\$ 144.090,00. - REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM CANTOR THIAGO JHONATHAN, A SER APRESENTADO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DE BARROLÂNDIA-TO, NO PARQUE AGROPECUÁRIO JOSÉ AZEVEDO GOMES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H:40MIN NO DIA 25/05/2024. DADOS BANCÁRIOS BANCO: BRADESCO AG: 7980 C/C: 35.498-8. 12,11% - Cálculo do Impostos 3.94% - Alíquota do ISS para fins da retenção e 12,11% - Para informação da Lei 12.741/2012 - Lei da Transparência

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>
Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br



GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
19.200.116/0001-00
0766290300140
SIA SUL QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212
EDIFÍCIO SIA CENTER II - BRASILIA-DF
TELEFONE: (61) 3339.6161

GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
GARRA ENTRETENIMENTOS
 S/A QUADRA 4-C 51 SALA 212
 CEP 71200-045 - Brasília - DF
 Inscrição Municipal 0766290300140 - CPF/CNPJ
 19.200.116/0001-00

Data de Geração da NFS-e
17/05/2024 14:58:43

Data de Competência/Emissão
17/05/2024

Cod. de Autenticidade
F4F0F8C2D

Responsável pela Retenção
Tomador



Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 18	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 17/05/2024
Local dos Serviços Figueiropolis - TO		Município de Incidência Figueiropolis - TO	

CNPJ/CPF 49.942.422/0001-75	Inscrição Municipal	Razão Social SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR	
Endereço Praça Girassóis	Número	Complemento	Bairro Centro
CEP 77001-002	Cidade / UF Palmas / TO	Telefone	E-mail

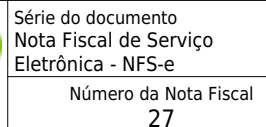
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

SHOW ARTÍSTICO THIAGO JHONATHAN CONTRATO Nº 142/2024 - Quantidade: 1,0000 (X) Valor unitário: 150.000,00 (=) Total: R\$ 150.000,00

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes...				Alíquota 3,9400	Item da LC116/2003 12.07	Cód. NBS	CNAE 9001999
VI. Total dos Serviços R\$ 150.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 150.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 5.910,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 144.090,00
Construcao Civil	Cód. Obra:			Art.:			

DOC: 50444-Fantasia: 259-SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - S - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL - Optante pelo Simples Nacional. - Reter: ISS 3,9400 % = R\$ 5910,00, Vr. Líquido: R\$ 144.090,00. - PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL PARA O SHOW DO ARTISTA THIAGO JHONATHAN, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY, NA CIDADE DE FIGUEIROPÓLIS-TO, COM DURAÇÃO DE 01:HR 40MIN, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2024 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BRADESCO AG: 7980 C/C: 35.498-8. 12,11% - Cálculo do Impostos 3,94% - Alíquota do ISS para fins da retenção e 12,11% - Para informação da Lei 12.741/2012 - Lei da Transparência.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>
Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br



GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
19.200.116/0001-00
0766290300140
SIA SUL QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212
EDIFÍCIO SIA CENTER II - BRASILIA-DF
TELEFONE: (61) 3339.6161

GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
GARRA ENTRETENIMENTOS
 SIA QUADRA 4-C 51 SALA 212
 CEP 71200-045 - Brasília - DF
 Inscrição Municipal 0766290300140 - CPF/CNPJ
 19.200.116/0001-00

Data de Geração da NFS-e
13/06/2024 14:15:42

Data de Competência/Emissão
13/06/2024

Cod. de Autenticidade
9DC0DD942

Responsável pela Retenção
Tomador



Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 26	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 13/06/2024
Local dos Serviços Ariquemes - RO		Município de Incidência Ariquemes - RO	

CNPJ/CPF 04.104.816/0001-16	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO	
Endereço Avenida Tancredo Neves de 2084 a 2700 - lado par	Número 2166	Complemento	Bairro Setor Institucional
CEP 76872-854	Cidade / UF Ariquemes / RO	Telefone	E-mail

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

SHOW ARTÍSTICO THIAGO JHONATHAN CONTRATO Nº 192/2024 - Quantidade: 1,0000 (X) Valor unitário: 200.000,00 (=) Total: R\$ 200.000,00

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes...				Alíquota 3,9400	Item da LC116/2003 12.07	Cód. NBS	CNAE 9001999
VI. Total dos Serviços R\$ 200.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 200.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 7.880,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 192.120,00
Construcao Civil	Cód. Obra:			Art.:			

DOC: 50453-Fantasia: 267-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL - Optante pelo Simples Nacional. - Reter: ISS 3,9400 % = R\$ 7880,00, Vr. Líquido: R\$ 192.120,00. - PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THIAGO JHONATHAN, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DENOMINADO ARRAIÁ ARIQUEMES 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO, REALIZADO NO DIA 08/06/2024, COM DURAÇÃO DE 01:HR40MIN. DADOS BANCÁRIOS BANCO: SANTANDER AG: 4391 C/C: 13.002834-8. 12,11% - Cálculo do Impostos 3,94% - Alíquota do ISS para fins da retenção e 12,11% - Para informação da Lei 12.741/2012 - Lei da Transparência.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/NotaDigital/VerificaAutenticidade.aspx>
Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

THIAGO JHONATHAN

PROPOSTA DE SHOW THIAGO JHONATHAN.

BRASÍLIA-DF 17 DE JUNHO DE 2024.

INFORMAÇÕES DO SHOW:

Data: 13 de JULHO de 2024.

Cidade: ARAGOMINAS-TO.

Conforme contato realizado, estamos encaminhando a proposta de preços para realização de 01 Show do artista "THIAGO JHONATHAN" Com a turnê "TUOR 2024" COM 01hr:40min de duração, horário do show a combinar.

Dentro das considerações pré-definidas para o formato do show.

Segue abaixo considerações da nossa proposta:

THIAGO JHONATHAN "TUOR 2024".

CACHÊ ARTÍSTICO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). PAGAMENTO SENDO FEITO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E OS OUTROS 50% NA SEMANA DO EVENTO.

POR CONTA DO CONTRATANTE:

AÉREAS: (NÃO).

HOSPEDAGEM: (SIM)

ALIMENTAÇÃO: (SIM)

NOTA FISCAL: (NÃO)

TRANSPORTE LOCAL VAN: (SIM)

OBS: NÃO COLOCAMOS O ÔNIBUS EM ESTRADA DE CHÃO, NESSE CASO É NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR DE UMA VAN, E UM CAMINHÃO BAÚ ¾ PARA CARREGAR O EQUIPAMENTO.

CAMARIM: (SIM)

CENÁRIO: (NÃO)

SONORIZAÇÃO: (SIM)



ESTRUTURA LOCAL (PALCO, SOM, LUZ: (SIM).

Estou á disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

THIAGO JHONATHAN EMPRESÁRIO ARTÍSTICO.

EMAIL: fulltimeentretenimentos@hotmail.com

BANCO BRADESCO.
AGÊNCIA: 7980.
CONTA CORRENTE: 44.160-0
CNPJ: 23.504.023/0001-39.
NOME DE... FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA.

END: QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212.

**BAIRRO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.
BRASÍLIA-DF.**

Tel/ P CONTATO:

(061) 99668-0404 ESCRITÓRIO.

(061) 99884-8000 AGENDA SHOWS.

Atenção: Este orçamento não confirma a reserva da data, podendo o mesmo sofrer quaisquer alterações sem prévio aviso. As informações contidas neste documento são sigilosas. Qualquer divulgação a terceiros que não pertençam ao quadro da empresa, não é autorizada, ficando sujeito as medidas legais e éticas cabíveis.

PRAZO DA PROPOSTA 30 DIAS.

**FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA.
23.504.023/0001-39.**



PRESSKIT

**THIAGO
HONATHAN**

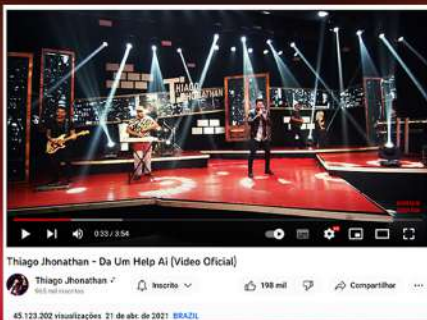
GARRA
ENTRETENIMENTOS

BIOGRAFIA

THIAGO JHONATHAN É MINEIRO DA CIDADE DE FORMOSO, A 882KM DA CAPITAL BELO HORIZONTE E 485 KM DA CAPITAL DA MÚSICA SERTANEJA GOIÂNIA. COMO TODA CRIANÇA DAQUELA REGIÃO, CRESCEU SENDO INFLUENCIADO PELA MÚSICA SERTANEJA, INCLUSIVE DENTRO DA SUA PRÓPRIA CASA, SUAS TIAS, IRMÃS DO SEU PAI, TINHAM UMA DUPLA CHAMADA "IRMÃS PREFERIDAS". SEU PAI ERA MÚSICO, TJ ACOMPANHAVA ELE SEMPRE NAS FESTAS DE CASAMENTO ONDE O "VELHO" FAZER AS SUAS TOCADAS E ASSIM CRESCEU O SEU DESEJO PELO FORRÓ E A FESTA NA ROÇA. AO LONGO DO TEMPO INICIOU A TOCAR AS PRIMEIRAS NOTAS, SEMPRE TENDO COMO PROFESSOR O SEU PAI QUE VIA NAQUELE GAROTO UMA GRANDE VONTADE DE UM DIA SER UM GRANDE ARTISTA, POUCO TEMPO DEPOIS, JUNTO COM 2 AMIGOS FUNDOU O GRUPO FORRÓ BOYS EM BRASÍLIA-DF, ESTE FOI O GRANDE INÍCIO PARA TJ E EM POUCO TEMPO A BANDA FOI SE TORNANDO SUCESSO DE NORTE A SUDESTE DO BRASIL, TENDO UM GRANDE RECONHECIMENTO NO CENÁRIO MUSICAL E CONQUISTANDO MILHARES DE FÃS POR TODO O PAÍS. FOI NO FORRÓ BOYS QUE TJ EMPLACOU GRANDES SUCESSOS ESCRITOS POR ELE, MÚSICAS ESTAS QUE ERAM ESCAPE PARA TIMIDEZ, VIROU A MARCA REGISTRADA DA BANDA, SEMPRE COM UM REPERTÓRIO AUTURAL, HOJE AS MÚSICAS DO TJ SÃO GRAVADAS E REGRAVADAS POR VÁRIOS ARTISTAS DO GÊNERO, MÚSICAS QUE FORAM SUCESSO NA SUA VOZ SE TORNARAM HINOS PARA OS FÃS DO FORRÓ BOYS ONDE FICOU POR 09 ANOS. EM JANEIRO DE 2017, THIAGO JHONATHAN DEIXA O FORRÓ BOYS E SEGUE EM CARREIRA SOLO, DECOLANDO PARA O SUCESSO EM UMA FASE MAGNÍFICA NA SUA CARREIRA.

CLIPES

E MÚSICAS AUTORAIS



CANAIS

DE STREAMS

Artista verificado

Thiago Jhonathan (TJ)

80.732 inscritos mensais

Seguir

Populares

1		Se Joga no Passinho	221.6K.142
2		Arrechoita Suado	79.257
3		Se Joga no Passinho - Remix	9.201.118
4		Da um Helpo AI - Remix	6.884.209
5		Vem pro Meu Passinho	15.580.978



/THIAGO JHONATHAN (TJ)

THIAGO JHONATHAN
o Brasil e o Brasil

Artista verificado

Thiago Jhonathan

thiagajhonathan • 124 mil inscritos • 175 vídeos

Canal Sincronizado • 0

MÚSICA

Última música

Última música

Thiago Jhonathan - Da um Helpo AI - Remix

Thiago Jhonathan - Se Joga no Passinho - Remix

Thiago Jhonathan - Da um Helpo AI - Remix

Thiago Jhonathan - Vem pro Meu Passinho

Thiago Jhonathan - Arrechoita Suado

THIAGO JHONATHAN



/THIAGO JHONATHAN

GARRA
ENTERTENIMENTOS

REDES SOCIAIS



/TJTHIAGOJHONATHAN



THIAGO
JHONATHAN



/TJTHIAGOJHONATHAN

GARRA
ENTERTENIMENTOS

CLIQUE NO ICONE PARA ACESSAR



PRESS KIT



INSTAGRAM



SPOTIFY



YOU TUBE



FACEBOOK

AGENDA DE SHOWS

61 99884-8000

**THIAGO
JONATHAN**

GARRA
ENTRETENIMENTOS

ARRAIA ARIQUEMES

7, 8 E 9 DE JUNHO
NO ESPAÇO ALTERNATIVO



07

07/06 a partir das 19h - Quadrilhas juninas direto do Flor do Maracujá - Show com Ricardo Tavares e Gata Forrozeira

08

08/06 a partir das 19h - Quadrilhas juninas direto do Flor do Maracujá - Apresentação das quadrilhas participantes do concurso - Show com Dione e Nando e show com Thiago Jhonatan

09

09/06 a partir das 19h30 - Quadrilhas juninas direto do Flor do Maracujá. Apresentação das quadrilhas participantes do concurso, show com Sandro e Samuel, show com Marla Souza

DE 28 A 30
DE JUNHO
PRAÇA PÚBLICA
AV. BRASÍLIA

100 SÃO JOÃO PINTÓPOLIS-MG 2024



MARCO LEÃO
LOCUTOR
DO ADEJO

DJ
LUCIANO HAUX

DJ
TIAGO SILVA

28 - SEXTA-FEIRA



FORRÔ BROTHER
AMADO BATISTA
FORRÔ TOP 10



JIPINHO DO FORRÔ
THIAGO JONATHAN
WASHINGTON BRASILEIRO

29 - SÁBADO



FORRÔ ARROCHA NELA
★ PILO ROCHA
HELO

30 - DOMINGO



E MAIS DJ LUCIANO HAUX TODOS OS DIAS - ADEJO EM TOUROS - CAVALGADA
E MATINÊ AUTOMOTIVA COM DJ LUCIANO HAUX E DJ TIAGO SILVA

REALIZAÇÃO:

APOIO:



Município de
Pintópolis



Secretaria Municipal
de Cultura



CÂMARA MUNICIPAL
DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

PRODUÇÃO:

Douglas
PRODUÇÕES & ENTERTAINMENT

PO
RANTZ

icredi

esentam:



AGO
HONATHAN

9
ANTONY
& GABRIEL

10
AGO
LAUANA
PRADO

11
AGO
JH
M

10
AGO
GABRIEL
MARCOLAN

ferri
eventos

Produção

ACRIPC

Realização



Prefeitura Municipal de
Santa Carmem

Apoio



Câmara Municipal de
Santa Carmem



RODEIO SHOW ANIVERSÁRIO 35 ANOS TERESINA DE GOIÁS

WOLF



29-05 QUA

30-05 QUI

31-05 SEX

01-06 SAB

SHOW GOSPEL

AURELINA
DOURADO

KLEO
DIBAH

THIAGO
HONATHAN

zezé
DI CAMARGO

Forró
Perfeito

BRENO

ICARDE
GILMAR

MAURO
& GABRIEL



MARÇO/2019
ANO X Edição 98

www.jornaldaquidf.com.br

09

Política

SÁBADO
06 DE ABRIL

O Grande Encontro



PISTA
ÁREA VIP
MESA

THIAGO HONATHAN
O Barulh é Esse!

AMADO
BATISTA

PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SÃO SEBASTIÃO-DF



RETRATOS

RAFAEL VILELA

R_VILELA@LIVE.COM

VÁRIOS RITMOS

Em março, o Hot Park colocará todo mundo para dançar no Festival Ginga. Vários ritmos agitarão a Praia do Cerrado, o Hotibum e o Palco principal. Além dos dançarinos da Escola Jaime Arôuxa e do Espaço D Centro de Artes, o coreógrafo e youtuber Daniel Saboya, com milhões de visualizações no YouTube, agitará o Palco da Praia do Cerrado, no dia 28, às 13h30.

ORQUESTRA

A abertura da Temporada 2020 da Orquestra Filarmônica de Goiás, unidade da Secretaria Estadual de Cultura, acontece no dia 11 de março, quarta-feira, às 20h30, no Centro Cultural Oscar Niemeyer sob a regência de Neil Thomson, Regente Titular e Diretor Artístico da instituição. Serão apresentadas as obras Sinfonia 16 de Haydn, Sinfonia 2 de Rachmaninoff e ainda a estreia mundial da suite folclórica "Vila Boa de Goyaz", de Cyro Delvizo.

PISCINA DE BOLINHA

O mês de março será movimentado na Magic Adventure. Isso porque a atração, montada no Passeio das Águas Shopping, promoverá aos sábados e domingos, das 15h às 19h, diversas atividades para seus clientes. Quem for aproveitar o fim de semana na maior piscina de bolinhas do mundo poderá participar de oficinas de slime e gincanas divertidas. Para participar das atividades infantis é fácil, basta se inscrever e pagar R\$ 35 para entrada na praia de bolinhas.

PROMOÇÃO

Para celebrar os Jogos Olímpicos Tokyo 2020, que acontecem entre julho e agosto no Japão, e fortalecer o relacionamento com os associados, a Visa, em parceria com o Sicredi - instituição financeira cooperativa com mais de 4,5 milhões de associados e atuação em 22 estados e no Distrito Federal - lança a campanha promocional "Bora pra Tóquio". Na ação, os participantes concorrem a prêmios quinzenais de até R\$ 1.000 em cartões pré-pagos, além de viagens para os Jogos Olímpicos oferecidas pela Visa.



Arquivo pessoal

Aniversário - Os jornalistas Handerson Pancieri e Carlos Eduardo prestigiaram o aniversário da amiga de profissão, Alessandra Câmara que aconteceu no último domingo (08).



Farra do Thiago - O cantor Thiago Jhonathan, se apresenta em Goiânia com o projeto Farra Do Thiago Vol 3, na Boate Chicago 10 Music no dia 20 de Março.



Divulgação

Fundo de investimentos - Os empresários Pedro Paulo Menezes, Thiago Aidar e Mateus Borges, fundadores da Lego Investimentos, iniciam, no próximo dia 12, a operação local da BTG Pactual.



Daniela Petrel

Paris Fashion Week - A personal stylist Lidi Santos conferiu in loco a última coleção apresentada pelo designer japonês Issey Miyake, na semana de moda de Paris, juntamente com a insider Natália Aldamin.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento jurídico particular, os integrantes da Dupla **BARTÔ E REGIM** abaixo relacionados, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa BR Produções Artísticas Ltda, CNPJ 44.843.339/0001-25, sediada à Rua 1112, nº 394, setor Pedro Ludovico, cep: 74.830-370, representada legalmente por Gleuton Carlos dos Santos, RG nº 364788, CPF nº 992.336.811-49, residente/domiciliado à Rua na quadra Arso 53 Alameda nº 17, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, cep: 77.016-170, para fins de representação profissional, apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentação de eventos de caráter cultural.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

Nome: Douglas Bartolomeu Severo	RG 15.887.015 MG	CPF 088.862.326-75
End:	Rua 140, nº 70 - Centro, Goiânia – GO CEP 74.170-060	

Assinatura

Nome: Regis Franco Costa	RG 151.982.91 MG	CPF 082.477.676-35
End:	Rua T 36, nº 2816, Setor Bueno, Goiânia – GO CEP 74.223-052	

Assinatura

Nome: Gleuton Carlos dos Santos	RG 364788 TO	CPF 992.336.811-49
End:	Arso 53 Alameda nº 17, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas/ TO CEP 77.016-170	

Assinatura



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 283017/2023

Número da Nota **9**
Data Emissão **17/06/2024**
Código Verificação **BD81-48CS**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.843.339/0001-25** Inscrição Municipal **6203019**
Nome/Razão Social **BR PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
Endereço **R 1112 N.0 QD.211 LT.5/6**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74830370** Telefone **(62) 99729986**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**
CPF/CNPJ **42.180.015/0001-29**
Endereço **AV AYRTON SENNA N. 229**
Bairro **SETOR DA SAUDE**
Município **CONFRESA - MT** CEP **78652000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da dupla Barto e Regim com banda completa, aberto ao publico e duracao de duas horas na programacao da exposicao de rodeio em Bom Jesus do Araguaia MT.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	85.000,00	Valor dos Serviços	R\$	85.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	85.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	Imposto devido em (*) BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 85.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 85.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 283017/2023

Número da Nota **8**
Data Emissão **13/06/2024**
Código Verificação **3H8E-JP8M**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.843.339/0001-25** Inscrição Municipal **6203019**
Nome/Razão Social **BR PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
Endereço **R 1112 N.0 QD.211 LT.5/6**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74830370 Telefone (62) 99729986**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **SIM PTO PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAOE**
CPF/CNPJ **37.552.558/0001-90**
Endereço **R ANTONIO AIRES PRIMO N. S/N SALA 9 GAL. DR. EUVALDO T**
Bairro **CENTRO**
Município **GOIANIA - GO CEP 77500000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da dupla Barto e Regim com banda completa, aberto ao publico e duracao de duas horas na programacao do rodeio de Santa Rosa TO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 65.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 65.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 65.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor Líquido		R\$ 65.000,00	(=) Base de Cálculo		R\$ 65.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota		% 2,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 65.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 65.000,00	
Informações Importantes:					
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.					
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .					



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 283017/2023

Número da Nota **10**
Data Emissão **18/06/2024**
Código Verificação **A142-1XY8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **44.843.339/0001-25** Inscrição Municipal **6203019**
Nome/Razão Social **BR PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
Endereço **R 1112 N.0 QD.211 LT.5/6**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74830370** Telefone **(62) 99729986**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **DF PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA**
CPF/CNPJ **36.577.865/0001-62**
Endereço **CEL CUNHA LIMA N. 79 SALA 1**
Bairro **CENTRO**
Município **AREIA - PB** CEP **58397000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da dupla Barto e Regim com banda completa, aberto ao publico na programacao do aniversario solidario em Cianoorte - PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	70.000,00	Valor dos Serviços	R\$	70.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	70.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em CIANORTE-PR	Imposto devido em (*) CIANORTE-PR		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 70.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 70.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA

À Prefeitura Municipal de Aragominas – TO.
Att. Prefeito Marcos Alexandre.

Goiânia-Go, 24 de junho de 2024.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo na programação da temporada de praia 2024, com duração de 02 (duas) horas de show com participação de 15 (quinze) integrantes entre técnicos e músicos.

Atração: Dupla Bartô & Regim

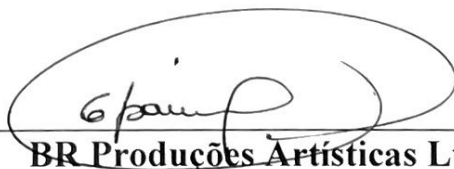
Data: 19/07/2024. **Hora:** 21 horas

Local: Praia do Pontal – Aragominas-TO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



BR Produções Artísticas Ltda.

44.843.339/0001-25

Gleuton Carlos dos Santos

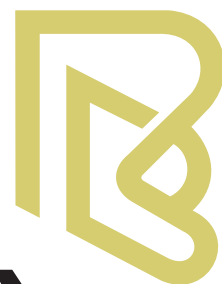
Empresário Administrador



BARTÔ & REGIM

BR Produções Artísticas Ltda.

Rua 112, nº 394 - Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO CEP 74.830-370
Contato: (63) 99206-7896 e-mail: bartoeregim@gmail.com



BARTÔ & REGIM

www.bartoregim.com.br



Bartô & Regim, uma dupla que "nasceu" em Goiânia/GO levando o símbolo do aleatório.

Fazendo um conteúdo novo e diferenciado nesse primeiro projeto, chamado "SUNSET ALEATÓRIA", onde envolve músicas autorais e regravações, que trazem uma sonoridade única, fazendo a junção do acústico e eletrônico, que vem se tornando viciante para quem escuta. Um som com músicas chicletes onde envolve um pout-pourri extremamente aleatório, com mistura de diversos gêneros musicais dentro do repertório, tornando-os únicos no quem fazem.

Bartô (Douglas Bartolomeu), nascido e criado em Uberaba/MG, começou sua carreira dentro da música tocando em bares em sua cidade e região e, ao longo desse processo desenvolveu gosto da composição e hoje escreve para repertórios de artistas nacionais como Bruno e Barreto, Gabriel Gava, Bruninho e Davi, Loubet, Ze Neto e Cristiano, Nattanzinho, Thierry, entre outros.

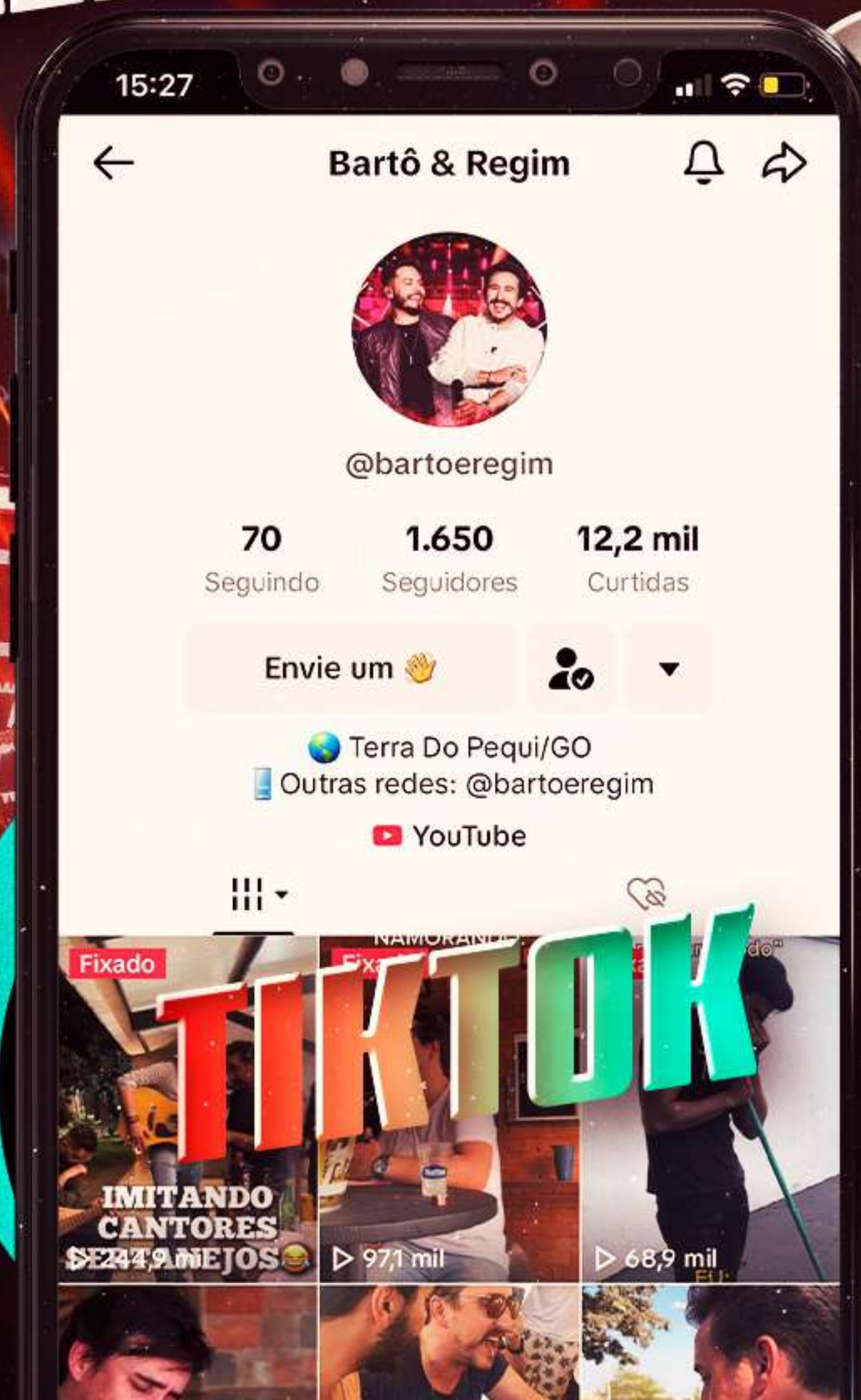
Já Regim (Regis Franco), nascido e criado em Ituiutaba/MG, desenvolveu seu gosto pela arte muito jovem, vindo da tradicional família Franco, do grandioso Moacyr Franco, já teve duplas, bandas, foi ganhador de festivais e participou do programa The Voice Brasil, com isso, criou uma característica marcante de quem vai em seu show que é o seu domínio de palco.

Uma grande promessa dentro do cenário musical artístico brasileiro, sendo únicos na voz, únicos em seu estilo musical e diferenciados em seus shows, fazendo com que não exista quem não ame essa dupla nos palcos.

STREAMINGS



REDES SOCIAIS





SHOWS



PRESSKIT

ACESSE **CLICANDO** NO ÍCONE



LOGO

FOTOS/
VIDEOS

FOTOWALL

= = BARTÔ
& REGIM = =

OBRIGADO!

Obrigado

CONTATO:



(63) 99206-7896

MÍDIA

**BARTÔ
& REGIM**

VERÃO

PONTAL 2024

ATRAÇÕES CONFIRMADAS



PSI
PSIRICO

**THIAGO
JONATHAN**

**BARTÔ
& REGIM**

05/07/2024

13/07/2024

19/07/2024



OBJETO: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

PERÍODO: 05/07/2024 a 28/07/2024

LOCAL: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

DILIGÊNCIA — PROJETO n.º 010200.00566/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Após análises preliminares, vislumbrou-se a necessidade de realização de diligências complementares, conforme segue:

- 1- Em relação ao Plano de trabalho na descrição da etapa e plano de aplicação referente a Locação de Palco e Locação de sonorização PA – 16 necessita que seja demonstrado os dias que irão estar com estrutura na Praia.
- 2- Demonstrar a Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE TO para Pessoas Físicas CPF.
- 3- Referente ao ofício emitido pelo prefeito ou gestor solicitando o apoio deve ser demonstrado o número de visitantes que espera receber e fomento ao turismo.
- 4- Em relação a Declaração de disponibilidade das informações para a sociedade notou-se que faz menção a cultura, no caso é somente secretaria do turismo.
- 5- A respeito da Declaração de responsabilidade dos orçamentos atentou-se que refere-se a colaboração e emenda, no caso é convênio e programa.
- 6- Demonstrar a Justificativa de contratação de artista.
- 7- Apresentar o Protocolo/Autorização do corpo de bombeiros.
- 8- Referente ao contrato de exclusividade da dupla Bartô e Regim requer a demonstração com registro de títulos em cartório e com vigência.
- 9- Demonstrar a Rede social da Banda Psirico.
- 10- Requer a demonstração de Pannel de preço do serviço de sonorização PA – 16 com valor acima ou igual ao valor que será contratado.



Solicitamos o atendimento no prazo máximo **24h** da referida diligência, a contar da inclusão no sistema. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo email convenios@setur.to.gov.br ou pelo fone (63) 63 99961-9146.

Ressaltamos que a **DILIGÊNCIA** solicitadas no sistema TRANSFERE.TO deve ser cumprida no prazo estavelecido acima, sob pena de suspensão, cancelamento e arquivamento do processo, por não ter tempo hábil para a sua formalização, conforme artigo 9º, I PORTARIA Nº 02/2023/GABSEC/SECTUR¹.

Palmas Tocantins, 28 de junho de 2024.

Augusto César Costa de Vasconcelos
Analista



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: FRANCISCO RODRIGUES

CPF: 861.490.321-91

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tce.to.gov.br>, por meio do código: **a5e771e956e56f4590c5fe32de7f58566be13004** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 12:53 de 28/06/2024.

Válida por 30 dias.

Ofício Nº 086/2024

Aragominas - TO, 27 de Junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor;

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO.

Secretário de Estado da Cultura e Turismo.

Nesta

Venho através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, a documentação para formalização do projeto de convenio nº 010200.00566/2024, no valor global de R\$: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), cujo recurso disponibilizado através da Secretaria da Cultura e Turismo do Estado do Tocantins, com destinação para a realização de estruturação da temporada de praia no Município de Aragominas - To, no período de 05 a 28 de julho de 2024, na Praia do Pontal, no qual espera a que seja visitada pelo público estimado de 2.000 (Dois) turistas durante todo o período de praia.

O referido convenio visando ampliar e manter o turismo local ou regional, sendo que com esse recurso para a estruturação da praia do pontal, irá aumentar a visitação de Turistas, gerando assim, mais renda para a economia do Município em sua totalidade movimentando o comércio local, gerando empregos e melhor qualidade de vida da população. Sendo que os resultados esperados com a implantação desse projeto é estimular a cadeia produtiva do Turismo para investimentos, proporcionando a geração de emprego e renda, de maneira sustentável e integrada, envolvendo os Setores Públicos/privados e a comunidade local, gerando benefícios a ambos e fortalecendo e estimulando o comércio e turismo local e regional.

Atenciosamente,

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A
SOCIEDADE
(ANEXO XV À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Eu FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, ocupante do cargo de Prefeito municipal de Aragominas - TO, inscrito no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARO**, que iremos disponibilizar os dados detalhados das parcerias formalizadas com a Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins, em site oficial no endereço www.aragominas.to.gov.br, e no mural informativo da instituição para conhecimento da população.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Aragominas - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE COTAÇÕES DE PREÇOS
(ANEXO XIV À PORTARIA Nº 286/2019/GABPRES/ADETUC)**

Aragominas - TO, 26 de Junho de 2024.

ASSUNTO: PROPOSTA DE CONVÊNIO/EMENDA

VALOR GLOBAL R\$: 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

OBJETO: Estruturação da temporada de praia no Município de Aragominas - To.

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, inscrita no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na Rua Marinópolis nº: 89, CEP: 77.845-000, Centro, no Município de Aragominas - To, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das estruturas para realização do evento acima citado foram realizadas obedecendo as determinações constantes no art. 29, do Decreto Nº 5.816/2018, sendo observados ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura e realizações de shows musicais, sendo respeitado o valor da emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, **ISENTANDO COMPLETAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços, para fins de contratação de estruturas diversas e para realização de shows musicais deste projeto foi apresentada pelas empresas abaixo descritas conforme cotações e mapa de preços apresentados:

- MV Music Produções e Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 33.849.679/0001-47 (Banda Psirico).

- Full Time Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 23.504.023/0001-39 (Cantor Thiago Jhonathan).

- Br Produções Artísticas Limitada - Epp, inscrita no CNPJ: 44.843.339/0001-25 (Dupla Bartô & Regim).

Respeitosamente,

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO BANDA PSIRICO
(DATA DO EVENTO: 05 DE JULHO DE 2024)**

RAZÕES DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, inclusive com apresentação de artista renomado nacionalmente e do evento do interesse desta municipalidade.

Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a Banda Psirico, é bastante conhecido em nosso município e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, no qual a banda é conhecida por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica sendo que a ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros eventos, conforme notas fiscais apresentadas.

O Show terá duração mínima de 01h30min, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

A empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Me, inscrita no CNPJ: 33.849.679/0001-47, é detentora exclusiva do show da banda conforme documento em anexo aos autos, sendo que o valor proposto para a realiza do show e de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o show da Banda Psirico no dia 05 de Julho de 2024.

A) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que o artista se valem dos serviços



de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte, sendo assim, o próprio artista indicou a empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Me, inscrita no CNPJ: 33.849.679/0001-47, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal. Desta forma, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO
CANTOR THIAGO JHONATHAN
(DATA DO EVENTO: 13 DE JULHO DE 2024)**

RAZÕES DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, inclusive com apresentação de artista renomado nacionalmente e do evento do interesse desta municipalidade.

Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o cantor Thiago Jhonathan, é bastante conhecido em nosso município e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, sendo que os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

A escolha do cantor Thiago Jhonathan, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, no qual o cantor é conhecida por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica sendo que a ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros eventos, conforme notas fiscais apresentadas.

O Show terá duração mínima de 01h40min, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

A empresa FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.504.023/0001-39, é detentora exclusiva do show da banda conforme documento em anexo aos autos, sendo que o valor proposto para a realiza do show e de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o show do cantor Thiago Jhonathan no dia 13 de Julho de 2024.

A) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que o artista se valem dos serviços



de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte, sendo assim, o próprio artista indicou a empresa FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.504.023/0001-39, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal. Desta forma, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA
DUPLA BARTÔ & REGIM
(DATA DO EVENTO: 19 DE JULHO DE 2024)**

RAZÕES DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, inclusive com apresentação de artista renomado nacionalmente e do evento do interesse desta municipalidade.

Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a Dupla Bartô & Regim, é bastante conhecido em nosso município e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, sendo que os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

A escolha da Dupla Bartô & Regim, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, no qual a dupla é conhecida por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica sendo que a ótima qualidade dos serviços prestados pela dupla, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros eventos, conforme notas fiscais apresentadas.

O Show terá duração mínima de 02h00min, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

A empresa BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ: 44.843.339/0001-25, é detentora exclusiva do show da dupla conforme documento em anexo aos autos, sendo que o valor proposto para a realiza do show e de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o show da Dupla Bartô & Regim no dia 19 de Julho de 2024.

A) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que o artista se valem dos serviços



de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte, sendo assim, o próprio artista indicou a empresa BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ: 44.843.339/0001-25, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal. Desta forma, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Dados do Evento

Início > Eventos Temporários > Consulta Eventos > Consulta Andamentos Eventos

PRAIA DA PONTAL

Evento

Número do Evento

5799 /2024

Data cadastro

20/06/2024

Responsável pelo cadastro

Robson Rocha Santos Junior

Início do Evento

05/07/2024 18:00

Fim do Evento

29/07/2024 00:00

Endereço

PRAIA DA PONTAL S/N ILHA DO RIO ARAGUAIA - Aragominas - TO

Área total

1057 m²

Tipo Organizador

Outros

Descrição do evento

Praia com movimentação de pessoas somente aos Finais de Semana

Organizador

Nome

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

CPF/CNPJ

25.063.884/0001-54

Email

prefeituradearagominas@gmail.co
m

Telefone

(63)34631-2106

Profissional técnico

Nome

Robson Rocha Santos Junior

Registro profissional

311903/D-TO

Área Balnear

Visualizar

📍 Praia da Pontal

📍 Aragominas

🌊 Rio

👤 ≈ 500 Pessoas em Horário de Pico

🏖️ Praia Oficial

Protocolo aberto

Cancelar protocolo

Tipo de evento temporário

Evento em Área Balnear (Praia)

Data

20/06/2024

Responsável pelo cadastro

Robson Rocha Santos Junior

Área a ser analisada

1057 m²



psirico



Seguir

Enviar mensagem

6247 publicações

2,1 M seguidores

A seguir 1556

MÁRCIO VICTOR

psirico

Artista

ASSISTA AGORA CLIPE

🔥🔥 PULA PULA NA FOGUEIRA 🔥🔥

CLIQUE nesse link

youtu.be/fRJIDh5ZTr0?si=OHmfOpx5PAdLIPsz + 1

PUBLICAÇÕES

REELS

IDENTIFICAÇÕES



psirico

6.247
publicações2,1 mi
seguidores1.556
seguindo

MÁRCIO VICTOR

psirico

Artista

ASSISTA AGORA CLIPE

🔥🔥 PULA PULA NA FOGUEIRA 🔥🔥

CLIQUE nesse link



Ver tradução

youtu.be/fRJIDh5ZTr0?si=O... e 1 outro linkSeguido(a) por vivinny19,
producao.igorsampaio e outras 121 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Contato

+2



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

SONORIZAÇÃO: SOM PA 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS E MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL E BACK LINE COMPLETO PARA BAN DA, COM NOTEBOOK, 6 MICROFONES SEM FIO E 316 COM FIO PARA USO DIVERSO, MAIS 06 PEDESTAIS DE MICROFONE. 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00063

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos, conforme especificações, quantidades, locais, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins SEDUC

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.500

Valor Unitário do Item: R\$ 5000

Código do CATMAT: 13757

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FAZ EVENTOS LOCACOES E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 21452937000178

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926164 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM

DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA**
E DO OUTRO LADO COMO **PRESENTADO** DOUGLAS BARTOLOMEU SEVERO e REGIS
FRANCO COSTA DE NOME ARTÍSTICO BARTO E REGIM NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 44.843.339/0001-25, com sede na RUA 1112, nº 394, BAIRRO SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.830-370, na Cidade de GOIÂNIA-GO, através do seu representante legal GLEUTON CARLOS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, profissão EMPRESÁRIO, estado civil, SOLTEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 992.336.811-49, portador da cédula de identidade RG nº TO- 364788 expedida pela SSP/TO, residente e domiciliado na quadra Arso 53 Alameda nº 17, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP 77.016-170, na cidade de Palmas - TO e, do outro lado, como **REPRESENTADO** DOUGLAS BARTOLOMEU SEVERO, brasileiro, solteiro, nascida aos 02 de setembro de 1992, empresário, residente e domiciliado na Rua 1112, nº 394, bairro Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-370, na cidade de Goiânia – GO, portador da cédula de identidade MG – 15.887.015 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 088.862.326-75, filho de Marcio Carlos Severo e Adriana Bartolomeu Dias, e REGIS FRANCO COSTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 30 de maio de 1.988, empresário, residente e domiciliado na Rua T 36, nº 2816, Bairro: Setor Bueno, CEP 74.223-052, na cidade de Goiânia - GO, portador da cédula de identidade MG – 151.982.91 expedida pela SSP/MG e CPF 082.477.676-35, filho de Reginaldo Divino Costa e Maria das Graças A Franco Costa, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA— Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA— O presente contrato é válido pelo prazo de **2 ANOS** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA— Fica eleito o fórum da cidade de Vitória da Conquista, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

GOIÂNIA/GO, 28 de JUNHO de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **GLEUTON CARLOS DOS SANTOS**
Data: 28/06/2024 14:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEUTON CARLOS DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS BARTOLOMEU SEVERO**
Data: 28/06/2024 13:45:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS BARTOLOMEU SEVERO

Documento assinado digitalmente
 **REGIS FRANCO COSTA**
Data: 28/06/2024 14:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGIS FRANCO COSTA



PEDIDO DE REGISTRO - RTD

PEDIDO: 217132

DATA: 28/06/2024

Cartório Moromizato

SOLICITANTE: GLEUTON CARLOS DOS SANTOS

TELEFONE: (63) 9920-67896 PREVISÃO DE ENTREGA: 12/07/2024 TOTAL: 116,34

Eu, GLEUTON CARLOS DOS SANTOS, CPF/CNPJ 992.336.811-49, neste ato representado por GLEUTON CARLOS DOS SANTOS, venho por meio deste requerer que se designe Vossa Senhoria em proceder um registro em TÍTULOS E DOCUMENTOS, do(a) CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE: BR PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA X DOUGLAS BARTOLOMEU SEVERO E REGIS FRANCO COSTA que se torne público.

Termo em que, pede deferimento.

Havendo documentos anteriores a estes protocolados, declaro estar ciente de que estes não poderão mais serem averbados em data futura.

ITEM	PROTOCOLO	ESPECIE	DOCUMENTO	VALOR	SELO	QR
229225	185884	REGISTRO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61,17	Ato: 5045-Protocolo 127035AAE867963-PEQ	
229226		CERTIDÃO	REGISTRO DO PEDIDO	55,17		

Pessoas Citadas no Pedido: GLEUTON CARLOS DOS SANTOS, GLEUTON CARLOS DOS SANTOS


GLEUTON CARLOS DOS SANTOS
CPF/CNPJ:992.336.811-49

PAG 3
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Inventário de Proleitos
Atendimento

(**)Valor sujeito a alteração após análise. Os documentos só serão entregues com a apresentação do requerimento.

Nos termos do Art. 11 da Lei Estadual N 3.408/2018, não se aperfeiçoando o Registro por desistência ou deficiência dos requisitos a cargo do usuário, é devida indenização ao Registrador equivalente a 20% (vinte por cento) do valor adiantado para sua realização.

End.: 108 Sul Av. LO 03 Lt 24 - Plano Diretor Sul Tel.: (63) 3215-9900

Sistema Begin de Registro de Títulos e Documentos



DESPACHO

Considerando as tratativas entre a Secretaria do Turismo (antiga SECTUR) e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, no que diz respeito a retenção prevista nos Decretos Estadual 5.815 e 5.816/2018 para as fiscalizações de Termos de Colaboração e ou Convênios. Informamos que a verba para fiscalização ocorrerá por meio de suplementação disponibilizada pela SEPLAN.

Palmas Tocantins,
Data e hora do sistema

SETOR DE CONVÊNIO



DESPACHO

Encaminho os autos para emissão do Parecer Técnico.

Palmas Tocantins, data e hora via sistema.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

Inscrição do CNPJ:

25.063.884/0001-54

Endereço:

RUA MARINOPOLIS Nº 44

A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, no uso da sua atribuição, certifica que a requerente acima identificada cumpriu com os requisitos de habilitação previstos no Art. 4º, §2º e §6º, do Decreto nº 5.815/2018, de 9 de maio de 2018, e encontra-se, nesta data, **REGULAR COM RESSALVA** perante o Sistema de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins – CONV@TO.

Documentação Exigida	Situação
Certidão de Regularidade - Fazenda Federal	APROVADO COM RESSALVA
Certidão de Regularidade de Transferências Voluntárias (Sist. Convênios e Parcerias)	APROVADO
Certidão de Regularidade - Fazenda Municipal	APROVADO
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE	APROVADO
Certidão de Regularidade - FGTS	APROVADO
Certidão de Regularidade - Fazenda Estadual	APROVADO
Comprovante do número de habitantes emitida por entidade oficial	APROVADO
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	APROVADO
Cópia de Ato de Posse do Prefeito ou Gestor de Entidade	APROVADO

Certidão emitida em 28/06/2024 15:56:58 hora(s).

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

Portal da Transparência	APROVADO
Cartão do CNPJ	APROVADO
Comprovante de Endereço do Prefeito ou Gestor de Entidade	APROVADO
Cópia do Diploma de Prefeito ou do Ato de Nomeação do Gestor de Entidade	APROVADO
Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Prefeito ou Gestor de Entidade	APROVADO
Cópia do documento de identificação do Prefeito ou Gestor de Entidade Municipal com foto	APROVADO

Certidão emitida em 28/06/2024 15:56:58 hora(s).

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Protocolo de Assinatura

A análise documental deste projeto (010200.00566/2024) foi assinada eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030313339353331

Hash do Documento

**02a451dd70f7d827daac7aac5f965390f0d08bad970c76e19e067448921c5bace07fcc
cd208355f492692c1e63d6ef2d772d8249476b43bc3d73088d9c09146a**

Signatário do Documento

AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS - 043.518.121-17, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do(a) SECRETARIA DO TURISMO. Assinou em 28/06/2024 15:56:58, via LOGIN/SENHA.



OFÍCIO Nº : 91/2024/GABSEC/SETUR, SGD Nº 2024/87019/003425.

ASSUNTO : Esclarecimento condições de aplicabilidade Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SOLICITANTE : Hercy Ayres Rodrigues Filho.

INTERESSADO : Secretário de Estado do Turismo.

CONSULTA TÉCNICA CGE Nº3/2024/SUGACI/CGE
SGD Nº 2024/09049/004290

Trata-se de **Consulta Técnica** com fundamento Instrução Normativa Nº 01, de 07 de junho de 2017, proposta pelo Secretário de Estado do Turismo, em que o consulente, Sr. Hercy Ayres Rodrigues Filho, por meio do ofício supracitado, solicita desta Especializada orientação relacionada à aplicabilidade de norma contida no Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios.

A dúvida do consulente é especificamente quanto a interpretação do seguinte dispositivo do Decreto Estadual nº 5.815/2018, normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, buscando entender qual seja o alcance dessa norma, se tal vedação se limita às certidões estaduais ou se também se aplica às federais:

Art. 50 - A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias – CAUC de municípios de até 50 (cinquenta mil) habitantes não impede assinatura de convênios, no entanto ficando vedada a transferência dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida. *(grifamos)*.

Trata-se de norma de norma limitadora, não podendo ser analisada de forma isolada, exigindo interpretação normativa-estruturante; interpretação do texto normativo como resultado da investigação do domínio normativo para a aplicação assertiva. Nesse sentido, é importante analisar como o referido Decreto trata da vedação de celebração:

“Art. 21 - É vedada a celebração de convênios com:

I – pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, ainda que sejam estas últimas integrantes da administração indireta, no caso das entidades que exploram atividade econômica;

II – sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento escolar;

III – órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que estejam inadimplentes na forma do inciso XXI, do art. 2º deste Decreto, ou com pendências documentais no Cadastro que trata o art. 4º deste mesmo normativo;





IV – Proponente que não atenda às exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, além das previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária Estadual vigente;

V – órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VI – órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

(grifamos)

O que se extrai desses comandos em destaque, no que diz respeito à regularidade fiscal, é que **é vedada a celebração de convênios com município que não se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos** (art. 25, Lei Complementar nº 101/2000).

Desta forma, a inteligência da norma prevista no art. 50 do Decreto Estadual nº 5.815/2018, inclui no seu âmbito as diretivas apresentadas nos incisos III e IV do artigo 21, acima citados, restando claro que as documentações fiscais exigidas são as relativas aos tributos que devam ser pagos ao ente transferidor. No caso em tela, **o município conveniente deve estar em dia com o Estado do Tocantins.**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Eliana Rodrigues da Silva
Assessora de Controle Interno

Assinado eletronicamente

Elaine Cristina Zanetti Avelino
Gerente de Orientação e Normas

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente de Gestão e de Ações de
Controle Interno

I - De acordo:

II - Encaminhem-se os presentes autos para a Secretaria do Turismo.

Assinado eletronicamente

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado





PARECER TÉCNICO Nº: 271/2024/SETUR

PROJETO 010200.00566/2024
PROCESSO 2024/87011/000669
PROGRAMA 791/2024 / 792/2024
OBJETO APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS
AÇÃO: 1154 - APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 5.815 de 2018 do Estado do Tocantins, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e nas demais normas aplicáveis, procede-se com o seguinte Parecer Técnico:

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA — CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA

A modalidade da parceria a ser adotada nos autos - **TERMO DE CONVÊNIO** - está em plena conformidade com o objeto pretendido, nos termos do artigo 1º do Decreto 5.815/2018, haja vista, tratar-se de instrumento hábil à formalização da parceria entre a **SECRETARIA DO TURISMO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO** objetivando o repasse de recursos proveniente do tesouro no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), com contrapartida da conveniente no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO, no período de 05 a 28 de julho de 2024.

O presente projeto faz parte de um conjunto de projetos que visam apoiar realização da TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGOMINAS/TO 2024, em que, este, tem por objeto a contratação show artísticos e Estrutura de Palco; e o projeto **010408.00527/2024**: tem por objeto a contratação de tendas, não havendo assim, sobreposição de objeto.

II - SOBRE A IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO

Evidencia-se a identidade e a reciprocidade de interesses das partes na celebração da parceria, tendo vista que se adequa plenamente à **ação orçamentária nº 1154 do PPA 2024-2027**, cuja finalidade é **apoio e realização da temporada de praia no Estado do Tocantins**.

O incentivo a temporada de praia do Estado do Tocantins, é uma oportunidade de consolidar o Tocantins como destino de praia em julho, dado que, o Estado apresenta riqueza hidrográfica, assim, a temporada de praia contribui para promoção do turismo e estimula o desenvolvimento





econômico e social dos municípios e região. Sabe-se também que o turismo é responsável pela geração de emprego, renda, além de movimentar diferentes setores da economia.

Verifica-se ainda o interesse público na celebração do instrumento, considerando que a Secretaria do Turismo – SETUR tem por missão institucional promover políticas públicas destinadas a apoiar eventos geradores de fluxo turístico e outras iniciativas promocionais do turismo, como feiras e shows em todo o Estado do Tocantins, permitindo assim a promoção dos atrativos turísticos tocantinenses. Esta ação faz parte da implementação de um conjunto de ações do Governo do Estado para incentivar e fortalecer, de modo geral, o turismo, a cultura, a economia criativa, o comércio e a geração de emprego e renda no Tocantins.

III - DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO

A celebração do Termo de Convênio torna-se viável em face do cumprimento dos requisitos previstos em lei, sendo necessária a manifestação do conveniente mediante apresentação do plano de trabalho, informando: justificativa; descrição completa do objeto a ser executado; descrição das metas a serem atingidas; definição das etapas ou fases de execução; compatibilidade de custos com o objeto a ser executado; cronograma de execução do objeto; cronograma de desembolso dos recursos solicitados e plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente.

Em relação a Irregularidade e Inadimplência, a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 4.280/2023, no artigo 52, §6º estabelece que: “No decorrer do exercício de 2024, os programas de trabalho referentes às emendas parlamentares individuais devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, antecedente à data de início do serviço/obra/ reforma, e do encerramento do ano civil à Secretaria do Planejamento e Orçamento. (...) §6º Quanto às emendas parlamentares individuais, referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente, a inadimplência de municípios identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC e na Certidão de Regularidade Cadastral e de Transferências Voluntárias - Estadual, bem assim naquelas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, não impede assinatura de convênios e a transferência dos respectivos recursos financeiros relativos ao orçamento, inclusive na hipótese de inscrição em restos a pagar e despesas de exercício anterior, que tenham por objeto ações e serviços públicos de saúde, obras e serviços de engenharia”.

Nesse interim, artigo 50 do Decreto n.º 5.815/2018 estabelece que: “A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias – CAUC de





municípios de até 50 (cinquenta mil) habitantes não impede assinatura de convênios, no entanto ficando vedada a transferência dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida”.

Na data deste parecer, a situação cadastral do instituto encontra-se em **REGULAR COM RESSALVA E ADIMPLENTE** no Sistema TRANSFERE-TO.

Nesse íterim, consta no presente projeto toda documentação exigida no Decreto Estadual 5.815/2018, LDO nº 4.021/2022, Lei n. 14.133/2021 e Portaria nº 08/2024/GABSEC/SETUR.

O Plano de Trabalho apresentado está preenchido de forma correta, atendendo ao objeto proposto e a sua finalidade precípua, tornando-se viável a execução da forma descrita e estabelecida, estando APTO, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos.

Os dados cadastrais, justificativa do projeto, plano de trabalho, metas, etapas, desembolsos e plano de aplicação estão de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

No tocante aos orçamentos e/ou médias de preços e/ou notas fiscais/comprovações de preços anexadas aos autos pelo proponente, verifica-se que atendem ao disposto na Portaria nº 08/2024/GABSEC/SETUR, bem como se adequa à exigência contida no Acórdão nº 492/2018 – Pleno, do Tribunal de Contas do Estado, sendo PREFEITURA MUNICIPAL ARAGOMINAS /TO responsável única e exclusivamente pela veracidade dos documentos apresentados, conforme Declaração de responsabilidade dos orçamentos e/ou médias de preços (**ANEXO I à PORTARIA Nº 08/2023/GABSEC/SECTUR**).

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso descrito no plano de trabalho apresentado pela parceira **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO**, está de acordo e atende aos requisitos de viabilidade para execução do objeto.

V - QUANTO AOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A fiscalização deverá ser realizada via de regra *in loco*, ou, justificadamente por análise e monitoramento documental com registros fotográficos para verificação do cumprimento das metas e objetivos estipulados no Termo de Convênio.

O responsável por fiscalizar a execução do Termo de Convênio emitirá relatório de fiscalização, em que, se manifestará pela Aprovação, Reprovação ou Aprovação Parcial com glosa



de valores de metas ou etapas, sendo elas não executadas ou executadas em desacordo com o termo e plano de trabalho aprovado.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Gestor da parceria deverá ser designado pelo Gestor da Pasta, formalmente, no prazo máximo de 10 dias contados da assinatura da parceria e deve preencher o requisito de competência da finalidade da ação.

VII - CONCLUSÃO

Nos termos do art. 15 da Portaria nº 08/2024/GABSEC/SETUR, o proponente, com a inserção dos documentos no sistema TRANSFERE-TO, que são verdadeiras as informações ali apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Considerando toda a documentação que instrui os autos, em especial o Plano de Trabalho e respectivo cronograma de execução, bem como após análise dos demais requisitos técnicos necessários, **o Parecer Técnico opina pela celebração parceria/Termo de Convênio** em conformidade com previsto na Lei n. 14.133/2021, LDO nº 4.280/2023, Decreto n.º 5.815/2018, Portaria nº 08/2024/GABSEC/SETUR e demais normas aplicáveis.

Data e Hora certificada pelo sistema.
Palmas Tocantins.

Assinatura eletrônica

IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES

Parecerista

Portaria Nº 133/2023/GABSEC/SECTUR





Governo do Estado do Tocantins

Detalhamento Dotação

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
870100 - SECRETARIA DO TURISMO (CNPJ: 49.942.422/0001-75)	2024DD00907	28-06-2024

Detalhamento

Unidade Orçamentária	87010 - Secretaria do Turismo
Programa de trabalho	23.695. 1155. 1154 - Apoio e realização da temporada de praia
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (501.0000000)
Natureza	334041 - CONTRIBUICOES
Emenda Parlamentar	E0000
Processo	202487011000669

Destino

Tipo de Detalhamento de Fonte	Detalhamento de Fonte	Valor
1 - COM DETALHAMENTO	666666	550.000,00

Observação

DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE PROGRAMA SETUR , VISANDO APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO/2024, CONFORME PROJETO Nº010200.00566/2024.



ANEXO II AO DECRETO Nº 6.749, de 19 de FEVEREIRO de 2024

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº 723/2023

Quantidade	Unidade	Descrição				
	-	Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme o Projeto nº 010200.00566/2024.				
Classificação Orçamentária	Natureza da despesa	Identificador de Exercício	Fonte/Marcador	Detalhamento	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária
23.695. 1155.1154	33.40.41	1 - Recursos do Exercício Corrente	501/0000 – Sem Marcador	666666	R\$ 550.000,00	2024DD00907

Valor Estimado: RS 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Execução: 05/07/2024 – 31/12/2024 (180 dias)
Nº do Processo: 2024/87011/000669
Forma de Pagamento: Ordem Bancária
Nr. de protocolo de envio do PCA ao PNCP: Não Aplicável

☐ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	☐ LICITAÇÃO	☒ NÃO APLICÁVEL
Sistema de Registro de Preços – SRP*			

Modalidade*No caso de “carona”, citar nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Material ou Serviço

Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa SETUR, visando apoio para realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINAS-TO. Este evento garante a geração de emprego e renda, movimentando todos os setores econômicos desta cidade.
--

Ratificação do Setor Financeiro

Assinatura Eletrônica Monnike Da Costa Rebouças Diretoria de Administração e Finanças

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Assinatura Eletrônica HERCY AYRES RODRIGUES FILHO Ordenador de Despesa ATO Nº 438 NM, DOE Nº 6281
--





Solicitação de Ciência e Análise do Grupo Gestor - Ato inicial da
despesa - Nº 38584
Spent was successfully created.
Secretaria do Turismo

Objeto: Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme o Projeto nº 010200.00566/2024.

SOLICITADO

Valor Solicitado: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)	Valor Deferido:
Prazo de Execução: 180 dias	Nº do Processo (SGD): 2024/87011/000669
Modalidade: Não aplicável	Forma de Pagamento: DEBITO EM CONTA
Justificativa: Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa SETUR, visando apoio para realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINAS-TO. Este evento garante a geração de emprego e renda, movimentando todos os setores econômicos desta cidade.	

Informações Orçamentárias					
Projeto Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Nº da DD	Valor	Tipo
1154	334041	1.501.0000.000.1.666666	2024DD00907	550000.0	Inicial

Parecer Prévio Seplan
Este é apenas um parecer prévio, é necessário aguardar o parecer final do Grupo Gestor!

Orçamentos para Empenho		Valor Real da Despesa: R\$	Saldo: R\$
Data	Nº. da LC	Valor Liberado	Mes/Ano

Enviado e Assinado Eletronicamente por: CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA - 28/06/2024 12:26

Impresso por CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA em 28/06/2024 15:26



PROJETO	010200.00566/2024
PROCESSO	2024/87011/000669
PROGRAMA	791/2024 e 792/2024
CONCEDENTE	SECRETARIA DO TURISMO
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
OBJETO	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal como orientadora da ação estatal, ao garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e ao turismo, prevê o apoio e o incentivo do Estado à valorização e à difusão das manifestações culturais e turísticas, conforme disposto em seus artigos 180, 215 e seguintes.

A fim de executar tais basilares constitucionais, o Plano Plurianual – PPA vigente prevê a ação orçamentária de n.º 1154, a qual adequa-se ao objeto do pretendido Termo de Convênio cujo município se adequa, haja vista suas particularidades turísticas.

Declaramos ainda que a presente despesa está de acordo com o PPA - LDO - LOA e art. 16 da LRF.

Nesse âmbito, cumpre a equipe técnica desta Pasta análise quantos aos aspectos legais e técnicos para que se promova a esmerada aplicação dos recursos públicos, evidenciando, de todo modo, o interesse público.

Diante disso, é justificado a transferência de recursos sob o argumento de que é necessário promover o acesso à arte, entretenimento e a cultura a todos os cidadãos tocantinenses, fortalecendo a cultura e o turismo do Estado. Portanto, o resultado desse projeto também tem por meta contribuir na construção de estratégias para despertar, na população local, o sentimento de pertencimento ao lugar. Dessa forma, esta proposição é justificada por dar ao referido projeto as condições fundamentais para sua realização fomentando a cultura e a economia local com geração de emprego e renda de forma temporária.



Consta o Parecer Técnico, emitido por servidor devidamente designado via portaria, o qual assevera que o plano de trabalho atende à “descrição da ação 1154 do PPA”.

No que tange à capacidade técnica do município, considerando a documentação constitutiva, o registro das certidões de regularidade fiscal, declarações de funcionamento regular, declaração de utilidade pública, bem como a certidão de regularidade de transferências voluntárias anteriores, dente outros documentos anexados, resta demonstrado que a entidade/município contempla de forma adequada a capacidade para a execução do objeto constante no termo de convênio.

À VISTA DA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO.

Por fim, entendemos estarem presentes todos os aspectos relevantes e necessários para a realização desta parceria, tais como o interesse público, abrangendo o desenvolvimento econômico, social, turístico e comunidade em geral, onde todos serão beneficiados, seja com desenvolvimento econômico, aliado ao entretenimento. E assim sendo ratificados nosso entendimento favorável a realização deste Termo de Convênio que vem de encontro as políticas de desenvolvimento da economia estadual implementadas por esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas-TO,
data e hora do sistema.

Assinatura Eletrônica

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado do Turismo



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

Protocolo de Assinatura

Este projeto (**010200.00566/2024**) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030313339363930

Hash do Documento

**3b5d37ccaeb0824c8535f4a8ac3747610067efa6bc2f9b33d254f64fa2177174c90fab3
ee64d7f2eefa2bb32b0cfa139747032f999a4242a4b60bce895adea30**

Signatário do Documento

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - 254.331.561-68, SECRETARIO DE ESTADO do(a)
SECRETARIA DO TURISMO. Assinou em 28/06/2024 17:22:06, via LOGIN/SENHA.



PROCESSO	010200.00566/2024
CONCEDENTE	Secretaria do Turismo - SETUR
CONVENIENTE	PREFEITURA ARAGOMINAS- TO
ASSUNTO	Termo de Convênio – Firmado com o município de ARAGOMINAS, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), com contrapartida da conveniente no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). para TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO, no período de 05 a 28 de julho de 2024.

PARECER JURÍDICO Nº 535/2024/ASSEJUR/SETUR

I – PRELIMINARMENTE

O processo deve estar instruído obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024 e Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018 (dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante Convênios e adota outras providências).

Constam nos autos os seguintes documentos, dentre outros:

ITEM	I - DOCUMENTOS INICIAIS	Folhas
1	Programa – Modalidade	01/02
2	Plano de Trabalho	03/08
3	Ofício ao Secretário	218
4	Comprovante de conta corrente específica em banco oficial público para recebimento do recurso	76/78
5	Extrato da conta bancária zerada	79/80
6	Pesquisa no Pannel de Preços	20/21 91/92 229
7	Contratação com administração pública	24/54 84/90 93/116
8	Pesquisa de preços direta com fornecedores	22/23 117/118
9	Protocolo/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso	227
10	Justificativa do preço para contratação de artista através de Comprovação de cachê (notas fiscais)	Folhas





	BANDA PSIRICO	165/167
	THIAGO JHONATHAN	183/185
	BARTO & REGIM	201/204
11	Contrato de Exclusividade Registrado em cartório ou Declaração de Contratação Direta com artista	Folhas
	BANDA PSIRICO	163/164
	THIAGO JHONATHAN	180/182
	BARTO & REGIM	230/232
12	Portfólio do Artista	Folhas
	BANDA PSIRICO	170/179
	THIAGO JHONATHAN	188/199
	BARTO & REGIM	206/213
13	Justificativa para contratação	221/226
14	Declaração de responsabilidade dos orçamentos e/ ou médias de preços	63 e 220
15	Mapa de preços	119
16	Programação oficial do evento (folder, cartaz ou declaração constando pré-programação com cronograma do evento)	214
17	Declaração de endereço específico do local da realização do evento	64
18	Declaração de autorização do município quando evento em locais públicos ou do ente privado quando em locais privados constando ciência do ente público.	73
19	Declaração de dispensa de licenciamento ambiental – NATURATINS	81/82
20	Declaração de que não realizará manejo de animais – ADAPEC	67
N	Despacho informando que verba para fiscalização ocorrerá por meio de suplementação disponibilizada pela SEPLAN	233

ITEM	II - RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Folhas
1	DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO	244
2	ANEXO II AO DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS	245
3	Solicitação/Ciência e Análise do Grupo Gestor	246

ITEM	III - REGULARIDADE FISCAL	Folhas
1	Certidão de Regularidade Cadastral do Instituto – CRC, do Sistema TRANSFERE.TO – Instrução normativa Nº 2/2023/GABSEC, de 08 de fevereiro, DOE 6267	235/237
2	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE	217
3	Situação Regular no Sistema Transfere	Regular com Ressalva

ITEM	IV - DECLARAÇÕES GERAIS	Folhas
------	-------------------------	--------





1	Declaração de disponibilidade das informações para a sociedade	219
2	Declaração de gratuidade	62
3	Declaração de adimplência com bancos públicos e privados e com concedente	56
4	Declaração de adimplência em cadastros, SICONV, SIAFE e CADIN	57
5	Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida Financeira	61
6	Declaração que institui, regulamenta a arrecada tributos municipais	66

ITEM	V - REQUISITOS DO DECRETO Nº 5.815, de 09/05/2018	Folhas
1	PARECER TÉCNICO	240/243
2	JUSTIFICATIVA DO GESTOR	247/249
3	MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO	TRANSFERE. TO

Os processos administrativos devem ser encaminhados para análise e emissão de Parecer Jurídico com antecedência mínima de 05 cinco dias úteis, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784/99, sob pena de restar prejudicada a análise processual pretendida nos autos.

Ressalte-se, também que esta Assessoria Jurídica não faz a análise do componente técnico/contábil/financeiro da proposta, tampouco juízo de valor sobre a proposição, as quais ficam a cargo do exame dos setores técnicos competentes, restringindo-se apenas aos aspectos legais da possível celebração.

Ainda, em observância ao Princípio da finalidade em que a norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige. Deve-se ressaltar que o que explica, justifica e confere sentido a uma norma é precisamente a finalidade a que se destina. A partir dela é que se compreende a racionalidade que lhe presidiu a edição. Logo, é na finalidade da lei que reside o critério norteador de sua correta aplicação, pois é em nome de um dado objetivo que se confere competência aos agentes da Administração.

Tecnicamente o processo foi todo analisado e aprovado pela equipe técnica desta Secretaria.

É o que importa relatar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é pertinente frisar que este parecer se restringirá exclusivamente à análise dos documentos que integram o presente processo, sob o prisma estritamente jurídico, ressaltando que a conveniência, oportunidade, fonte de recursos e





os demais aspectos que compõem o mérito administrativo e técnico não se submetem ao crivo desta Assessoria Jurídica, posto que integram a competência exclusiva da área técnica e a discricionariedade do Gestor da Pasta.

III - DA ANÁLISE PRÉ-CONTRATUAL E DOCUMENTAL:

Diante disto, cabe à Assessoria Jurídica verificar o presente **Termo de Convênio** quanto às formalidades contratuais e pré-contratuais, à luz da legislação pertinente.

Quanto à celebração de convênios e instrumentos congêneres, decorrentes ou não de emendas parlamentares e a sua instrução processual, o **Decreto Estadual de Execução Orçamentário-Financeira nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024**, dispõe que:

Art. 23. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observarão o regulamento específico.

Importante ressaltar que o referido **Decreto nº. 6.749/2024 em seu art. 64** estabelece a seguinte previsão:

Art. 64. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, com valores **até R\$ 500.000,00**, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. **As despesas acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), citadas no caput deste artigo, são obrigatoriamente submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.**

Em atendimento ao disposto no artigo supracitado os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado - PGE em razão de sua competência para a formulação do pensamento jurídico no âmbito do Executivo Estadual, bem assim, a última palavra em legalidade dos atos a serem praticados pela Administração, nos termos da **Lei Complementar nº 20/99**.

Oportunamente, sobreleva ressaltar que o **Decreto nº 6.749/2024 em seu artigo 24, inc. IV**, ao dispor sobre o procedimento de execução de despesas no âmbito do Poder Executivo, exige, via de regra, a análise e aprovação do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, *in verbis*:

Art. 24. O ato de autorização e a continuidade do procedimento de execução de despesa dependem:





I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido por meio do SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa na conformidade do Anexo II deste Decreto;

III - de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IV - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público.

A instrução normativa Nº 2/2023/GABSEC, de 08 de fevereiro, DOE 6267, Institui o Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO.

§1º O Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO é a ferramenta integrada e centralizada, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos do Estado do Tocantins para:

I - Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta;

II - Consórcios públicos;

III - Organização da Sociedade Civil.

§2º O acesso ao Sistema TRANSFERE.TO será realizado por meio de sítio eletrônico específico www.transfere.to.gov.br.

§3º A realização de credenciamento no Sistema TRANSFERE.TO é condição para o recebimento das transferências de que trata o §1º deste artigo.

Art. 2º São objetivos do TRANSFERE.TO:

I - padronizar e simplificar os processos de transferências de recursos;

II - permitir que os recursos aplicados sejam acompanhados;

III - oferecer meios tecnológicos para o fortalecimento da integridade e a transparência das informações;

IV - fomentar boas práticas de governança e gestão na execução de políticas públicas, com foco na geração de resultados para a sociedade.

Art. 3º As transferências de recursos informatizadas e operacionalizadas pelo Sistema TRANSFERE.TO serão executadas por meio dos seguintes instrumentos:

I - Convênios;

II - Parcerias;

III - Transferências Especiais;

IV - Fundo a Fundo - Saúde.

Todo o procedimento está sendo analisado no sistema sobredito.





No que se refere à cotações da contratação de artistas e estruturas de palco, iluminação, tendas, banheiros químicos e todos os itens que venham a compor a estrutura física do evento, são de inteira e única responsabilidade do conveniente/parceiro. De modo que a assessoria jurídica tem cunho estritamente para análise jurídica do processo, **cabendo a área técnica a análise e aprovação de cotações e mapas de preços constantes no plano de trabalho.**

Ainda, em observância o disposto no Art. 9º, alínea XV da Portaria de Convênios, Portaria Nº 08/2024/GABSEC/SETUR, que dispõe sobre Protocolo/Autorização do Corpo de Bombeiros, quando se tratar de contratação de estrutura para eventos, antes da realização do evento, deverá ser observada autorização do corpo de bombeiros militar, a fim de resguardar a segurança do público.

IV – DO DECRETO Nº 5.815, DE 09 DE MAIO DE 2018:

De plano, cumpre destacar as inovações trazidas pelo **DECRETO nº 5.815, de 09 de maio de 2018** no âmbito do Poder Executivo, quanto às regras para a formalização de Convênios celebrados pela administração pública estadual com órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta municipal, vejamos:

Art. 4º Os órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que pretendam celebrar convênios com o Estado do Tocantins, devem apresentar documentação em conformidade com o §2º deste artigo junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, concedentes.

§1º Os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, administração pública estadual realizarão cadastramento de que trata o caput deste artigo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e permitirá a celebração de parcerias enquanto estiver válido o cadastramento.

(...)

Art. 11. São condições para a celebração de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser cumprida pelo conveniente, regidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente e nas demais normas aplicáveis:

I - cadastro aprovado e atualizado do conveniente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, no momento da celebração, nos termos do art. 4º deste Decreto;

II - plano de Trabalho aprovado;

III - conta bancária específica para cada convênio;





IV - existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, a qual deverá ser evidenciada no convênio, indicando-se o respectivo detalhamento de dotação - DD;

V - licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada na Resolução COEMA/TO 7, de 9 de agosto de 2005;

VI - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel.

(...)

Art. 32. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

(...)

§4º Ficará destinado 3% (três por cento) do total do recurso do convênio para realizar fiscalização e acompanhamento decorrente do instrumento de transferência voluntária dos recursos financeiros, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Art. 33. O concedente deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no convênio, programando visitas ao local da execução, quando couber.

Art. 34. A execução do objeto deverá sempre ser acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente pelo concedente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do convênio, ao qual compete:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto; II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação; III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos; IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução; V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados; VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício; VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento. (g.n)

Importa destacar ainda que a Lei 4.280/23 - Lei de Diretriz Orçamentária para exercício de 2024:

Das Transferências Voluntárias

Art. 34. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, depende da comprovação, por parte do conveniente, da existência de previsão de contrapartida.





Deste modo, CAUC de municípios acima de 50 mil habitantes, impede a transferência de recursos financeiros relativos ao orçamento.

V – DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

O DECRETO Nº 5.815, DE 05 DE MAIO DE 2018, estabelece ainda que os órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que pretendam celebrar convênios com o Estado do Tocantins, deverão apresentar documentação para fins de cadastramento no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, culminando com a expedição da CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL, senão vejamos:

Art. 4º Os órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, que pretendam celebrar convênios com o Estado do Tocantins, devem apresentar documentação em conformidade com o §2º deste artigo junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, concedentes.

§1º Os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, realizarão cadastramento de que trata o caput deste artigo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, e permitirá a celebração de convênios enquanto estiver válido o cadastramento.

§2º No cadastramento serão exigidos:

- I - razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;
- II - certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- III - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- IV - certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente transferidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, obtida no endereço www.transparencia.to.gov.br, no link convênios e parcerias;
- V - cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do prefeito ou gestor da entidade;
- VI - cópia do ato de posse e diploma do prefeito ou gestor da entidade;
- VII - certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, para comprovação dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- VIII - Site do Portal da Transparência próprio, disponibilizando de forma atualizada as informações referentes às despesas e receitas públicas, respeitando o princípio da publicidade da administração pública, atendendo os requisitos da Lei Complementar 101/2000 e a Lei Complementar nº 131/2009;
- IX - cópia do comprovante do número de habitantes emitido por instituição oficial.

§3º Os concedentes, deverão registrar e manter atualizada no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, relação de todos os convenientes aptos a receber transferências voluntárias de recursos por meio de convênios.

§4º Serão considerados com cadastro aprovado os convenientes cujas exigências previstas no cadastramento tenham sido aprovadas pelos concedentes.





§5º O conveniente é responsável pelas informações prestadas para o cadastramento e deve atualizá-las sempre que houver modificação ou solicitação do concedente.

§6º O cadastro, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, dos convenientes que não atualizarem ou confirmarem as informações, na forma do §5º deste artigo, ficarão com status de pendente e serão impossibilitados de celebrarem novos convênios até a regularização dos registros.

§7º Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, deve o cadastro ser suspenso e se o convênio já tiver sido celebrado ser imediatamente denunciado pelo concedente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§8º A documentação constante do art. 4º deverá ser incluída pelo concedente, no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, adotado pelo Estado do Tocantins, e assinada eletronicamente pelo servidor responsável, para fins de comprovação de autenticidade, atribuindo no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, o número de protocolo - NUP, correspondente, excetuando-se os casos de documentos emitidos via internet com validação exclusiva.

(g.n)

Deste modo, ao instituir o procedimento de emissão de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL**, a Administração Pública Estadual almeja aperfeiçoar o planejamento, o controle e a transparência das parcerias a serem realizadas, na medida em que, a entidade civil sem fins lucrativos e/ou ente público da Administração direta e Indireta interessados, deverão preencher os requisitos legais necessários para a celebração do instrumento pretendido.

Contudo, um novo sistema está em funcionamento, o **TRANSFERE.TO**, o qual dispensa uma série de documentos, visto que o cadastramento do município ocorrerá nesse novo sistema. No caso posto, está sendo utilizado o CRC emitido pelo sistema TRANSFERE.TO.

VI – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO:

Com efeito, cabe à Assessoria Jurídica verificar a legalidade do presente Termo de Convênio à luz da legislação aplicável à matéria.

No caso posto, nota-se ainda que o **Termo de Convênio** que se pretende celebrar nos autos, se submete inicialmente às regras da **Lei nº 14.133/21**, a teor do que se segue:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. (g.n.)

Nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.815/2018, a transferência voluntária deverá ser precedida de aprovação do plano de trabalho pelo Gestor do órgão





concedente, atestando, de todo modo, o interesse público para celebração do Termo de Convênio em questão.

Importante ressaltar que, os recursos para o convênio em pauta, sendo esta Pasta, o órgão concedente, o repasse deve ser condicionado ao atendimento das finalidades da Pasta em questão, dentro de suas ações finalísticas e, principalmente, **o atendimento do interesse público**.

Nesse sentido, **cumprir à equipe técnica desta Pasta realizar análise criteriosa** quantos aos aspectos técnicos para que se promova a esmerada aplicação dos recursos públicos, evidenciando, de todo modo, **o interesse público**.

Constam ainda nos autos, a emissão de **Parecer Técnico**, bem como **Justificativa do Gestor**, que conclui que o plano de trabalho atende à descrição da ação 4336 (Fomento à produção, circulação e promoção de arte, da cultura e do turismo cultural).

Urge destacar ainda que **esta Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para contradizer ou confirmar as informações trazidas aos autos pela equipe técnica desta Pasta**, de modo que tais informações são analisadas tão somente quanto a formação da convicção jurídica acerca da formalização do convênio em apreço.

Quanto à comprovação da legitimidade do mandato do representante do Município, cumprir observarmos a emissão do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL** acostado aos autos.

No tocante à comprovação da regularidade fiscal e jurídica do Município, verifica-se também que está demonstrada nos autos por meio **CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL – CRC** que elenca rol das certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, atendendo-se ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e A instrução normativa Nº 2/2023/GABSEC, de 08 de fevereiro, DOE 6267, Institui o Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO.

Finalmente, ressalte-se que nos termos da legislação em vigor, é dever dos entes da administração pública manterem-se em situação regular e apresentar sempre que solicitado as certidões de regularidade fiscal atualizadas. **No entanto, é imprescindível que as certidões vencidas sejam continuamente atualizadas, para o prosseguimento do feito.**

VII – DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:





Cumpre observarmos ainda, que para a celebração de Termo de Convênio é exigido uma contrapartida, ainda que mínima, nos termos dos arts. 6º e 7º, do Decreto Federal nº 6.170/2007 e art. 18 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Nesse sentido a Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, prevê a percentagem de contrapartida financeira nos convênios, *in verbis*:

Art. 34. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, depende da comprovação, por parte do conveniente, da existência de previsão de contrapartida.

§1º A contrapartida, de que trata o caput deste artigo, poderá ser atendida por meios de recursos, financeiros ou não, desde que economicamente mensuráveis.

§2º A contrapartida financeira será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, no mínimo de:

I - 0,1% para municípios com até 10 mil habitantes;

II - 0,5% para municípios que tenham de 10 mil a 50 mil habitantes;

III - 1,0% para municípios com mais de 50 mil habitantes.

Consta nos autos, Demonstração do último CENSO realizado no município, de modo que **a população estimada é de aproximadamente 5.290 habitantes. Sendo assim, a contrapartida deverá ser no importe mínimo de 0,1% do valor do repasse.** Consta nos autos a Declaração de Contrapartida do Conveniente, disponibilizando o valor.

VIII- EM RESUMO:

Verifica-se nos autos, a realização de procedimento de cadastramento e emissão de Certificado de Regularidade Cadastral – CRC em favor do Município solicitante, no **Sistema TRANSFERE.TO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**, culminando com a expedição da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL**.

É importante mencionar que, em observância ao disposto no **artigo 34 do Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018**, uma vez celebrado o presente Termo de Convênio, **recomenda-se a designação de fiscal** para acompanhamento da execução.

Ademais, **a entidade deverá demonstrar a adimplência com a prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente**, de acordo com o art. 33, inc. IV da LDO 2024 e inciso V, §2º, art. 3º e art. 18 da IN-TCE/TO n.º 004/2004, c/c





alínea “a”, IV, §1º, art. 25 da LC n.º 101/2000, através da Certidão de Regularidade emitida pela CGE.

Nota-se a existência de **Reserva de recurso** apresentada nos autos, por meio de **Detalhamento de Dotação e ANEXO II AO DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS**.

Outrossim, verifica-se nos autos que, conforme os termos do §4º do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, a fiscalização ocorrerá por meio de suplementação disponibilizada pela SEPLAN.

Finalmente, pondo-nos à análise da **Minuta do Termo de Convênio** acostado aos autos, verifica-se que, *a priori*, atende à legislação em suas cláusulas obrigatórias.

IX – CONCLUSÃO:

À vista de todo o exposto, abstendo-nos da análise dos aspectos inerentes ao procedimento técnico, mérito do ato administrativo, à conveniência e à oportunidade as quais são de competência exclusiva do Ordenador e do Parlamentar autor da Emenda e **ainda com base no Parecer Técnico e Justificativa do Gestor acostados aos autos, que concluem que o plano de trabalho atende à descrição da ação do PPA 2024-2027**, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de prosseguimento do feito, **desde que atendidas as** recomendações realizadas no corpo deste parecer, bem como as seguintes providências:

- Os AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por força do disposto no art. 65, Parágrafo único do Decreto n. 6.749, de 19/02/2024, para análise conclusiva;
- Assim que for disponibilizado: Juntar Deferimento do Grupo Gestor;
- **Incumbe ao Concedente comunicar** a celebração do convênio à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado no prazo do art. 19 do DECRETO Nº 5.815, DE 9 DE MAIO DE 2018;
- **Observação do disposto** no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o qual veda a realização de despesa sem **prévio empenho**;





- **Observância quanto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal** que porventura estejam vencidas ou vincendas nos autos;
- **Atualizar as certidões** de regularidade fiscal que porventura estejam vencidas ou vincendas;
- **Realização das publicações de praxe**, uma vez colhidas às assinaturas no referido Termo;
- **Comunicar a celebração** do convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação, art. 19 do Decreto nº 5.815/18.

É o nosso parecer, S.M.J.

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DO TURISMO,
Palmas – TO, documento datado e assinado digitalmente.

Assinatura Eletrônica

Laiane Rodrigues de Souza
Analista Técnico Jurídico



PROCESSO Nº : 2024 87011 000669
INTERESSADO(A) : SECRETARIA DO TURISMO
ASSUNTO : ANÁLISE DE CONVÊNIO

PARECER DIGITAL SPA Nº 462/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO DO TOCANTINS. CONVÊNIO. REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE. ART. 184 DA LEI Nº 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018. ALERTA ELEITORAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA. RECOMENDAÇÕES

1. Relatório

Versam os presentes autos sobre consulta formulada pela SECRETARIA DO TURISMO quanto aos aspectos legais do termo de convênio a ser firmado com o MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, tendo por finalidade o apoio e realização da Temporada de Praia do referido Ente, com recursos oriundos do tesouro estadual com contrapartida.

O processo está instruído com documentos e expedientes de fls. 01 a 288.

O Projeto nº 010200.00566/2024 (após diligências), fls. 217/221, s.m.j., compreendido como plano de trabalho, contém a identificação do objeto, os valores do projeto e da contrapartida, as metas a serem atingidas, as etapas/fases de execução, o plano de aplicação dos recursos e o cronograma de desembolso.

Às fls. 244/245 fora acostada aos autos a CONSULTA TÉCNICA CGE Nº 3/2024/SUGACI/CGE SGD Nº 2024/09049/004290, na qual se aponta que as documentações fiscais exigidas são as relativas aos tributos que devam ser pagos ao ente transferidor, no caso em tela, o município conveniente deve estar em dia com o Estado do Tocantins.

O PARECER TÉCNICO Nº 271/2024/SETUR, fls. 246/249, elaborado pelo Órgão de origem, após análise técnica de toda documentação que instrui os autos, em especial o Plano de Trabalho e respectivo cronograma de execução,



bem como após análise dos demais requisitos técnicos necessários, opina pela celebração parceria/Termo de Convênio.

Constam, ainda, os seguintes documentos, dentre outros:

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, fl. 285;
- CERTIDÃO EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, fls. 282/283;
- Documentos orçamentários, fls. 250/252;
- Justificativa do Gestor, fls. 253/254;
- Minuta do termo de convênio, fls. 256/264;
- PARECER JURÍDICO Nº 535/2024/ASSEJUR/SETUR, fls. 246/249; e
- Encaminhamento para parecer, fls. 288.

É o relatório do necessário, passa-se a opinar.

2. Fundamentação

Preliminarmente, cumpre salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei Complementar nº 20/1999, incumbe a este órgão de representação estadual prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Pasta nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Importante ainda consignar que a presente análise se restringirá ao objeto específico da consulta, não adentrando na análise jurídica das contratações a serem realizadas pelo Município, previstas no convênio em questão, que devem ser realizadas pelo órgão de assessoramento próprio do Ente.

Cumpre ainda registrar que o presente procedimento administrativo aportou nesta especializada em data bem próxima à realização do evento, havendo, por esse motivo, situação de análise urgente.

Tecidas tais considerações preliminares, analise - se o pleito.

O acordo que se pretende celebrar, por ter como partes, **o Estado do Tocantins e o Município de ARAGOMINAS**, submete-se, no que couber e na ausência de norma específica, às regras da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, conforme o seguinte dispositivo legal:



Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

Em sendo assim, impende mencionar que convênios, acordo de cooperação, e ajustes, são instrumentos de que se vale a Administração Pública através de seus entes, para firmar parcerias com outros entes públicos ou particulares, com vistas a realização de interesses comuns, mediante mútua colaboração.

Marçal Justem Filho¹ traz uma definição de convênio, nos seguintes termos:

“(...) é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem – ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. A assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização de um mesmo e idêntico interesse público”

Vale acrescentar que José dos Santos Carvalho Filho², ao discorrer sobre os convênios administrativos celebrado pela Administração Pública, tece as seguintes considerações:

“Consideram-se convênios administrativos os ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre estas e entidades particulares, com vistas a ser alcançado determinado objetivo de interesse público.

Como bem registra a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, convênio e contrato não se confundem embora tenham em comum a existência de vínculo jurídico fundado na manifestação de vontade dos participantes.

No contrato, os interesses são opostos e diversos; no convênio, são paralelos e comuns. Neste tipo de negócio jurídico, o elemento fundamental é a **cooperação**, e não o lucro, que é o almejado pelas partes do contrato.

¹ **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 7ª edição, Ed. Dinâmica, p.668.

² Manual de Direito Administrativo, 24ª edição, pág.206/207.



(...)

Os convênios não se formam com personalidade jurídica autônoma e representam, na verdade, o vínculo que aproxima várias entidades com personalidade própria. O vínculo jurídico nessa modalidade de ajuste não tem a rigidez própria das relações contratuais. Como regra, cada pactuante pode denunciar o convênio, retirando-se livremente do pacto, de modo que, se só há dois partícipes, extingue-se o ajuste.

(...)

Quanto à sua formalização, são eles normalmente consubstanciados através de **“termos”, “termos de cooperação”,** ou mesmo com a própria denominação de **“convênio”**. Mais importante que o rótulo, porém, é o seu conteúdo, caracterizado pelo intuito dos pactuantes de **recíproca cooperação**, em ordem a ser alcançado determinado fim de seu interesse comum. Tendo a participação de entidade administrativa, é fácil concluir que esse objetivo sempre servirá, próxima ou mais remotamente, ao interesse coletivo.”

No caso do Estado do Tocantins, s.m.j., não se verifica normativa regulamentar específica sobre convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres sob a égide da Lei 14.133, porém, existindo referida regulamentação estadual do convênio, ainda na vigência da Lei 8.666/93, qual seja, o Decreto nº 5.815/2018³.

Sendo assim, s.m.j., enquanto não emitido novo decreto e naquilo que não houver incompatibilidade com a nova lei de licitações, o Decreto Estadual nº 5.815/2018 ainda pode ser aplicado aos convênios tendo em vista o que aduz o art. 189, da Lei nº 14.133⁴ e, conforme doutrina do citado autor, Ronny Charles⁵ “em relação às normatizações infralegais, partes delas poderá ser recepcionada pela nova Lei, quando inexistir incompatibilidade. Havendo antinomia apenas parcial, apenas os dispositivos incompatíveis restam despidos de fundamento de validade.”

Além disso, o já reproduzido art. 184 aduz que, aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133, no que couber, e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

³ Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências.

⁴ Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), à [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e aos [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#).

⁵ Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12 ed. ver. ampl. e atual – São Paulo: Ed. Juspodivm. 2021. Pgs. 832/833. Pg. 849.



Quanto à temática, importante apontar o que aduz o Decreto Estadual nº 6.749/2024 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências, vejamos-se:

Art. 23. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas diversas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado, observarão regulamento específico.

O Decreto nº. 5.815/2018, conforme já acima exposto, define as diretrizes para a celebração de convênios e outras modalidades de transferências de recursos com órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, para a execução de programa, projeto e atividade que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro estadual.

Vejamos-se alguns de seus dispositivos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento do Estado do Tocantins e tenha como partícipes, de um lado, órgãos e entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, de forma a efetivar a execução de ações, sendo elas, projeto ou atividade que contribuam para o alcance dos objetivos dos programas;

(...)

X – Plano de Trabalho - peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos órgãos ou entidades públicas municipais, direta ou indireta, interessadas em celebrar Convênios regulamentados por este Decreto, cujo conteúdo contempla o detalhamento do objeto, a justificativa, a indicação do público alvo, a estimativa dos recursos do concedente, a contrapartida, quando houver, as informações relativas à capacidade técnica e gerencial



do proponente, os cronogramas físico e financeiro, o plano de aplicação das despesas, as informações da conta corrente específica e dos partícipes bem como dos seus representantes;

(...)

XIII – Termo de Referência - documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto;

XIV – Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;

(...)

XVI – Contrapartida - recursos, financeiros ou não, a serem aportados pelo conveniente para a execução do objeto do convênio;

No que se refere ao Plano de Trabalho, o art. 6º define os requisitos a serem observados pelo proponente:

Art. 6º O proponente cadastrado manifestará seu interesse em celebrar o convênio, regulamentado por este Decreto, mediante apresentação do plano de trabalho aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, informando:

I – justificativa para a celebração do convênio;

II – descrição completa do objeto a ser executado;

III – descrição das metas a serem atingidas;

IV – definição das etapas ou fases da execução;

V – compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;

VI – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso dos recursos solicitados, da contrapartida, se for o caso, e outros aportes;



VII – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e, quando houver, da contrapartida do conveniente;

VIII – estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente, a contrapartida prevista para o proponente quando for o caso, especificando o valor de cada parcela e o montante dos recursos;

IX – informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

§1º A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa, padronizada, e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar o Plano de Trabalho, com modelo de padronização no endereço www.cge.to.gov.br/modelos;

§2º O plano de trabalho deverá ser acompanhado de orçamento detalhado, termo de referência ou projeto básico da reforma ou obra, licenças ambientais pertinentes ou documento equivalente, e, quando for o caso, aquiescência de institutos responsáveis pelo tombamento do imóvel e demais documentos relacionados ao objeto do convênio.

Quanto ao plano de trabalho apresentado nos autos ressalta-se que a conjugação de esforços por meio do convênio proposto nos autos epigrafados deve observar ao preceituado no dispositivo acima, sobretudo quanto à aprovação de um plano de trabalho que o fundamente.

Nos autos consta a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial para a Execução do Convênio/Parceria emitida pelo Prefeito Municipal (fl. 14) e Autorização ambiental nº: AA-Praia_39/2024 (fls. 81/82).

No que tange à contrapartida, importante a observância do que aduz os art. 8º e 9º, do decreto estadual, devendo ser exigida com base no valor do repasse a ser efetuado pelo concedente, observando-se os percentuais e as condições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Constam nos autos previsão de contrapartida e Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (fl. 61).

Colhe-se da instrução o Parecer Técnico nº 271/2024/SETUR opinando pela celebração do Termo de Convênio (fls. 246/249) e a Justificativa do Gestor da Pasta (fls. 253/254) para celebração do ajuste, não incumbindo a esta Procuradoria, porém, adentrar em critérios técnicos, afeitos exclusivamente ao Órgão de origem.



Passando adiante, no que se refere às condições para a celebração do termo de convênio, o art. 11 daquele normativo exige os seguintes documentos:

Art. 11. São condições para a celebração de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser cumprida pelo conveniente, regidas pela Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente e nas demais normas aplicáveis:

I – cadastro aprovado e atualizado do conveniente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo, no momento da celebração, nos termos do art. 4º deste Decreto;

II – Plano de Trabalho aprovado;

III – conta bancária específica para cada convênio;

IV – existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, a qual deverá ser evidenciada no convênio, indicando-se o respectivo detalhamento de dotação – DD;

V – licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada na Resolução COEMA/TO 7, de 9 de agosto de 2005;

Em observância a tal dispositivo, foi acostada aos autos a Certidão de Regularidade Cadastral (fls. 241/242), na qual consta que o Ente municipal proponente se encontra “**REGULAR COM RESSALVA** perante o Sistema de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins – CONV@TO”.

Neste ponto, importante que a pasta observe o disposto na CONSULTA TÉCNICA CGE Nº 3/2024/SUGACI/CGE (fls. 244/245).

Em relação aos repasses de recursos aos municípios do Estado, cumpre trazer o teor do *caput* do art. 50 do Decreto Estadual nº 5.815/2018, *in verbis*:



Art. 50. A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias – CAUC de municípios de até 50 (cinquenta mil) habitantes não impede assinatura de convênios, **no entanto ficando vedada a transferência dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida.**

Observa-se que o Ente apresentou o Projeto equivalente ao Plano de Trabalho, o qual foi aprovado pelo Gestor da Pasta por meio da Justificativa (fls. 253/254) constante dos autos.

O contrato de abertura e o extrato de conta bancária específica constam dos autos (fls. 76/80).

Os documentos orçamentários (fls. 250/252) trazem a previsão dos valores que custearão o evento, **recomendando-se a juntada do parecer final do Grupo Gestor.**

Destaca-se que o Decreto nº 5.815/2018 estabelece os documentos que deverão ser apresentados no momento da celebração do ajuste, a saber:

Art. 10. Nos convênios, o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o termo de referência, deverão ser apresentados antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigí-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

§1º O projeto básico, no caso de obras, instalações ou serviços, deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto do convênio, envolvendo sua viabilidade técnica, custo, fases, etapas e prazos de execução, devendo, ainda, conter os elementos discriminados no art. 6º, inc. IX, do da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos e também projeto executivo e memorial descritivo;

§2º O projeto básico ou o termo de referência será apreciado pelo concedente e/ou interveniente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho.



§3º Caso o projeto básico ou o termo de referência não seja entregue no prazo estabelecido no caput deste artigo, ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do plano de trabalho e convênio, caso este já tenha sido assinado.

§4º As despesas referentes ao custo para elaboração do projeto básico poderão ser custeadas com recursos oriundos do convênio, desde que o desembolso do concedente voltado para a elaboração do projeto básico não seja superior a 5% (cinco por cento) do seu valor total.

§5º Quando houver, no plano de trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração de projeto básico, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do convênio, conforme cronograma de liberação de recursos pactuados entre as partes.

§6º Nos casos em que o concedente desembolsar recursos para a elaboração do projeto básico, a rejeição pelo concedente destas peças, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres do Estado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. (Grifa-se)

A minuta do termo de convênio, fls. 256/277, deve atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 5.815/2018, devendo a vigência do termo estar em conformidade com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução.

Devem ser cumpridos pelas partes todos os requisitos impostos pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.021/2022 (arts. 36-40), bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 42.

Acrescente-se que, conforme determinam os arts. 24 e 25 do Decreto nº 5.815/2018, as contratações com terceiros realizadas pelo Ente municipal com recursos recebidos por meio deste convênio devem, além de observar os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, obedecer aos requisitos dispostos na legislação pertinente.

Impende mencionar que deverão ser observados os apontamentos levantados pela Assessoria Jurídica da Pasta de origem.

Insta ressaltar também que, por se tratar o exercício corrente de ano eleitoral em circunscrição municipal, os agentes públicos da Administração Pública Estadual devem ter a cautela necessária para que seus atos não estejam, de alguma



forma, interferindo na isonomia necessária entre os candidatos ou violando a moralidade e a legitimidade das eleições.

Nesse sentido, conforme dicção do art. 73, VI, *a*, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, alerta-se ao Gestor acerca da vedação eleitoral da transferência voluntária de valores financeiros aos Municípios nos 3 (três) meses que antecedem as eleições, sob pena de nulidade, salvo casos especiais previstos na mesma legislação.

Veja-se:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

(...)

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma

Nesse ponto, importante transcrever trecho do Informativo Eleitoral de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral do ano de 2024, trazido pela **RESOLUÇÃO Nº 23.738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**, in verbis:

6 DE JULHO – SÁBADO

(...).



3. Data a partir da qual, até a realização das eleições, são proibidas às agentes e aos agentes públicas(os), servidoras e servidores ou não (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI):

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade absoluta, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, objetiva e formalmente justificadas.

Assim sendo, alerta-se que a contar do dia 6 de julho de 2024 fica vedada a transferência de valores, devendo a Pasta de origem atentar-se à encimada vedação eleitoral.

No mesmo sentido, recomenda-se à Pasta observância aos princípios da publicidade e da impessoalidade, devendo o ordenador de despesa manter-se afastado de qualquer promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, conforme instrui o art. 37, § 1º, da CF/88.

Ressalta-se a necessidade de observância à vedação da publicidade institucional, para que não se confunda com a publicidade eleitoral, a qual é vedada expressamente pelo art. 36 da Lei n.º 9.504/1997.

Desse modo, é vedado autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos estaduais ou das respectivas entidades de Administração Indireta (cf. art. 73, inc. VI, “b”, da Lei n.º 9.504/1997).

Por fim, conforme já salientado, foge à alçada deste Órgão Jurídico a análise quanto à motivação acerca da pretendida celebração do termo de convênio, tendo em vista que não cabe a esta Procuradoria-Geral analisar a conveniência e a oportunidade administrativas, as quais são de competência exclusiva do Gestor da Pasta.

3. Conclusão

Ante ao exposto, considerando tudo mais que dos autos consta, evidenciando o caráter opinativo desta peça e abstraindo dos aspectos técnico-administrativos de alçada do Órgão Gestor, não sujeitos ao crivo deste órgão jurídico, incluindo a conveniência e a oportunidade que não cabe analisar, opina-se pela possibilidade de ser firmado o convênio almejado, desde que atendidas as recomendações do corpo do parecer.



Cabe à Pasta proceder com acuidade e zelo à análise da futura prestação de contas a ser apresentada pelo Ente municipal, no sentido de ensejar proteção do erário, mediante a demonstração da boa e regular aplicação dos recursos públicos repassados.

É o que parece, salvo melhor juízo, ao tempo que se submete o presente pronunciamento opinativo às considerações superiores.

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas - TO, no dia
02 de julho de 2024

ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA
Procurador do Estado do Tocantins





SCE

Praça dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias. S/N

Palmas – Tocantins – CEP:
77.001-020 Tel: +55 63 3218-

PROCESSO Nº : 2024.87011.000669
INTERESSADO : SECRETARIA DO TURISMO
ASSUNTO : CONVÊNIO

DESPACHO “SCE/GAB/DIGITAL” Nº 362/2024 – Aprovo a manifestação exarada no Parecer “SPA” nº 462/2024 (fls. 289/301), emitido pela Subprocuradoria Administrativa, que após análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica da celebração do convênio almejado com o MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, desde que atendidas as recomendações mencionadas na aludida peça opinativa, incluindo os apontamentos da assessoria jurídica da Pasta, nos termos da promoção da Especializada.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria do Turismo – SETUR**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Palmas, 03 de julho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado





Solicitação de Continuidade de Pagamento- Nº 37415

Ref. a Solicitação de Ciência e Análise do Grupo Gestor - Ato inicial de Despesa Nº38584

Executor: Secretaria do Turismo

Objeto: Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme o Projeto nº 010200.00566/2024.

DEFERIDO

Valor Solicitado:

R\$ 550.000,00

Valor por Extenso:

quinhentos e cinquenta mil

Valor Deferido:

R\$ 550.000,00

Mês de Competencia:

7

Ano de Competencia:

2024

Fornecedor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

Nº do Processo:

2024/87011/000669

Enviado e Assinado Eletronicamente por: INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA - 02/07/2024 10:15

Fontes Detalhadas:

1.50

Justificativa:

Despesa visando realização da Temporada de Praia de Aragominas. Este evento garante a geração de emprego e renda, movimentando todos os setores econômicos desta cidade .

Autorização de pagamento assinada pelo Ordenador de Despesa:

Autoriza%C3%A7%C3%A3o_de_Pagamento.pdf

PARECER DEFINITIVO | GRUPO GESTOR

Em reunião do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, nos termos do Anexo III de Autorização de Pagamento do ordenador de despesa da unidade gestora, em conformidade com a Ata nº 26/2024, foi sugerido a regular continuidade do processo.

Assinado e enviado eletronicamente por MARCOS MARTINS CAMILO em 03/07/2024 10:45 (grupo_executivo)

Assinado por MARCOS MARTINS CAMILO em 03/07/2024 10:45

Confirme a veracidade em:

https://gestores.to.gov.br/payment_requests/37415



DESPACHO

Com base no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente projeto e determino que seja dada continuidade no trâmite processual para celebração do presente Termo, em observância a legislação pertinente.

Palmas, Tocantins.

Data e hora do sistema.

Assinatura Eletrônica
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário de Estado do Turismo



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

Protocolo de Assinatura

Este projeto (**010200.00566/2024**) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030313431393737

Hash do Documento

**892fd41bc99ccc8fcb62e425ae7954c83aa79338ce45677e57938a534d6771d418e63
4ff8d6e3b3b5e46617a094d87df13dbccf7bf09b79c627fcbe800c22c6f**

Signatário do Documento

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - 254.331.561-68, SECRETARIO DE ESTADO do(a)
SECRETARIA DO TURISMO. Assinou em 03/07/2024 15:17:18, via LOGIN/SENHA.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

Protocolo de Assinatura

Este projeto (**010200.00566/2024**) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030303032303434

Hash do Documento

**9a82720b56b45d9b869b0de1366803b554131f6f6ae8ebf4c7a97e31672641ea91f7c6
09c43c0ac7aafa9db4f1a4f9023dd114794cb8ab44ea26405aaf781ff0**

Signatário do Documento

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - 254.331.561-68, SECRETARIO DE ESTADO do(a)
SECRETARIA DO TURISMO. Assinou em 03/07/2024 15:17:18, via LOGIN/SENHA.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROGRAMA

Dados do Programa

Número
791/2024

Data de Abertura
25/06/2024 11:28:39

Modalidade
DISPENSA

Valor
R\$250.000,00

Órgão Concedente
SECRETARIA DO TURISMO

Ação Orçamentária
1154 - APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Finalidade
MELHORAR A OFERTA TURÍSTICA NO PERÍODO DA TEMPORADA DE PRAIA E ESTABELECEER EXCELÊNCIA NA EXPERIÊNCIA DO TURISTA NO SEGMENTO SOL E PRAIA, VISANDO O ACRÉSCIMO DO FLUXO TURÍSTICO, A DESCONCENTRAÇÃO ECONÔMICA E A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS COMUNIDADES LOCAIS.

Enquadramento
DECRETO 5.815, DE 9 DE MAIO DE 2018

Proponente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ
25.063.884/0001-54



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PROGRAMA

Dados do Programa

Número
792/2024

Data de Abertura
25/06/2024 11:29:37

Modalidade
DISPENSA

Valor
R\$300.000,00

Órgão Concedente
SECRETARIA DO TURISMO

Ação Orçamentária
1154 - APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Finalidade
MELHORAR A OFERTA TURÍSTICA NO PERÍODO DA TEMPORADA DE PRAIA E ESTABELECEER EXCELÊNCIA NA EXPERIÊNCIA DO TURISTA NO SEGMENTO SOL E PRAIA, VISANDO O ACRÉSCIMO DO FLUXO TURÍSTICO, A DESCONCENTRAÇÃO ECONÔMICA E A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS COMUNIDADES LOCAIS.

Enquadramento
DECRETO 5.815, DE 9 DE MAIO DE 2018

Proponente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ
25.063.884/0001-54



Transferência

Encerrado até Maio

Identificação		
Número Automático		Número Original
240340		2024 272
Unidade Gestora		Papel da UG
870100 - SECRETARIA DO TURISMO		Concedente
Concedente		
25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO		
Valor concessão	Valor da contrapartida	Valor Original
550.000,00	3.000,00	553.000,00
Valor Total Aditivos	Rendimento Aplicação	Valor Total
0,00	0,00	553.000,00
Saldo Original Registrado		
550.000,00		

Detalhamento		
Data da celebração	02/07/2024	Data da Publicação
Data de início da vigência	02/07/2024	Data do fim da vigência
		31/12/2024
Data da rescisão	Data da publicação da rescisão	
Data da conclusão	Data Fim Vigência Total	
		31/12/2024
Tipo de Convênio		Tipo de Transferência
Entidade ou Órgão Público do Estado do ES (INTRA OFSS)		Convênio
Objeto		
APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.		
Descrição do Objeto		
APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.		

Fonte e Domicílio Bancário	
Fonte(s) Transferência	
Código	Tipo de Fonte
Fonte(s) Contrapartida	
Código	Tipo de Fonte

Domicílio Bancário do Beneficiário		
Banco	Agência	Conta Corrente
001	0638	0000001232924
Número SICONV		

Cronograma de Desembolso				
Cronograma	Ano	Mês	Valor Concessão	Valor Contrapartida
Original	2024	Julho	550.000,00	3.000,00

Etapas				
Etapas	Valor da Etapa	Data Início	Data Término	Descrição
1	553.000,00	02/07/2024	31/12/2024	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

Aditivos				
----------	--	--	--	--

Aditivo	Tipo de Aditivo	Termo Aditivo	Data Vigência Inicial	Data Vigência Final	Valor Concessão	Valor Contrapartida	Data da Publicação	Descrição do Objeto
---------	-----------------	---------------	-----------------------	---------------------	-----------------	---------------------	--------------------	---------------------

Unidade Gestora Permitida

Prestação de Contas

Data Limite de Prestação de Contas	01/03/2025
Data Limite para Aprovação da Prestação de Contas	
Data de Apresentação da Prestação de Contas	
Data de Aprovação da Prestação de Contas	

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 87010.000272/2024,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO E
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS PARA
APOIAR A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE
ARAGOMINAS.**

CONCEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO inscrita no CNPJ nº. 49.942.422/0001-75 situada na Praça dos Girassóis, S/N, Centro, Palmas - TO, CEP: 77001-002, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 254.331.561-68 e RG nº. 978880 SSP/GO, designado pelo ATO Nº 438 – NM, conforme Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, residente e domiciliado em Palmas/TO.

PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, inscrita no CNPJ: 25.063.884/0001-54, com sede administrativa na RUA MARINOPOLIS Nº 44 - CENTRO, CEP: 77845-000, no município de Aragominas, neste ato representado por seu gestor, Senhor(a) FRANCISCO RODRIGUES, portador do RG nº: 362375 e do CPF nº: 861.490.321-91, residente e domiciliado na RUA MARINOPOLIS, 69, CEP: 77845000 em Aragominas.

RESOLVEM: Celebrar o presente termo de convênio com base nas Legislações: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; o disposto no Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências; o disposto na Instrução Normativa Nº 2/2023/SEPLAN/GABSEC, de 08 de fevereiro de 2023, que Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - TRANSFERE-TO, publicado no Diário Oficial nº 6267; a Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000; Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024. Lei nº 4.280, de 29 de Novembro de 2023, Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências – LDO 2024; Decreto 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências e demais normas legais pertinentes, cláusulas e condições a seguir estipuladas, além dos demais documentos que fazem parte do Projeto nº. 010200.00566/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto apoiar A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS. Fomentando o turismo local, movimentando a economia gerando emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transição.

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com o respectivo cronograma, devidamente justificado, consta no Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Na hipótese de aditamento deste CONVÊNIO o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

O PARCEIRO se compromete a:

- I. Planejar, organizar e promover as ações referentes à execução do objeto desta CONVÊNIO;
- II. Utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- III. Observar rigorosamente os prazos de execução pré-estabelecidos;
- IV. Possibilitar a supervisão e fiscalização da CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecer, sempre que solicitadas as informações e acesso a todas as documentações referentes à execução do objeto proposto;
- V. Manter a CONCEDENTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução;
- VI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado através da SECRETARIA DO TURISMO em toda e qualquer ação, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira. Apor a marca do Governo do Estado e da SECRETARIA DO TURISMO em publicações ou divulgações de qualquer natureza: veículos de comunicação, placas, painéis e outdoors, quando for necessária a utilização de publicidade vinculada à implementação do objeto pactuado.
- VII. Prestar contas à CONCEDENTE dos recursos, demonstrando o cumprimento do objeto do CONVÊNIO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a vigência do mesmo;
- VIII. Observar, quando da execução de despesas custeadas com recursos deste CONVÊNIO, com base nas legislações Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; o disposto no Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências; o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 04/05/2000; Lei no 4.280, de 29 de novembro de



2023. Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências – LDO 2024; Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018, que dispõe normas de Transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins, mediante Convênios; 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2024, demais normas legais pertinentes, conforme dispõe o caput deste CONVÊNIO;

IX. Manter registros, arquivos e controle contábil específico relativo ao recebimento e aplicação dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso, para eventuais consultas quando necessárias, pelos Órgãos de Controle e de fiscalização;

X. Restituir eventual saldo de recursos ao Tesouro do Estado no final da vigência do CONVÊNIO, mediante depósito na conta Corrente nº. 82.018-0, Agência 3615-3, Banco do Brasil S/A, por meio de documento de identificação;

XI. Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto;
2. Quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
4. Demais casos previstos em lei.

XII. Observar o parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de Órgãos Públicos;

XIII. Manter os recursos na Conta Corrente específica da CONVÊNIO, somente sendo permitidos os pagamentos de despesas referentes ao objeto desta CONVÊNIO;

XIV. Aplicar os recursos oriundos desta parceria, sob pena de apuração do dano com:

- a. Caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

XV. Realizar as ações dentro do período de vigência;

- XVI. Manter, durante toda a execução do objeto as obrigações assumidas quando da assinatura do presente Instrumento;
- XVII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência do PARCEIRO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;
- XVIII. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e o pessoal;
- XIX. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do objeto que permitam o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como de Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- XX. Comprovar que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- XXII. Manter todas as informações cadastrais e de contato atualizadas no sistema TRANSFERE-TO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:

- I. Dar ciência à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a celebração deste CONVÊNIO, no prazo de 30 dias de sua publicação;
- II. Fiscalizar e acompanhar, por meio de representantes especialmente designados, os trabalhos de execução do objeto pactuado, bem como, receber, fiscalizar e aprovar as prestações de contas, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo o estabelecido na Cláusula Oitava;
- III. Repassar ao PARCEIRO o recurso previsto na Cláusula Quinta, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho Aprovado;
- IV. Prorrogar automaticamente a vigência deste CONVÊNIO antes de seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, sendo limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;
- V. Providenciar a devida instauração de Tomada de Contas, se constatada irregularidade ou inadimplência de qualquer cláusula deste instrumento;
- VI. Registrar a CONVÊNIO no SIAFE - TO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS

O **VALOR DO REPASSE** será de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, pago com recursos do(a) **tesouro**, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora: 87010, Dotação Orçamentária: 23.695. 1155. 1154, Natureza da Despesa: 33.40.41, Fonte: 500/0000, que acrescido da contrapartida do parceiro na importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Formalizando o presente **TERMO DE CONVÊNIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com a meta de execução do objeto, a crédito no **BANCO do Brasil S.A., AGÊNCIA Nº 0638-6, CONTA CORRENTE Nº. 123.292-4**, exceto:

- I. Nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
 - a. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - b. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do PARCEIRO em relação a obrigações estabelecidas no termo de CONVÊNIO;
 - c. Quando o PARCEIRO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- II. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária:
 - a. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
 - b. É vedado o saque de recurso da conta do CONVÊNIO para efetuar pagamentos em dinheiro de quaisquer despesas;
 - c. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizada uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.
- III. O saldo do recurso deverá ser aplicado em títulos ou planos, cuja liquidez seja

a melhor possível, desde que não prejudique a consecução do objeto, sendo obrigatória a apresentação de extrato bancário mensal comprovando a movimentação.

IV. Os saldos dos rendimentos acima citados serão auferidos e obrigatoriamente computados a crédito deste CONVÊNIO, podendo ser aplicados após previa autorização da CONCEDENTE, exclusivamente no objeto pactuado, devendo constar no demonstrativo que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados por este CONVÊNIO, em finalidade diversa do objeto pactuado, mesmo em caráter de emergência e com posterior reposição e, para pagamento de despesas:

- I. Não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;
- II. Contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
- III. Pagas em data posterior à vigência deste CONVÊNIO, salvo se expressamente autorizada pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV. de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;
- V. Taxa de administração, gerência ou similar;
- VI. Com efeito retroativo;
- VII. Com rendimentos da aplicação financeira, sem a autorização prévia da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste CONVÊNIO será acompanhada e fiscalizada pela CONCEDENTE de acordo com o estipulado no art. 32 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto. Realizará preferencialmente vistoria “*in loco*”, por representante designado conforme previsto no inciso II, da Cláusula Quarta, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além do acompanhamento de que trata esta Cláusula, os Órgãos de Controle poderão realizar auditorias periódicas na presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A presente CONVÊNIO terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a partir da data de sua assinatura ou 30 dias após o pagamento integral ao Conveniente.

- I. A alteração do prazo de vigência em decorrência de atraso na liberação dos



recursos por responsabilidade da CONCEDENTE será promovida de ofício pelo exato período do atraso verificado e deverá ser publicado no sistema de acompanhamento de CONVÊNIO e Parcerias no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br ou em outro que vier a substituí-lo conforme inciso VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018;

II. Qualquer alteração deste CONVÊNIO será feita através de Termo Aditamento, desde que não altere o objeto e, será provocada mediante ofício pelo PARCEIRO, com a apresentação de justificativa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a **EXECUÇÃO DO OBJETO**, sendo necessária para sua efetivação, a aprovação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência estabelecida na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de Contas será de acordo com que determina o Capítulo XI do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018 com suas alterações, sendo indispensáveis os seguintes:

1. Ofício de encaminhamento à SECRETARIA DO TURISMO;
2. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
3. demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
4. relação de pagamentos;
5. conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;
6. relatório de execução físico financeiro;
7. ordem de serviços;
8. boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;
9. relatório fotográfico;
10. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
11. relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;
12. comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do §3º inciso XII do art. 40 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018;
13. Além dos demais documentos de contratação, quando se tratar de veiculação de publicidade, deverão encaminhar na forma da lei:

- a. Tabela de preço do veículo, com indicação dos descontos negociados;
- b. Programação de Inserção.

14. Demais documentos que comprovem a execução do objeto, tais como fotos, matérias jornalísticas, folders etc.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os modelos de documentos para prestação de contas estão disponíveis no site da Controladoria Geral do Estado no endereço www.cge.to.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A não apresentação da prestação de contas final no prazo estipulado nesta cláusula implicará na devolução dos recursos, pelo PARCEIRO, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Lei, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada pelo PARCEIRO via sistema - TRANSFERE-TO, apresentando a Justificativa e as alterações do Plano de Trabalho, realizada com prazo não inferior a 15 (quinze) dias que antecedem a EXECUÇÃO DO OBJETO, devendo ser autorizada pela CONCEDENTE conforme preconiza o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

Este CONVÊNIO poderá ser denunciada por quaisquer das partes, ou, rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou quando forem praticados atos de má-fé que comprometam a imagem ou honorabilidade do Governo do Estado, particularmente quando constatados utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de prestação de contas nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO TURISMO providenciará a publicação resumida deste instrumento, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste, no Diário Oficial do Estado, em obediência ao art. 17 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS REGISTROS de OCORRÊNCIAS e DAS COMUNICAÇÕES

Os documentos relativos à execução e comunicação desta COLABORAÇÃO deverão ser juntados no sistema - TRANSFERE-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD



- a) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- b) Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Os assuntos decorrentes do cumprimento deste Termo de convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente serão processados no foro da Comarca de Palmas/TO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo às partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas – TO, data e hora do sistema.

Assinatura Eletrônica

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado do Turismo

Assinatura Eletrônica

FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Protocolo de Assinatura

Este Termo de Convênio (87010.000272/2024) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030303336363133

Hash do Documento

**5138d30916d4b7a52a68bbd72fc3a8ed87432a11e7fc2a10a0e4761a156630a5963f23
df3d91f7764192a609aad3be42f8daa6477fac6daf21750043747e1a2a**

Signatário do Documento

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - 254.331.561-68, SECRETARIO DE ESTADO do(a)
SECRETARIA DO TURISMO. Assinou em 05/07/2024 15:34:16, via LOGIN/SENHA.

FRANCISCO RODRIGUES - 861.490.321-91, PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGOMINAS. Assinou em 03/07/2024 20:44:41, via LOGIN/SENHA.



Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
870100 - SECRETARIA DO TURISMO (CNPJ: 49.942.422/0001-75)	2024NE01256	03-07-2024
Credor 25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO		
Valor 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)		

Classificação	
Programa de trabalho	23.695. 1155. 1154 - Apoio e realização da temporada de praia
Natureza	334041 - CONTRIBUICOES
Unidade Orçamentária	87010 - Secretaria do Turismo
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - COTA DE CUSTEIO - (501.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	240340 - APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	08 - Não aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Emb. Legal	Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Decreto 5.815 de maio de 2018
Processo	202487011000669	Data Entrega	02/07/2024
		Local Entrega	ARAGOMINAS
		UF	Tocantins
		Município	Aragominas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
177 - Convênio Concedido	09 - TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS		550.000,00

Cronograma		
Julho	550.000,00	

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
33.226.025,00	Pré-Empenhado	0,00	550.000,00	32.676.025,00
	Bloqueado	0,00		

Observação	
Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme CONV: 272	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PROGRAMA	1	PROGRAMA	550.000,00	550.000,00
Descrição Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme o CONV nº 272.				

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=21873abcedbb4cf5a3ab566c08f24b17

Assinaturas	

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
870100 - SECRETARIA DO TURISMO (CNPJ: 49.942.422/0001-75)	2024NE01256	03-07-2024
Credor	25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO	
Valor	550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)	



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SGD: 2024/8719/026890

Projeto Nº:	010200.00566/2024
Convênio Nº:	87010.000272/2024
Data da fiscalização	13/07/2024
Objeto	Apoio para a temporada de praia no município de Aragominas
Conveniente	Prefeitura de Aragominas
Fiscal	Hermes Rodrigues Batista

- Considerando que:

- A Cláusula Oitava do Termo de Colaboração**, que trata do acompanhamento e fiscalização do Convênio;
- A Cláusula Segunda do Termo de Colaboração** menciona que os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado;
- A Cláusula Décima Primeira** menciona que a solicitação de alteração do Plano de Trabalho tem que ocorrer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo final da execução;
- A Cláusula Sétima do Termo de Colaboração** menciona as possibilidades de glosa das despesas, dentre elas as não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;
- O Decreto nº 5.815 de 09 de maio de 2018 na Seção III, trata do Acompanhamento e Fiscalização de Convênios;
- Não fica a cargo do fiscal a comprovação do valor cobrado, ou se o valor é ou não o de mercado;
- Este relatório vem de forma a complementar a comprovação da execução do Termo de Colaboração, não excluindo a necessidade da devida prestação de contas de acordo com a Cláusula Décima do termo de Convênio e demais normas pertinentes à matéria;

Diante do exposto, foi realizado a fiscalização para comprovação de execução do Termo de Convênio, referente à: **realização de show musical com o cantor Thiago Jhonathan no dia 13/07/2024**, onde ficou evidenciado que **houve a execução da etapa, com a apresentação do show Artístico do cantor Thiago Jhonathan, de acordo com a meta 002, do plano de trabalho pactuado.**





Conclusão: Ficou constatado que houve cumprimento das etapas de acordo com o Plano de Trabalho.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

META Nº 0002	0002 – Realização de show musical com o cantor Thiago Jhonathan no dia 13 de julho de 2024. 
-----------------	--

Palmas, 17 de Julho de 2024

Hermes Rodrigues Batista

Fiscal





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Projeto Nº:	010200.00566/2024
Convênio/ Colaboração Nº:	87010.000272/2024
Objeto:	Apoio para a Realização da Temporada De Praia – 2024, no município de Aragominas – TO.
Conveniente:	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO
Fiscal:	Maria Revéria Gomes Câmara.
Período de Execução do Objeto	Dia 19 de julho de 2024.

CONSIDERANDO QUE:

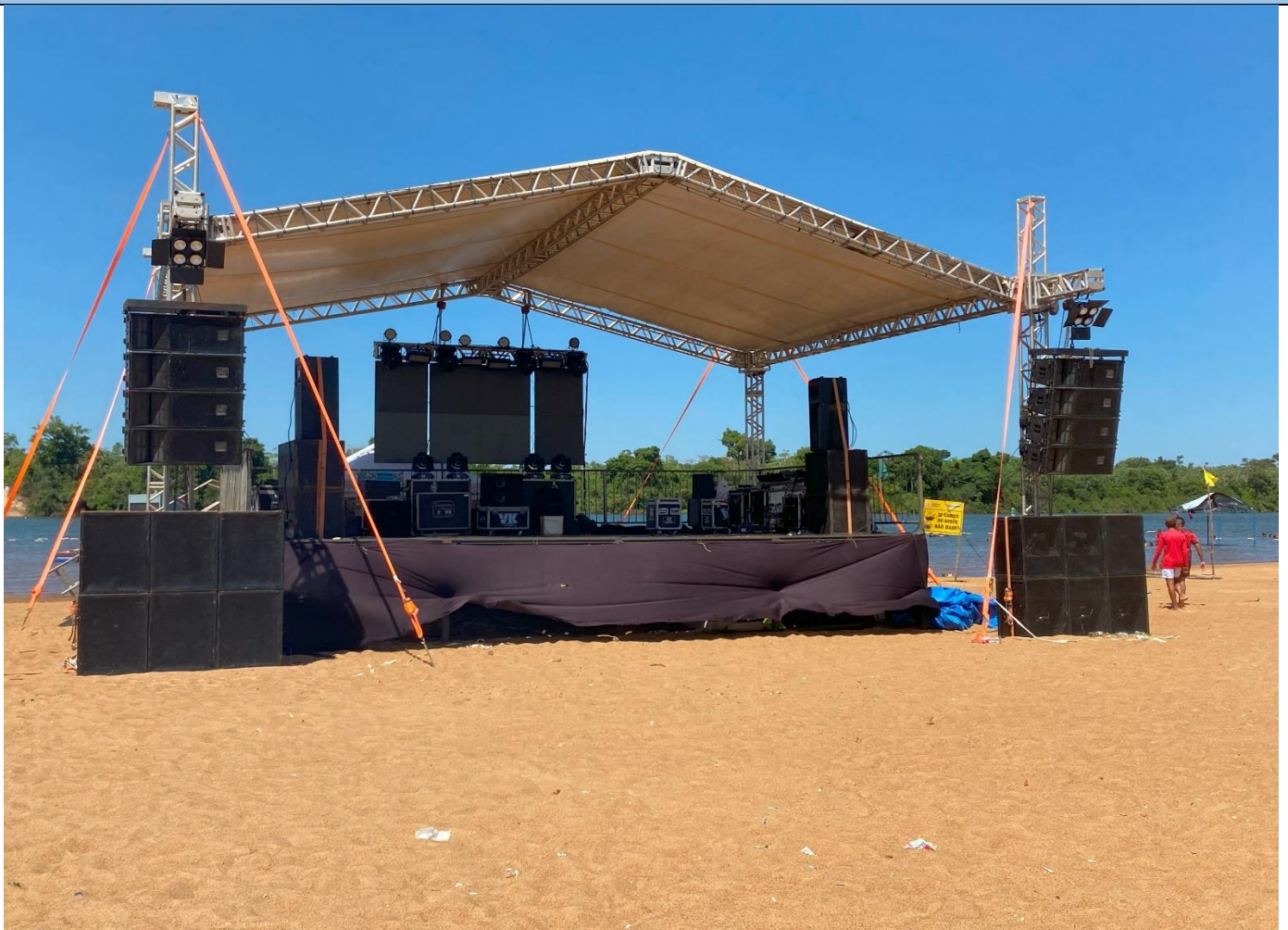
- A Cláusula Oitava do Termo de Convênio**, que trata do acompanhamento e fiscalização do Convênio;
- A Cláusula Segunda do Termo de Convênio** menciona que os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado;
- A Cláusula Décima Primeira** menciona que a solicitação de alteração do Plano de Trabalho tem que ocorrer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo final da execução;
- A Cláusula Sétima do Termo de Convênio** menciona as possibilidades de glosa das despesas, dentre elas as não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;
- O Decreto nº 5.815 de 09 de maio de 2019 na Seção III, trata do Acompanhamento e Fiscalização de Convênios;
- Não fica a cargo do fiscal a comprovação do valor cobrado, ou se o valor é ou não o de mercado;
- Este relatório vem de forma a complementar a comprovação da execução do Termo de Convênio, não excluindo a necessidade da devida prestação de contas de acordo com a Cláusula Décima do termo de Convênio e demais normas pertinentes à matéria;



Diante do exposto, foi realizado a fiscalização para comprovação de execução do Termo de Convênio, referente ao Apoio para a Realização da Temporada De Praia – 2024, no município de Aragominas – TO, onde ficou evidenciado que **ouve a execução das etapas, com a apresentação do show Artístico da dupla BARTÔ E REGIM e montagem e desmontagem de estrutura, de acordo com o plano de trabalho pactuado.**

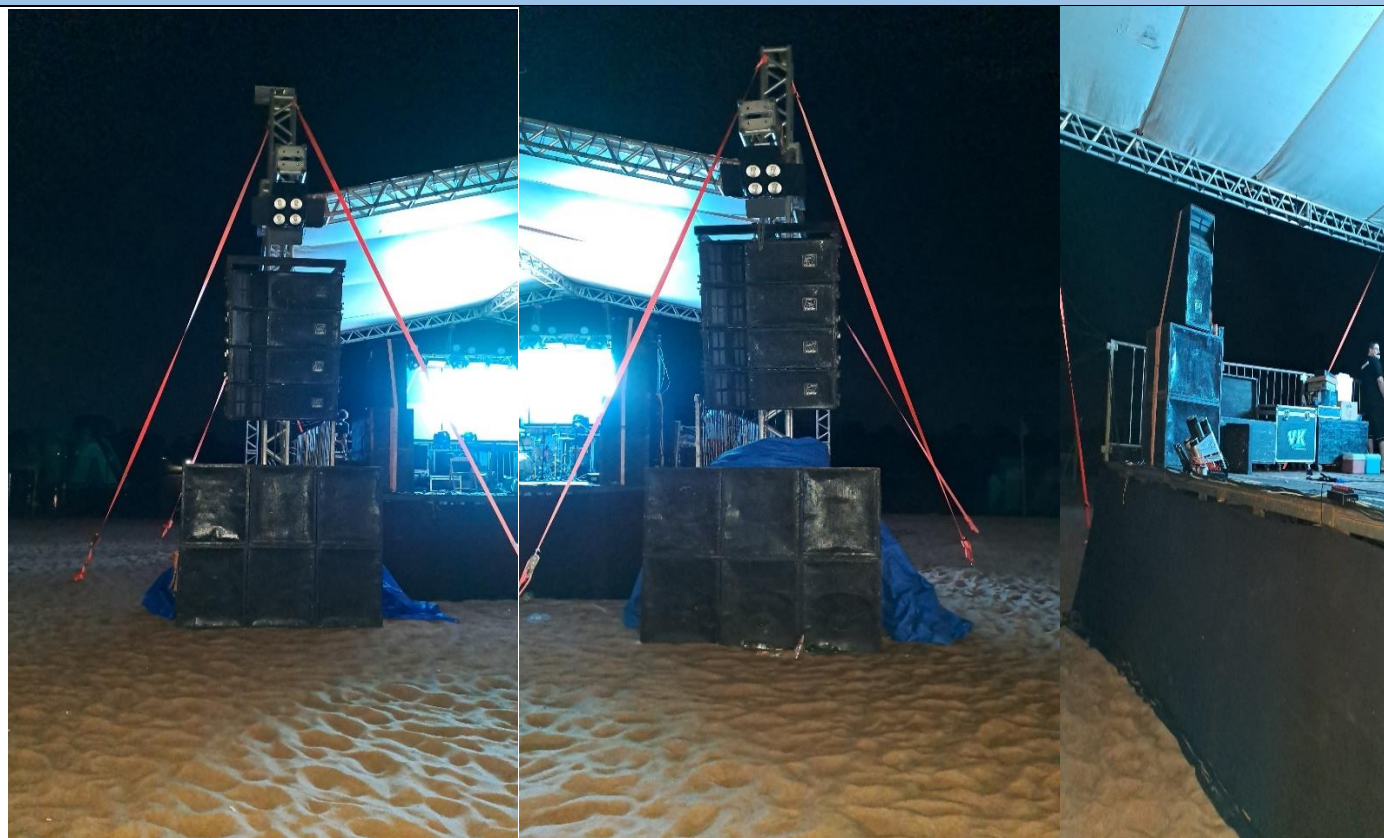
Conclusão: Ficou constatado que **houve cumprimento das etapas** de acordo com o Plano de Trabalho.

PALCO





SISTEMA DE SONORIZAÇÃO





SHOW COM A DUPLA BARTÔ E REGIM





Palmas - TO, 25 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica

**Maria Revéria Gomes Câmara
Fiscal**





ANEXO III AO DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE Fevereiro DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO GEOFICO/DAF - Nº 981/2024

DA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Processo nº: 2024 87011 000669

Classificação orçamentaria: 23.695. 1155. 1154

Natureza da Despesa: 33.40.41

Identificador de Exercício	Marcador de Fonte	Recurso (s):
1- Recurso Exercício Corrente	501/000000- Sem Marcador	Quota de Custeio

Fornecedor / Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO – CNPJ: 25.063.884/001-54.

Objeto da despesa: Despesa visando realização da Temporada de Praia de Aragominas. Este evento garante a geração de emprego e renda, movimentando todos os setores econômicos desta cidade .

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Assinatura Eletrônica
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Ordenador de Despesa
ATO Nº 438 - NM, DOE Nº 6281





Solicitação de Continuidade de Pagamento- Nº 37415

Ref. a Solicitação de Ciência e Análise do Grupo Gestor - Ato inicial de Despesa Nº38584

Executor: Secretaria do Turismo

Objeto: Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme o Projeto nº 010200.00566/2024.

DEFERIDO

Valor Solicitado:

R\$ 550.000,00

Valor por Extenso:

quinhentos e cinquenta mil

Valor Deferido:

R\$ 550.000,00

Mês de Competencia:

7

Ano de Competencia:

2024

Fornecedor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

Nº do Processo:

2024/87011/000669

Enviado e Assinado Eletronicamente por: INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA - 02/07/2024 10:15

Fontes Detalhadas:

1.50

Justificativa:

Despesa visando realização da Temporada de Praia de Aragominas. Este evento garante a geração de emprego e renda, movimentando todos os setores econômicos desta cidade .

Autorização de pagamento assinada pelo Ordenador de Despesa:

Autoriza%C3%A7%C3%A3o_de_Pagamento.pdf

PARECER DEFINITIVO | GRUPO GESTOR

Em reunião do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, nos termos do Anexo III de Autorização de Pagamento do ordenador de despesa da unidade gestora, em conformidade com a Ata nº 26/2024, foi sugerido a regular continuidade do processo.

Assinado e enviado eletronicamente por MARCOS MARTINS CAMILO em 03/07/2024 10:45 (grupo_executivo)

Assinado por MARCOS MARTINS CAMILO em 03/07/2024 10:45

Confirme a veracidade em:

https://gestores.to.gov.br/payment_requests/37415



Nota de Liquidação

Encerrado até Maio

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
870100 - SECRETARIA DO TURISMO (CNPJ: 49.942.422/0001-75)	2024NL01187	03/07/24
Valor Bruto	Valor Líquido	
550.000,00	550.000,00	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento	
Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE01256
Credor	25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO
Programa de trabalho	23.695. 1155. 1154 - Apoio e realização da temporada de praia
Natureza	334041 - CONTRIBUICOES
Unidade Orçamentária	87010 - Secretaria do Turismo
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - COTA DE CUSTEIO - (501.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	240340 - APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Processo	202487011000669

Itens				
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
177 - Convênio Concedido	09 - TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS	635 - Reconhecimento da Obrigação e Registro do Adiantamento de Transferência Voluntária		550.000,00

Documentos Comprobatórios					
Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	CONV 272	2024870110 00669	07/2024	03/07/2024	550.000,00
Total Documentos Comprobatórios					550.000,00

Observação
Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme CONV: 272



Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Maio

Identificação		
UG Liquidante	Documento	Emissão
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	2024PD01622	03/07/24
UG Pagadora	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem
870100 - SECRETARIA DO TURISMO		001 - 3615 - 149004 - Conta Unica
Favorecido		Domicílio Bancário Destino
25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO		001 - 0638 - 0000001232924
Valor por Extenso		Valor
Quinhentos e cinquenta mil reais		550.000,00

Detalhamento	
Nota Liquidação	2024NL01187
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE01256
Credor	25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO
Natureza	334041 - CONTRIBUICOES
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	666666 - COTA DE CUSTEIO - (501.0000000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	240340 - APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Domicílio Bancário Destino	001 - 0638 - 0000001232924
Competência	07/2024
Processo	202487011000669

Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
177 - Convênio Concedido	09 - TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS	3697 - Pagamento consumindo Limite de Saque	98 - Pagamento pela Própria UG		550.000,00

Observação
PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) CONV 272 CONFORME PROCESSO Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme CONV: 272



Governo do Estado do Tocantins

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 12

Encerrado até Maio

Identificação

UG Emitente 870100 - SECRETARIA DO TURISMO	Documento 2024OB01643	Emissão 04/07/24
UG Liquidante 870100 - SECRETARIA DO TURISMO	UG Pagadora 870100 - SETUR	
Valor por Extenso Quinhentos e cinquenta mil reais	Valor 550.000,00	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL01187
Nota de Empenho	2024NE01256
Credor	25063884000154 - PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO
Natureza	334041 - CONTRIBUICOES
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	666666 - COTA DE CUSTEIO - (501.0000000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	240340 - APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Domicílio Bancário Origem	001 - 3615 - 149004 - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	001 - 0638 - 0000001232924
Competência	07/2024
Processo	202487011000669

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
177 - Convênio Concedido	09 - TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS	3697 - Pagamento consumindo Limite de Saque	98 - Pagamento pela Própria UG		550.000,00

Observação

PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) CONV 272 CONFORME PROCESSO Despesa com repasse de recurso financeiro através de Programa da SETUR, visando apoio para a realização da Temporada de Praia no Município de ARAGOMINA - TO, conforme CONV: 272

Registro de Envio

UG Emitente	870100	Emissão	04/07/24
Documento	2024RE00742	Data de Envio	
Status de Envio	Aguardando Envio	Data de retorno	
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	-

Programação de Desembolso

Documento	2024PD01622	Emissão	03/07/24	Data de Programação	04/07/24
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------

OB	Tipo	CNPJ/CPF	Favorecido	Banco	Ag.	C/C	Valor
2024OB01643	12	25063884000154	PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO	001	0638	0000001232924	550.000,00

Total R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Autorizo o banco a efetuar os pagamentos acima relacionados, excetuando as Ordens Bancárias anuladas, em destaque neste relatório, ou em documentos anexos.

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=2fa419352b7d428c976d00774b568982>

Assinaturas



DE: Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DIRCON

PARA: Diretoria de Administração e Finanças - DAF

Assunto: Pagamento do Termo de Convênio nº 87010.000272/2024
DESPACHO

CONSIDERANDO que Termo de Convênio nº 87010.000272/2024, Conveniente: 25.063.884/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, referente à realização do objeto - APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

Após análise, o processo encontra-se apto para o pagamento **total** do Termo pactuado, tendo como direito de recebimento o valor de **R\$ 550.000,00** (**quinhentos e cinco mil reais**), **2024NE01256**, restando assim para o Conveniente a devida comprovação das despesas na prestação de contas, conforme legislação vigente e pertinente ao instrumento pactuado.

ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS
Diretor de Convênios e Prestação de Contas

Data e hora do sistema.



AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90047/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009569, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 10.890,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.890,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 323, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado-Geral Adjunto, em Despacho lançado no Evento 15 - SGD Nº 2024/31009/069045;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 290, de 28 de junho de 2024, que autorizou usufruto de férias suspensas do servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, delegado de polícia, matrícula nº 1059173-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 18 (dezoito) dias, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024 e 12 (doze) dias, no período de 30/12/2024 a 10/01/2025.

LEIA-SE: AUTORIZAR o servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, delegado de polícia, matrícula nº 1059173-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 18 (dezoito) dias, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024 e 12 (doze) dias em data oportuna.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001081
Contrato nº: 023/2021
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 21000714
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mpis), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual: R\$ 31.666,56 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/07/2024
Vigência: 24/08/2024 à 23/08/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 113, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ELANY CARVALHO DE SÁ, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 11806109-2, CPF: 058.XXX.XXX-31 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 441/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010413.00171/2024	87010.000209/2024	2024/87011.000148	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE ARAGUACEMA.	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00542/2024	87010.000307/2024	2024/87011.000645	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00591/2024	87010.000260/2024	2024/87011.000693	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	SANDOLÂNDIA - TO
010200.00587/2024	87010.000306/2024	2024/87011.000689	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010407.00468/2024	87010.000227/2024	2024/87011.000549	APOIO A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - EXPOALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010408.00486/2024	87010.000242/2024	2024/87011.000581	APOIO A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS-EXPOALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010414.00433/2024	87010.000191/2024	2024/87011.000487	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010417.00592/2024	87010.000264/2024	2024/87011.000694	APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOALMAS 2024	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011.000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - ALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ALMAS - TO
010404.00518/2024	87010.000235/2024	2024/87011.000617	APOIO AS FESTIVIDADES DE MISSÕES E PARA AS FESTIVIDADES DE SUCUPIRA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	DIANÓPOLIS - TO



010200.00556/2024	87010.000293/2024	2024/87011/000659	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO MIRACAXI NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11862062-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MIRACEMA - TO
010200.00543/2024	87010.000284/2024	2024/87011/000646	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	FILADÉLFIA - TO
010200.00583/2024	87010.000259/2024	2024/87011/000685	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	PALMEIRANTE - TO
010408.00598/2024	87010.000262/2024	2024/87011/000700	PRA REALIZAÇÃO DO VERÃO BREJINHO DE NAZARE 2024	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	BREJINHO DE NAZARE - TO
010420.00490/2024	87010.000281/2024	2024/87011/000584	APOIO DA TEMPORADA DE DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE DO TOCANTINS	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PEIXE - TO
010200.00565/2024	87010.000300/2024	2024/87011/000688	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEIXE	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PEIXE - TO
010200.00561/2024	87010.000301/2024	2024/87011/000684	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PARANÁ - TO
010200.00589/2024	87010.000310/2024	2024/87011/000691	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	ALIANÇA - TO
010200.00564/2024	87010.000277/2024	2024/87011/000687	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE MONTE DO CARMO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	MONTE DO CARMO - TO
010200.00570/2024	87010.000291/2024	2024/87011/000672	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula 11714093-3	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	TUPIRATINS - TO
010200.00557/2024	87010.000255/2024	2024/87011/000680	APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	MAURILÂNDIA - TO
010200.00593/2024	87010.000314/2024	2024/87011/000695	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	RIACHINHO - TO
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ITAGUATINS - TO
010200.00580/2024	87010.000305/2024	2024/87011/000682	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	CASEARA - TO
010200.00544/2024	87010.000309/2024	2024/87011/000647	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00546/2024	87010.000311/2024	2024/87011/000649	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFOONSO	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	PEDRO AFOONSO - TO
010200.00575/2024	87010.000283/2024	2024/87011/000677	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE JUARINA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	JUARINA - TO
010200.00596/2024	87010.000261/2024	2024/87011/000698	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE COUITO MAGALHÃES	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	COUITO MAGALHÃES - TO
010200.00550/2024	87010.000269/2024	2024/87011/000653	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	ARAPOEMA - TO
010200.00558/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000661	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00560/2024	87010.000312/2024	2024/87011/000663	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00555/2024	87010.000304/2024	2024/87011/000658	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010200.00594/2024	87010.000298/2024	2024/87011/000696	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605893-5	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matrícula: 11962267-1	PRAIA NORTE - TO
010200.00549/2024	87010.000275/2024	2024/87011/000652	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605893-5	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matrícula: 11962267-1	SAMPAIO - TO
010200.00551/2024	87010.000289/2024	2024/87011/000654	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605893-5	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matrícula: 11962267-1	BURITI DO TOCANTINS - TO
010200.00566/2024	87010.000272/2024	2024/87011/000669	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ARAGOMINAS - TO
010200.00578/2024	87010.000299/2024	2024/87011/000690	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	DENISE MAGALHÃES BRAGANÇA Matrícula: 11677872-6	NOVO ACORDO - TO
010200.00571/2024	87010.000268/2024	2024/87011/000673	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	DENISE MAGALHÃES BRAGANÇA Matrícula: 11677872-6	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00595/2024	87010.000308/2024	2024/87011/000697	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	KALLENA JESSICA Matrícula: 11880406-1	TOCANTÍNIA - TO
010200.00553/2024	87010.000274/2024	2024/87011/000656	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520	ARAGUANÁ - TO
010413.00424/2024	87010.000225/2024	2024/87011/000475	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÁ, ARAGUAËBEACH 2024	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520	ARAGUANÁ - TO
8/2024	87010.000292/2024	2024/87011/000678	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE XAMBÓIA	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	XAMBÓIA - TO

010200.00579/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000681	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	RIO SONO - TO
010200.00562/2024	87010.000315/2024	2024/87011/000685	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Matrícula: 1288148-5	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	GOIATINS - TO
010200.00541/2024	87010.000290/2024	2024/87011/000644	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	BABAÇULÂNDIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 063/2021

PROCESSO Nº 2021/38961/136;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins - TO;
CONVÊNIO: 063/2021
ADITIVO: 5º Aditivo de Prazo;
OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Vão do Agil na Zona Rural de Lajeado - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 243 (duzentos e quarenta e três) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 116.204,12 (cento e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE e R\$ 17.704,12 (dezessete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o “Plano de Trabalho” que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/04/2025;
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Antônio Luiz Bandeira Junior - Conveniente.



PORTARIA Nº 449/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE JULHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento VAQUEJADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO SÃO JOSÉ, na cidade de DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 28 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00729;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 25.376.809/0001-43, nome fantasia “TOP PRIMER” (CANTOR LÉO MAGALHÃES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 450/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00585/2024	87010.000287/2024	2024/87011/000687	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	MONALISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	ITACAJÁ - TO
3/2024	87010.000299/2024	2024/87011/000680	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINÍCIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11888937-1	NOVO ACORDO - TO

010200.00571/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000673	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINÍCIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11888937-1	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00595/2024	87010.000308/2024	2024/87011/000697	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 1186898-1	TOCANTÍNIA - TO
010200.00566/2024	87010.000272/2024	2024/87011/000669	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	ARAGOMINAS - TO
010200.00583/2024	87010.000259/2024	2024/87011/000685	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PALMEIRANTE - TO
010200.00568/2024	87010.00256/2024	2024/87011/000671	APOIO PARA A TEMPORADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	BARRA DO OURO - TO
010200.00542/2024	87010.000307/2024	2024/87011/000645	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAEMA	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula: 11714093-3	ARAGUAEMA - TO
010420.00501/2024	87010.000244/2024	2024/87011/000599	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010420.00489/2024	87010.000231/2024	2024/87011/000583	APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010416.00211/2024	87010.000118/2024	2024/87011/000170	APOIO NA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00544/2024	87010.000309/2024	2024/87011/000647	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00589/2024	87010.000310/2024	2024/87011/000691	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	ANA ANTONIO DE MACEDO Matrícula: 562825-3	ALIANÇA - TO
010200.00575/2024	87010.000283/2024	2024/87011/000677	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE JUARINA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	JUARINA - TO
010200.00550/2024	87010.000289/2024	2024/87011/000653	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ARAPOEMA - TO
010200.00562/2024	87010.000315/2024	2024/87011/000665	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Matrícula: 1288148-5	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	GOIATINS - TO
010200.00579/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000681	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO Matrícula: 11641703-2	RIO SONO - TO
010200.00574/2024	87010.00257/2024	2024/87011/000676	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO Matrícula: 11641703-2	MARIANÓPOLIS - TO
010200.00591/2024	87010.00260/2024	2024/87011/000693	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	YASMIN GONÇALVES MARTINS RODRIGUES Matrícula: 11898739-1	SANDOLÂNDIA - TO
010200.00587/2024	87010.000306/2024	2024/87011/000689	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	YASMIN GONÇALVES MARTINS RODRIGUES Matrícula: 11898739-1	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010200.00549/2024	87010.000275/2024	2024/87011/000652	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	SAMPAIO - TO
010200.00551/2024	87010.000289/2024	2024/87011/000654	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	BURITI DO TOCANTINS - TO
010200.00558/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000661	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00554/2024	87010.000302/2024	2024/87011/000657	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605893-5	DENISE MAGALHÃES BRAGA Matrícula: 11677872-6	TOCANTINÓPOLIS - TO
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605893-5	DENISE MAGALHÃES BRAGA Matrícula: 11677872-6	ITAGUATINS - TO
010200.00561/2024	87010.000301/2024	2024/87011/000664	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	PARANÁ - TO
010200.00557/2024	87010.000255/2024	2024/87011/000660	APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matrícula: 11962267-1	MAURILÂNDIA - TO
010200.00570/2024	87010.000291/2024	2024/87011/000672	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	TUPIRATINS - TO
010200.00546/2024	87010.000311/2024	2024/87011/000649	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFOONSO	DÉBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA Matrícula: 11904046-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	PEDRO AFOONSO - TO
010200.00565/2024	87010.000300/2024	2024/87011/000668	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEIXE	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	PEIXE - TO



010200.00580/2024	87010.000305/2024	2024/87011/000682	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA	AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO Matrícula: 11641703-2	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	CASEARA - TO
010200.00541/2024	87010.00290/2024	2024/87011/000644	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	GISELENE TEIXEIRA DALLUZ Matrícula: 11680520-3	DÉBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA Matrícula: 11904046-1	BABAÇULÂNDIA - TO
010200.00543/2024	87010.000284/2024	2024/87011/000646	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	FILADÉLFIA - TO
010413.00423/2024	87010.000244/2024	2024/87011/000474	REALIZAÇÃO DO EVENTO RANCHO TOTS, NA TEMPORADA DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	DÉBORA NAYARA NOGUEIRA TOLEDO Matrícula: 11737115-3	ARAGUANÃ - TO
010200.00553/2024	87010.000274/2024	2024/87011/000656	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	DÉBORA NAYARA NOGUEIRA TOLEDO Matrícula: 11737115-3	ARAGUANÃ - TO
010200.00596/2024	87010.00261/2024	2024/87011/000698	POIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula: 11714093-3	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732281-4	COUTO MAGALHÃES - TO
010200.00573/2024	87010.000282/2024	2024/87011/000675	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 1187638-1	RIO DOS BOIS - TO
010200.00581/2024	87010.00294/2024	2024/87011/000683	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS	FRANCIelly RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	ARAGUATINS - TO
010200.00552/2024	87010.00280/2024	2024/87011/000655	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO	DÉBORA NAYARA NOGUEIRA TOLEDO Matrícula: 11737115-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARRASCO BONITO - TO
010200.00547/2024	87010.000273/2024	2024/87011/000650	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO BERNARDO SAYÃO	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula: 11714093-3	BERNARDO SAYÃO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 221, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, do servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 879797-2, CPF: XXX.XXX.651-68 no período de 26/07/2024 a 01/08/2024, 07 (sete) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 17/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000051.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS - Locatário.
FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - Locador/Proprietário.

AGETO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, paralisa temporariamente os serviços de execução de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais, execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle Ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão, município de CAMPOS LINDOS - TO, objeto do contrato de nº 00021/2022, firmado com a empresa CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS.
Justificativa: Para celebração do termo aditivo do prazo de execução do contrato, visto que há a necessidade de se realizar os respectivos tramites, como o envio dos autos à Procuradoria-Geral do estado do Tocantins para análise e emissão de Parecer Jurídico, conforme Decreto nº 6.773, de 16 de abril de 2024.

Palmas - TO, 25 de julho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 106/2024/SETAS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, em conformidade com o anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas - TO, de 10 de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO PORTARIA Nº 106/2024/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X56-00	1176644-1	Grazielle Trivelato de Queiroz Ferreira	100,00	2018

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 435/2024/GABSEC/SETUR, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
257/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00613	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Tony Allysson durante a realização das festividades do novenário de Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Monte do Carmo - TO, a se realizar no dia 12 de Julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma siva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 436/2024/GABSEC/SETUR, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010413.00171/2024	87010.000209/2024	2024/87011/000148	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE ARAGUACEMA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010422.00482/2024	87010.000230/2024	2024/87011/000586	APOIAR A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA 2024	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00542/2024	87010.000307/2024	2024/87011/000645	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00567/2024	87010.000271/2024	2024/87011/000670	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MIGUELÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	ITAGUATINS - TO
010406.00597/2024	87010.000313/2024	2024/87011/000699	XVIII CAVALGADA DE GOIATINS	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010200.00562/2024	87010.000315/2024	2024/87011/000665	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010413.00172/2024	87010.000237/2024	2024/87011/000149	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA VERÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 EM ARAGUAÇU.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ARAGUAÇU - TO
010413.00132/2024	87010.000236/2024	2024/87011/000118	REALIZAÇÃO DA VI EXPOCARMO EDIÇÃO 2024, EM CARMOLÂNDIA.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARMOLÂNDIA - TO
010413.00104/2024	87010.000047/2024	2024/87011/000103	REALIZAÇÃO DO RODEIO NA EXPOCARMO 2024, NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARMOLÂNDIA - TO
010200.00606/2024	87010.000270/2024	2024/87011/000702	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOCARMO	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARMOLÂNDIA - TO



010200.00543/2024	87010.000284/2024	2024/87011/000648	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matricula: 115416044-4	FILADÉLFIA - TO
010200.00608/2024	87010.000279/2024	2024/87011/000708	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIVINO PAI ETERNO - TAIPAS	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11615825-3	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	TAIPAS - TO
010200.00570/2024	87010.000291/2024	2024/87011/000672	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221-2	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matricula: 11732261-4	TUPIRATINS - TO
010200.00580/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000682	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221-2	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matricula: 11732261-4	CASEARA - TO
010200.00544/2024	87010.000309/2024	2024/87011/000647	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00546/2024	87010.000311/2024	2024/87011/000649	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO PEDRO AFONSO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	PEDRO AFONSO - TO
010200.00573/2024	87010.000282/2024	2024/87011/000675	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	RIO DOS BOIS - TO
010200.00571/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000673	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00547/2024	87010.000273/2024	2024/87011/000650	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO BERNARDO SAYÃO	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matricula: 11832614-3	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matricula: 11908807-1	BERNARDO SAYÃO - TO
010200.00550/2024	87010.000269/2024	2024/87011/000653	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA	AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO Matricula: 11878231-1	THAYSA DEMARCHI Matricula: 11862484-1	ARAPOEMA - TO
010200.00575/2024	87010.000283/2024	2024/87011/000677	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE JUARINA	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matricula: 11678231-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	JUARINA - TO
010200.00558/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000661	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00560/2024	87010.000312/2024	2024/87011/000663	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00555/2024	87010.000304/2024	2024/87011/000658	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula: 11891971-1	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010421.00348/2024	87010.000210/2024	2024/87011/000376	APOIO AO 17º TENDENCIAS ROCK FESTIVAL PROJETO SÓCIO CULTURAL. PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula: 11891971-1	PALMAS - TO
010200.00549/2024	87010.000275/2024	2024/87011/000652	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO	JOÃO VÍCTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	LUCIANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	SAMPAIO - TO
010200.00551/2024	87010.000289/2024	2024/87011/000654	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS	JOÃO VÍCTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	LUCIANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	BURITI - TO
010200.00566/2024	87010.000272/2024	2024/87011/000669	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	ARAGOMINAS - TO
010408.00527/2024	87010.000249/2024	2024/87011/000631	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS 2024	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	ARAGOMINAS - TO
010200.00572/2024	87010.000286/2024	2024/87011/000674	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ANANÁS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	ANANÁS - TO
010200.00554/2024	87010.000302/2024	2024/87011/000657	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	TOCANTINÓPOLIS - TO
010200.00579/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000681	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matricula: 11714093-3	RIO SONO - TO
010405.00532/2024	87010.000250/2024	2024/87011/000636	EMPORADA DE PRAIA DE RIO SONO 2024	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matricula: 11714093-3	RIO SONO - TO
010413.00423/2024	87010.000244/2024	2024/87011/000474	REALIZAÇÃO DO EVENTO RANCHO TOTIS, NA TEMPORADA DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matricula: 11521953-2	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	ARAGUANÃ - TO
010200.00578/2024	87010.000299/2024	2024/87011/000680	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	NOVO ACORDO - TO
010200.00585/2024	87010.000287/2024	2024/87011/000687	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	HELICYOMAR ALVES AGUIAR Matricula: 61636-2	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matricula: 11878231-1	ITACAJÁ - TO
010408.00528/2024	87010.000228/2024	2024/87011/000632	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA 2024	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matricula: 11876638-1	HERMES RODRIGUES BATISTA Matricula: 299495-2	TOCANTINIA - TO
010200.00595/2024	87010.000308/2024	2024/87011/000697	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matricula: 11876638-1	HERMES RODRIGUES BATISTA Matricula: 299495-2	TOCANTINIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, sob os aspectos;



IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 437/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Exposição Agropecuária de Almas, na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00717;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37, nome fantasia “THULLIO MILIONARIO MUSIC” (THULLIO MILIONARIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário